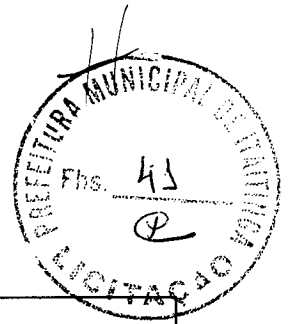




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 001339/2015**



**IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE**

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL FRANCISCO GEÂNISON OLIVEIRA DA SILVA		C.N.P.J. ou C.P.F 043.709.113.97
Endereço: ASSENTAMENRO BOA VISTA	Bairro BOM PRINCIPIO	
Cidade GUAÍUBA	UF CE	CEP 61.890-000
PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE		C.P.F
INSCRIÇÃO NO IPTU		FINALIDADE 1 - QUITACAO

Certificamos para os devidos fins, que a requerimento verbal, o contribuinte acima qualificado, nada consta em relação aos Tributos e a Dívida Ativa Municipal de Guaiúba, ressalvando, porém a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a agravar a pessoa ou imóvel, o direito na forma da legislação em vigor.

OBS:

Valido até 90 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.

LOCAL E DATA  
GUAÍUBA, 13 de Julho de 2015

\_\_\_\_\_  
Guaiúba, 13 de Julho de 2015  
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças  
Município de Guaiúba - Ceará  
Matrícula: 0790

2991479-5



388436227

21 26031 11 027400 - 9

29/05/2015

Nome: ADALBERTO VIEIRA DA SILVA  
Endereço: PV BOM PRINCIPIO 00000  
- GUAIBUBA - 61890000

Medidor: 1581338

Posto: 0000 0000

Tipo de Serviço: 04-RURAL TRIFASICO BAIXA RENDA  
Número de Serviço: 543100673-87

Valor do Serviço: 0,00



Jun/2015 29/05/2015 30/06/2015

HCARAPE -  
Abr. 2015 EUSD 10,04  
DICI= 0,00 P

Base de Cálculo (R\$) | Alíquota | Valor do Imposto  
ISENTO

Imposto	Valor	Alíquota	Valor	Valor	Valor
Imposto de Renda	10,87	21,74	43,49	0,00	0,00
Imposto de Renda	7,74	15,45	30,98	0,00	0,00
Imposto de Renda	5,88			0,00	

29/05/15 30/06/15 29 DIAS 100 25,76

29/05/15	30/06/15	29 DIAS	100	25,76
2390	2342	1,00	48	0,00
				30
				70
				0,1217%
				0,23444
				5,15
				20,61

VR: CONSUMO DO MES PRECO NORMAL 49,07  
 DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA -23,31  
 MULTA MORATORIA REF 03/2015 1,09  
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 1,07  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,02 )

01/07/2015

27,92

Energia .....	16,76
Transmissao .....	0,34
Distribuição .....	6,54
Encargos Setoriais .....	0,93
Tributos (TOMO PIS COFINS) ...	2,86
TOTAL .....	27,92

209	48	204	97	193	387	165	451	142	519	105	104	103
MÊS: Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez												

43,22 0,00

Informações

- FATURADO TRAZ NINQUIM.

Bandeira Tarifária: VERMELHA

Consta desta fatura R\$ 2,86 referente a PIS e COFINS.

Av. S. Roca, 100-2009 - FONE: (51) 3331-1000 - FAX: (51) 3331-1001

Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas ate 31/12/2014, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaracao substitui quitacoes anteriores.

2991479-5 Jun/2015  
 29/05/2015 27,92  
 388436227 0002991479 00118 39282 97

8384000000-6 27920031000-0 00029914790-8 01183928267-8





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2607664131 - 1 DATA DE EMISSÃO 08/09/2010

NOME FRANCISCO GEANISON OLIVEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO ADALBERTO VIEIRA DA SILVA

ROSIANE OLIVEIRA DA SILVA

NATURALIDADE REDENÇÃO - CE DATA DE NASCIMENTO 05/03/1993

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: AGUA VERDE TERMO: 2616 FOLHA: 143 - V

LIVRO: A-3 GRAXIÓBA - CE

CPF 043.709.113-97

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Francisco Geanison Oliveira da Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

043.709.113-97

FRANCISCO GEANISON OLIVEIRA DA SILVA

05/03/1993

 Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

13/07/2015 08:13



**Extrato de DAP de Agricultor**

**DAP:** CE06100124320260010695722 **Enquadramento:** B **Validade:** 29/08/2019 **Data da Emissão:** 29/08/2013  
**Versão DAP:** 9.2.2 **Município:** Guaiúba/ CE

TITULARES

**CPF:** 043.709.113-97

**Titular:** FRANCISCO GEANISON OLIVEIRA DA SILVA

**CPF:** 059.743.493-00

**Nome:** MARIA MAYANE CARNEIRO DA SILVA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

EMISSORES DA DAP

**Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

**CNPJ:** 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO GEANISON OLIVEIRA DA SILVA**  
**CPF: 043.709.113-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:06:20 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.

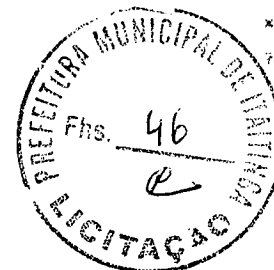
Válida até 18/07/2015.

Código de controle da certidão: **A39E.B578.F85D.4003**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 201503711956**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 043709113-97
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/07/15 ÀS 09:09:14  
VÁLIDA ATÉ 11/09/2015**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu Francisco Gêanison Oliveira Da Silva, CPF n° 043.709.113-97 Residente no Assentamento Boa Vista declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

Francisco Gêanison Oliveira Da Silva


Assinatura

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.398.137/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/11/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPAQ</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas</b> <b>01.55-5-05 - Produção de ovos</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - COOPERATIVA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE PIRES DA ROCHA</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>: ZONA RURAL;</b>	
CEP <b>61.700-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CARACARA</b>	MUNICÍPIO <b>AQUIRAZ</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DEIVETSILVA@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(85) 8643-7050</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/07/2015 às 19:21:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

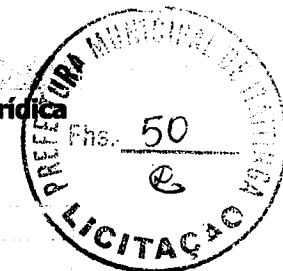
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Ministério do Desenvolvimento Agrário

## Extrato da DAP Pessoa Jurídica



Chave do Extrato: 20085921011

DAP - Nº SDW2139813700012601150327

Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 26/01/2015

Data de Validade (\*) 26/01/2018

Data Emissão Extrato

22/06/2015 23:28:21

CNPJ 21.398.137/0001-16

Razão Social COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ

Data da Constituição 24/08/2014 12:00:00

UF CE Município Aquiraz

## Representante Legal

CPF 917.016.433-91

Nome JOSE DEIVET VIEIRA DA SILVA

## Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	0	0,00%
- Pescador(a)	0	0,00%
- Aquicultor(a)	0	0,00%
- Silvicultor(a)	0	0,00%
- Assentado(a) do PRNA	0	0,00%
- Beneficiário(a) do PNCF	0	0,00%
- Agricultor(a) Familiar	53	96,36%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	53	96,36%
Demais Associados	2	3,64%
Total dos Associados	55	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

## Entidade Emissora

CNPJ 05.371.711/0001-96

Razão Social EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

## Agente Emissor

CPF 165.177.094-87

Nome EDUARDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

## Local da Emissão

UF CE Município Aquiraz

Impresso em: 22/06/2015 23:30:23

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

COOPAC  
Deivet Silva  
Presidente

Ministério do Desenvolvimento Agrário

**Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA**

Chave do Extrato: 20085921011

DAP - Nº: SDW2139813700012601150327

Versão da DAP: 3.2

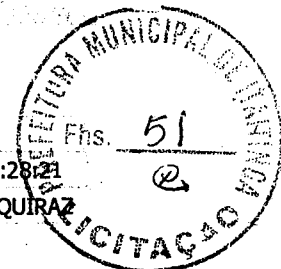
Data Emissão da DAP: 26/01/2015

Data de Validade (\*): 26/01/2018

Data Emissão Extrato: 22/06/2015 23:28:21

CNPJ: 21.398.137/0001-16

Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ



**Categoria: Demais agricultores familiares**

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
1	05802311355	ADAILTON VIEIRA DA SILVA	CE03600122410280020765446	28/08/2017	B
2	03264918307	ADRIANO ANJO DE OLIVEIRA	CE03600122410280010765460	28/08/2017	B
3	02575879345	ALISA DA SILVA ROQUE	CE03600122410280010765488	29/08/2017	B
4	81578709334	ANA CASSIA RIBEIRO	CE03600107670120010639293	06/12/2017	B
5	01728795311	ANA KEILA DO NASCIMENTO QUEIROZ	CE03600129250260010545324	27/09/2019	B
6	97161900344	ANA LUCIA DA SILVA LOPES	SDW0971619003442911100421	29/11/2016	V
7	79022081320	ANTONIO FERREIRA FAUSTINO	CE03600107660120010560737	07/10/2016	B
8	05869765315	ANTONIO LUCINO	CE03600122410290010192511	14/07/2017	V
9	04460010313	ATAMIRES VIEIRA RIBEIRO	CE03600122410280020765470	29/08/2017	B
10	69063095368	CLOVIS DE SEJUS RODRIGUES	CE03600107670120010639301	06/12/2017	B
11	07388613323	DENIS DE SEJUS BRAGA	CE03600131210280010788550	13/01/2018	B
12	01205097333	DERLANE COSTA PEREIRA	CE03600122410280010765467	29/08/2017	B
13	97714275391	ELZA MARIA SILVA LEITE	CE03600129260260010639313	27/09/2019	B
14	71032940387	FRANCELITA SANTOS LEITE	CE03600122410280010765485	29/08/2017	B
15	00929917340	FRANCISCA MARIA RIBEIRO HOLANDA	CE03600122410280010765483	29/08/2017	B
16	91804701300	FRANCISCA ROCHA COSTA BRILHANTE	CE03600129250260010639285	27/09/2019	B
17	46836241334	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	CE03600107670130040192512	15/06/2017	V
18	05255909351	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	CE03600107770300010778165	22/10/2017	B
19	50668005300	FRANCISCO GEOVANE ROCHA VIEIRA	CE03600122410280010713457	28/08/2017	B
20	06966470368	FRANCISCO LEITE DA SILVA	CE03600129250260010717800	15/10/2019	B
21	03798880336	FRANCISCO SANTOS DE SOUZA	CE03600107770300010557277	22/10/2017	B
22	00194924300	GLESE SILVA LEITE	CE03600122410280020765465	28/08/2017	B
23	50095382372	IRINALDO ANJO DE OLIVEIRA	CE03600107670120010634374	24/10/2017	B
24	97956643368	IRINEIDE BRAGA BARROS	CE03600122410280010765487	29/08/2017	B
25	54623332349	ISAC FRANCISCO DA ROCHA	CE03600122410280030362409	29/08/2017	B
26	89812816372	IVAN FRANCISCO ROCHA	CE03600122410280010765490	29/08/2017	B
27	36818364349	JOAO VIEIRA DA ROCHA	CE03600129260260010620146	27/09/2019	B
28	16623495304	JOSE ALBERTO LEITE	CE03600129260260010639313	27/09/2019	B
29	03643517300	JOSE BARROS	CE03600107660120010560745	07/10/2016	B
30	91701643391	JOSE DEIVET VIEIRA DA SILVA	CE03600129250260010713425	27/09/2019	B
31	33048630368	JOSE FERNANDO ALVES DOS SANTOS	CE03600107670120010639315	06/12/2017	B
32	01911027336	JOSE LUCIANO RIBEIRO DE LIMA	CE03600122410280010765489	29/08/2017	B
33	35939699391	JOSE NILDO COSTA LEITE	CE03600107770300010778207	22/10/2017	B
34	36818429300	JOSE ROCHA BRILHANTE	CE03600129250260010639285	27/09/2019	B
35	10198792387	JQZELITO DE FREITAS FALCAO	CE03600008340230020363162	14/11/2018	V
36	81056753315	MARIA ALVES DA COSTA	CE03600107670130010634369	24/10/2017	V
37	70866368353	MARIA BORGES CAVALCANTE	CE03600107670120010639308	06/12/2017	B
38	61010080377	MARIA DO CEU FERNANDES PIMENTA	CE03600122410280020765475	29/08/2017	B
39	64143791315	MARIA OZANEIDE BARROS SILVA	CE03600122410220010560735	02/10/2016	B
40	79192351387	MARIA QUIRINO DA SILVA	CE03600107670120010639306	06/12/2017	B
41	04559202303	NATALIA CAVALCANTE LEITE	CE03600107660120010557658	04/10/2016	B

**COOPAQ**  
 Deivet Silva  
 Presidente

42	86924478387	OLIVIO RODRIGUES	CE03600107670120010639286	06/12/2017	B
43	02957631326	PEDRO LEITE DA SILVA	CE03600129260260010420904	27/09/2019	B
44	15499790353	PEDRO LEITE DE OLIVEIRA	CE03600122410280010363021	29/08/2017	B
45	31443087300	RAIMUNDA CRUZ DA SILVA	CE00012000000000000437646	04/08/2015	B
46	02330772351	RAONI TEXEIRA MACHADO DA SILVA	CE03600107670130010639300	06/12/2017	V
47	06185127300	RENACILIA BRAGA MOURA	CE03600107670120010639303	06/12/2017	B
48	05252498342	RENATO BRAGA MOURA	CE03600107670120010639302	06/12/2017	B
49	06813718380	ROSIANE CAVALCANTE DA SILVA	CE03600122410280010765473	29/08/2017	B
50	53352467315	SANDOVAL COSTA ROCHA	CE03600107670130010620135	30/08/2017	V
51	02982474379	SERGIO MENDES ROCHA	CE03600122410280010634463	29/08/2017	B
52	04414164389	VIVIAN GRAZIELA FERREIRA	CE03600107660120010557482	04/10/2016	B
53	00574912320	ZENAÍDE PIRES DA ROCHA	CE03600107670120010639294	06/12/2017	B



Total de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA: 53

Impresso em: 22/06/2015 23:30:51

**SMAP****Secretaria de Agricultura Familiar - SAF**

~~COOPAO~~  
~~Deivid Silva~~  
~~Presidente~~



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ**  
**CNPJ: 21.398.137/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

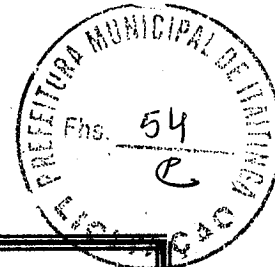
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:59:07 do dia 14/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2016.

Código de controle da certidão: **6273.C9D4.AEAA.B5B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**  
*Feliz é viver aqui*  
SECRETARIA DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

**REG. SANITÁRIO**  
Nº 003/2015

**RENOVAÇÃO**

**INICIAL**

**CONCEDIDO**  
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ

<b>ENDEREÇO</b> RUA JOSÉ PIRES DA ROCHA, S/N – CARACARÁ	<b>CIDADE</b> AQUIRAZ
--	--------------------------

**ATIVIDADE PRINCIPAL**  
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS,  
HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

**CNPJ**  
21.398.137/0001-16

**VALIDADE**  
31/12/2015

**RESPONSÁVEL**  
JOSÉ DEIVET VIEIRA DA SILVA – CPF: 917.016.433-91

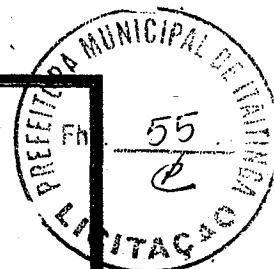
**Enquanto satisfizer as exigências legais.  
Sujeito à fiscalização Municipal, Estadual e Federal**

Aquiraz-Ce: 04/03/2015

  
\_\_\_\_\_  
**Wilames Freire Bezerra**  
Secretário de Saúde de Aquiraz



PREFEITURA DE  
**AQUIRAZ**  
*Feliz é viver aqui*



**SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO  
AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS E PESCA  
SEAMP**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

**LICENÇA Nº 013/2015  
PROCESSO: 1972/2015  
INSC. ECONÔMICA: ISENTO**

<b>Concedido (a)</b> COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ		<b>Data de Abertura</b> 13/11/2014	
<b>Nome de Fantasia</b> COOPAQ			
<b>Local do Estabelecimento</b> RUA JOSÉ PIRES DA ROCHA, Nº S/N			
<b>Localidade</b> CARACARA	<b>Distrito</b> JACAUANA	<b>Área</b> 30,00M <sup>2</sup>	
<b>Com Atividade Principal</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.			
<b>CNPJ</b> 21.398.137/0001-16	<b>Inscrição ISS</b> *****	<b>Inscrição IPTU</b> 109279	<b>Loc. Cartográfica</b> 07.01.120.0082.000
<b>Responsável</b> JOSÉ DEIVET VIEIRA DA SILVA		<b>CPF:</b> 917.016.433-91	

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS**

**VALIDADE ATÉ 31/07/2015**

Aquiraz (CE), 11 de Fevereiro de 2015.

*Muniz Jerônimo da Silva*  
**Muniz Jerônimo da Silva**  
Assistente de Gestão

*Vinicius Silva Gaimarões*  
**Vinicius Silva Gaimarões**  
Secretário de Agricultura  
Meio Ambiente Recursos Hídricos  
e Pesca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**



**Nº 0000001026**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Código / Nome

**54430 - COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ**

Endereço

RUA JOSE PIRES DA ROCHA, : ZONA RURAL;'

CARACARA AQUIRAZ CEP: 61700000

No. Requerimento

Documento

**C.N.P.J.: 21.398.137/0001-16**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

---

**CERTIDÃO**

OUTRAS INSCRICOES

---

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU ( Imposto Predial E Territorial Urbano), Divida Ativa Tributaria e ISS, ate a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação em vigência.

AQUIRAZ-CE, 30 DE JUNHO DE 2015

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

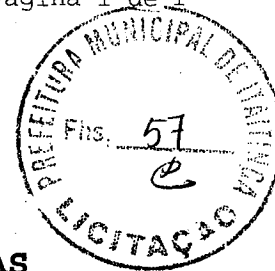
VALIDA ATÉ: 29/07/2015

COD. VALIDAÇÃO 0000001026





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.398.137/0001-16

Certidão n°: 107332725/2015

Expedição: 17/06/2015, às 16:16:17

Validade: 13/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.398.137/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

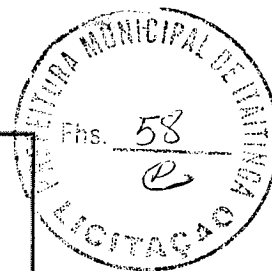
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia:





**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21398137/0001-16  
**Razão Social:** COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRIC FAMILIAR DE  
AQUIRAZ  
**Nome Fantasia:** COOPAQ  
**Endereço:** RUA JOSE PIRES DA ROCHA SN ZONA RURAL / CARACARA /  
AQUIRAZ / CE / 61700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2015 a 04/08/2015

**Certificação Número:** 2015070609141014154896

Informação obtida em 16/07/2015, às 09:00:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 201503790554**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.416.751-8
<b>CNPJ / CPF:</b> 21.398.137/0001-16
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/15 ÀS 19:33:42  
VÁLIDA ATÉ 13/09/2015**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

BRASIL

Acesso à informação (<http://brasil.gov.br/barra#acesso-informacao>)

# Orientações



A partir do dia 03/11/2014 não há a emissão da Certidão Previdenciária. A Receita Federal expedirá uma única certidão (.././../Grupo2/Certidoes.htm) que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB)

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/AtendContrib/Atendimento/UnidAtendimento/CentroAtendimento.htm>).



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ - COOPAQ.**

Aos dias 24 do mês de Agosto de dois mil e quatorze às 9:00horas, em Caracará- Zona Rural, Rua Jose Pires da Rocha, S/n, Cep: 61.700-000 - Aquiraz-ce, na sede da **Associação Comunitária do Caracará e Adjacências**, reuniram-se os agricultores de Aquiraz com propósito de constituírem uma sociedade Cooperativa Agroecologica para fins de organização social, justa e livre de ordem produtiva, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: **Francisco Geovane Rocha Vieira**, Brasileiro, 42anos, Solteiro, Agricultor, RG: 165931090, CPF: 506680053-00, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracará-Aquiraz-ce; **Raimunda Cruz Silva**, Brasileira, 57anos, Casada, Agricultora, RG: 2007755662-8, CPF: 314430873-00, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracará -Aquiraz-ce; **Alisa da Silva Roque**, Brasileira, 20anos, Solteira, Agricultora, RG: 2006019050542, CPF: 025758793-45, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracará -Aquiraz-ce ; **Denis de Jesus Braga**, Brasileiro, 18anos, Solteiro, Agricultor, RG: 20086148456, CPF: 073886133-23, residente e domiciliado na Rua Jose Pires da Rocha, Sn-Caracará-Aquiraz-ce; **Ana Lucia da Silva Lopes**, Brasileira, 48anos, Casada, Agricultora, RG: 3513088/2000, CPF: 971619003-44, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracará-Aquiraz-ce; **Francisca Rocha Costa Brilhante**, brasileira, 56anos, Casada, Agricultora, RG: 1383935, CPF: 918047013-00, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracará-Aquiraz-ce; **Francisco Santos de Souza**, Brasileiro, 28anos, Solteiro, Agricultor, RG: 2001020011805, CPF: 037988803-36, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracará-Aquiraz-ce; **Sergio Mendes Rocha**, Brasileiro, 38anos, Casado, Agricultor, RG: 97025010134, CPF: 029824743-79, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracará-Aquiraz-ce; **Vivian Graziela Ferreira Lima**, Brasileira, 31anos, Casada, Agricultora, RG: 2000010523708, CPF: 044141643-89, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracará-Aquiraz-ce; **Jose Deivet Vieira da Silva**, Brasileiro, 32anos, Solteiro, Agricultor, RG: 2007010135705, CPF: 917016433-91, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracará-Aquiraz-ce; **Clovis de Jesus Rodrigues**, Brasileiro, 46anos,


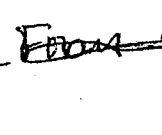

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
Tomásio S. Gondim  
PE - 17878



Solteiro, Agricultor, RG:2004019106169, CPF: 690630953-68, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracaraá-Aquiraz-ce; **Renato Braga Moura**, Brasileiro, 23anos, Solteiro, Agricultor, RG: 20072635554, CPF: 052524983-42, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracaraá-Aquiraz-ce; **Adailton Vieira da Silva**, Brasileiro, 23anos, Solteiro, Agricultor, RG: 2008010217785, CPF: 058023113-55, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracaraá-Aquiraz-ce; **Francelita Santos Leite**, Brasileira, 39anos, Solteira, agricultora, RG:93027022200, CPF:710329403-87, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracaraá-Aquiraz-ce; **Joel Rodrigues Pereira**, Brasileiro, 19anos, Solteiro, Agricultor, RG:20078067264, CPF:061555833-07, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracaraá-Aquiraz-ce; **Rosiane Cavalcante da Silva**, Brasileira, 18anos, Solteira, Agricultora, RG:20080521392, CPF:068137183-80, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracaraá-Aquiraz-ce; **Antonio Lucino**, Brasileiro, 61anos, Casado, Agricultor, RG: 1091232, CPF: 058697653-15, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracaraá-Aquiraz-ce; **Derlane Costa Pereira**, Brasileira, 29anos, CPF:01205097333, RG:2002019108270, solteira, Agricultora, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracaraá-Aquiraz-ce; **Francisca Maria Ribeiro Holanda**, Brasileira, 61anos, Solteira, Agricultora, RG: 2005010096720, CPF:009299173-40, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracaraá-Aquiraz-ce; **Glese Silva Leite**, 37anos, Brasileira, Solteira, Agricultora, RG:3093605-96, CPF:001949243-00, residente e domiciliado na Rua, Jose Pires da Rocha, Sn-Caracaraá-Aquiraz-ce; Tendo o valor das cotas partes subdividida no valor de R\$ 25,00 (Vinte cinco Reais) pra cada cooperado. Todos os fundadores residentes e domiciliados na localidade de Caracaraá-Aquiraz, no Estado do Ceará. Foi aclamado para coordenar os trabalhos o senhor **Ítalo Barros de Assis**, que convidou a mim **Alisa da Silva Roque**, para lavrar a presente Ata, tendo participado ainda da mesa as seguintes pessoas: Professor Hiago Vieira da Silva, Servidor Publico Roberto Alves da Silva. Assumindo a direção dos trabalhos, o Coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto Social da Cooperativa, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado por unanimidade pelo voto dos cooperados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata de Constituição. A seguir, o Coordenador **Sr. Ítalo Barros de Assis** determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos

 Adailton Vieira da Silva  Renato Braga Moura 

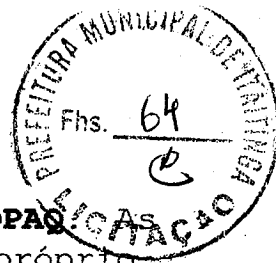
 Alisa da Silva Roque  
Tarcísio S. Gondim  
CNPJ - 17679



sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para comporem **Conselho de Administração com mandato de 4 (quatro) anos, que inicia em 24/08/2014 á 2018** com os seguintes cooperados: **Diretor Presidente;** Jose Deivet Vieira da Silva, **Diretor- Vice Presidente;** Francelita Santos Leite, **Diretor Secretario:** Adaiton Vieira da Silva, **Diretor Financeiro:** Derlane Costa Pereira, e **Conselhos Vogais:** Rosiane Cavalcante da Silva e Renato Braga Moura. Para membros efetivos do **Conselho Fiscal** foram eleitos com **mandato de 1 (um) ano 24/08/2014 á 2015, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3** dos seguintes cooperados: **Sergio Mendes Rocha, Denis de Jesus Braga, Ana Lucia da Silva Lopes,** e para seus suplentes os senhores: **Raimunda Cruz Silva, Francisco Geovane Rocha Vieira, Vivian Graziela Ferreira Lima,** devendo haver, anualmente, a **renovação de 1/3 (um terços) dos integrantes do Conselho Fiscal.** Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e os eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular. O Presidente do Conselho de Administração **José Deivet Vieira da Silva,** assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nesta tarefa e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ - COOPAQ** com sede na Rua Jose Pires da Rocha, S/n, Zona Rural. Caracará - Aquiraz, Estado do Ceará, que tem por objeto: a finalidade de congregar junto aos Cooperados todos os objetivos expostos no art. 2º do Estatuto Social, realizando o interesse econômicos tipo: Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, Processar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso; Negociar a produção dos sócios sem a presença de atravessadores e atender aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação Escolar por meio de Chamada Publica, conforme a **Lei 11.947 de Junho de 2009.** Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos e eu, **Alisa da Silva Roque** que servi de Secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a Cooperativa

Adaiton Vieira da Silva, José Deivet Vieira da Silva, Francisco Geovane Rocha Vieira, Denis de Jesus Braga, Ana Lucia da Silva Lopes, Raimunda Cruz Silva, Vivian Graziela Ferreira Lima, Alisa da Silva Roque.

Alisa da Silva Roque  
Telefone: 3333-17679



Agroecologica da Agricultura Familiar de Aquiraz- COOPAQ. As demais assinaturas estão consignadas em livro próprio. Caracará-Aquiraz-Ce, 24 de Agosto de 2014.

Jose Deivet Vieira da Silva  
Presidente

Alisa da Silva Roque  
Secretaria da Assembleia

Conselho de Administração

Jose Deivet Vieira da Silva  
Diretor Presidente

Francelita Santos Leite  
Diretor Vice-Presidente

Derlane Costa Pereira  
Diretor Financeiro

Adaiton Vieira da Silva  
Diretor Secretário

Rosiane Cavalcante da Silva  
Conselheiro Administrativo

Renato Braga Moura  
Conselheiro Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2014.  
SOB Nº: 23400016299  
Protocolo: 14/132250-0, DE 14/10/2014

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA  
AGRICULTURA FAMILIAR DE  
AQUIRAZ

HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL





- e) Processar e beneficiar a produção derivados do Leite, conforme os registros nos órgãos competentes;
- f) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras, suprimento de maquinas Agrícola e investimentos dos cooperados;
- g) Promover, com recursos próprios, Termos de parceria ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- h) Promover e desenvolver projetos que vise a sustentabilidade das cadeias produtivas locais e regionais, através de feiras, eventos, exposição e festivais agropecuário, que conscientize a preservação e valorização do meio ambiente, e o bom uso racional da água;
- i) Negociar a produção dos sócios sem a presença de atravessadores e atender aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação Escolar por meio de Chamada Pública, conforme a Lei 11.947 de Junho de 2009;
- j) Buscar a integração de recursos com Instituições financeiras ( Bancos Públicos e Privados) e Instituições congêneres para resolução de problemas identificado e priorizado;
- k) Promover e Executar atividades a que venha divulgar informações uteis sobre a Saúde, Educação, Habitação Rural, Projetos de Desenvolvimento Rural Sustentável, Atividades Culturais e Esportivas dos cooperados, defesa dos direitos da Criança e Adolescente ou Familiar.

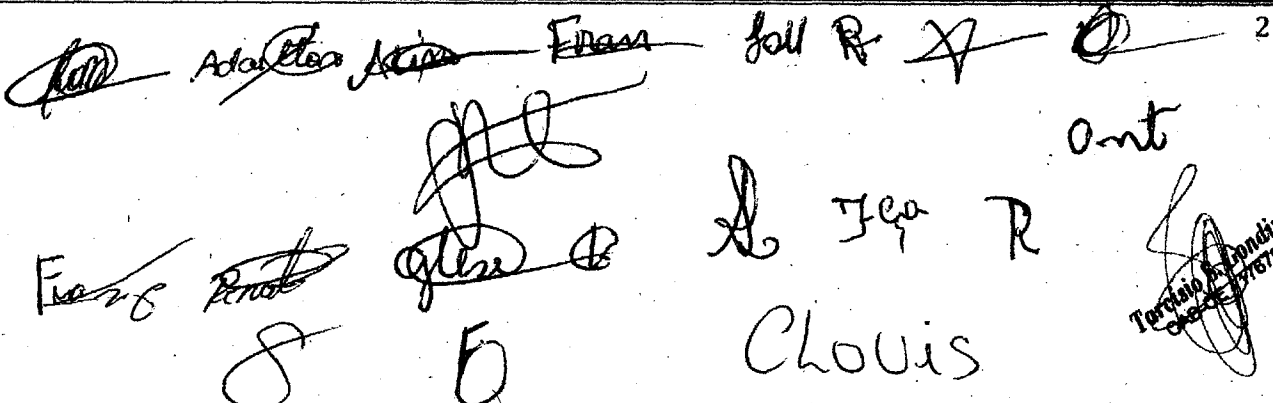
§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

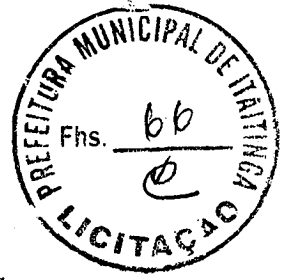
§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º - A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

---


  
 Adalberto ~~Adalberto~~ ~~Ernan~~ ~~José R~~ ~~Ant~~ ~~2~~
  
 Ernan José R ant
   
 José R
   
 Clouis
   
 Tarciso B. Gondim



**CAPÍTULO III  
DOS COOPERADOS**

**a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

**Art. 3º** - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

**Parágrafo único** - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

**Art. 4º** - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

**§1º** - O interessado deverá comparecer a reunião designada pela cooperativa, onde será entregue cópia do estatuto social, e concedido orientações básicas sobre o cooperativismo, ministradas por pessoa designada pela entidade;

**§2º** - Atendido a determinação do §1º deste artigo, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado fornecer todos os dados para preenchimento de sua ficha cadastral, subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

**§3º** - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

**§4º** - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida.

**Art. 5º** - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

**Art. 6º** - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

**Parágrafo único** - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

---

*Adgltas* *Fran* *Sal R* *ant* *3*  
*Fua* *tere* *R* *Jo* *R*  
*8* *5* *Clouis*  
*Turcino Bandim*  
*OAB CE 17078*

**Art. 7º - São direitos do cooperante:**

- a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;
- c) solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativ

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

**Art. 8º - São deveres do cooperante:**

- a) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) Cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) Prestar à cooperativa informação relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;

---

*Adalberto* *Alvaro* *Fran* *Jull* *R* *V* *ant*  
*Roubi* *glor* *R* *Jcp* *R*  
*Fra* *J* *B* *Clouis*

4

Fornecedores Fundim  
Org. 112-17678



- h) Levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e estatuto e, se houver, do código de ética;
- i) Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

**Art. 9º** - O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da COOPAQ até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

**Art. 10** - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a COOPAQ, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

**Parágrafo único** - Os herdeiros do cooperante falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

**b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

**Art. 11** - A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da COOPAQ, e não poderá ser negado, averbando-se no livro ou ficha de matrícula e imediatamente comunicada, por escrito ao requerente.

**§ Único**- Faculta-se ao associado que tenha solicitado demissão, o seu reingresso na Cooperativa, uma vez que permaneçam ressalvado os impedimentos legais e estatutários vigentes por ocasião do retorno.

**Art. 12** - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da COOPAQ.

**§1º** - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:

- a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na COOPAQ;
- c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- d) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações ele contraídas ;
- e) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da Lei deste Estatuto e das resoluções ou deliberações da Assembleia Geral.

**§2º** - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

5

*Adgilton* *Enas* *Jull* *R* *ant*

*Renato* *Cláudio* *do Jha* *R*

*Cláudio* *Cláudio* *Cláudio* *Cláudio*

*Cláudio*

*Tomaz de F. Gondim*  
016-34117673

§3º - O cooperante poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperante será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - A exclusão do associado, com fundamentos nas disposições do IV do artigo anterior, é feita por decisão do Conselho de Administrativo aplicando-se no caso no artigo 12º em seus parágrafos 2º e 3º.

§ 1º Havendo fortes indícios de violação grave ao presente estatuto, ou qualquer outra conduta que atente com moral e aos princípios éticos, capazes de frustrar o bom andamento das atividades da COOPAQ, poderá o presidente de ofício ou a requerimento da parte interessada em decisão devidamente fundamentada onde este deverá demonstrar o risco de dano irreparável ou difícil reparação à cooperativa, aplicar medida cautelar urgente de suspensão de associado por prazo não superior a 60(sessenta) dias, dentro do qual deverá ser concluído processo administrativo objetivando apurar as violações motivadoras da medida.

§ 2º Aplicada a medida cautelar de que se refere o §1º deste artigo,deverá o presidente da cooperativa no prazo Máximo de cinco dias,onde estes confirmar ou não a medida cautelar aplicada, determinando em todos os casos a instauração de processo administrativo com fito de apurar o ocorrido.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperante tenha sido desligado da cooperativa.

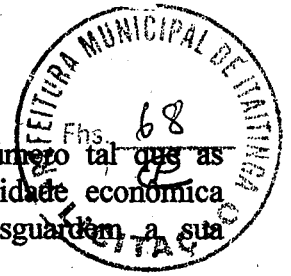
§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperante, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

---

Adalberto ~~Alves~~ Fran Sal R ~~Ant~~ <sup>6</sup>  
Fran ~~Alves~~ ~~Ant~~  
Clóvis

Tortosóvil - Condomínio  
048.125.17878



§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômica financeira da COOPAQ, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperante, o cooperante integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

**Art. 16** - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

**Art. 17** - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

**Art. 18** - O Conselho de Administração da COOPAQ definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

**Art. 19** - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções;

- a) servir de elo entre a administração e o quadro social;
- b) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

#### CAPÍTULO V DO CAPITAL

**Art. 20** - O capital da COOPAQ, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$500,00(quinzentos reais).

§ 1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) cada uma.

---

*Adalberto* *Erma* *José* *R* *D* *7*  
*Ronaldo* *Estevão* *D* *De Joo* *R ant*  
*Franço* *J* *P* *Clouis* *Tarcisio Candido*  
*08/05/1979*



§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou integralização será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O cooperante deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-las em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a COOPAQ receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 8º - A cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art.21 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a dez quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 1º O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

- a) os planos de expansão da cooperativa;
- b) as características dos serviços a serem implantados;
- c) a necessidade de capital para imobilização e giro.

§ 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperante, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

---

*Adaptation Act* *Fran* *Jull R* *ant*  
*Rando* *Juan P.* *Jo* *Fca* *R*  
*Fra* *J* *Clouis*  
*Terminado em Matrinha*  
*04/02/1978*

**CAPÍTULO VI  
DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO**



Art. 22 - A Cooperativa terá os seguintes órgãos e organismos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Administração Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 23 - A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da COOPAQ, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 24 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperante que:

- a) tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) infringir qualquer disposição do Artigo. 8º deste estatuto.

Art. 25 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

§ Único- As 3(três) convocações podem ser feitas em um único Edital, desde que constem expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 26 - O *quorum* para instalação da Assembléia Geral da COOPAQ é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

---

Adalberto Alves Franca 101 R D A  
Renato Gomes R  
Francisco J. P. R  
E. J. P. R  
Clouvis R  
9  
ant  
dim





§ 1º - O Edital de Licitação nº 001/2014, de 17 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Itaitinga em 18 de maio de 2014, e suas alterações, bem como o Edital de Licitação nº 002/2014, de 24 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de Itaitinga em 25 de maio de 2014, e suas alterações, são os instrumentos legais que regem a presente licitação.

§ 2º - A licitação é de caráter econômico, visando a obtenção de melhores condições de preço e qualidade dos serviços a serem prestados.

§ 3º - O licitante vencedor deverá apresentar uma proposta técnica e econômica, assinada por representante legalmente constituído, e devidamente autenticada por meio de instrumento público ou particular, com o original e duas cópias, entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e entregue no local e na data estabelecidos no Edital.

§ 4º - A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observado o cumprimento das condições técnicas estabelecidas no Edital.

§ 5º - O licitante vencedor deverá apresentar uma proposta técnica e econômica, assinada por representante legalmente constituído, e devidamente autenticada por meio de instrumento público ou particular, com o original e duas cópias, entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e entregue no local e na data estabelecidos no Edital.

§ 6º - O licitante vencedor deverá apresentar uma proposta técnica e econômica, assinada por representante legalmente constituído, e devidamente autenticada por meio de instrumento público ou particular, com o original e duas cópias, entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e entregue no local e na data estabelecidos no Edital.

§ 7º - O licitante vencedor deverá apresentar uma proposta técnica e econômica, assinada por representante legalmente constituído, e devidamente autenticada por meio de instrumento público ou particular, com o original e duas cópias, entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e entregue no local e na data estabelecidos no Edital.

§ 8º - O licitante vencedor deverá apresentar uma proposta técnica e econômica, assinada por representante legalmente constituído, e devidamente autenticada por meio de instrumento público ou particular, com o original e duas cópias, entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e entregue no local e na data estabelecidos no Edital.

§ 9º - O licitante vencedor deverá apresentar uma proposta técnica e econômica, assinada por representante legalmente constituído, e devidamente autenticada por meio de instrumento público ou particular, com o original e duas cópias, entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e entregue no local e na data estabelecidos no Edital.

§ 10º - O licitante vencedor deverá apresentar uma proposta técnica e econômica, assinada por representante legalmente constituído, e devidamente autenticada por meio de instrumento público ou particular, com o original e duas cópias, entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do edital, e entregue no local e na data estabelecidos no Edital.

~~Adilson Alves~~ Fran Sal R ~~77~~ ~~7~~

Renato Glise P. Jo Joa R Ant

Fra Jo Clouis



dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, respondendo a responsabilidade dos trabalhos e principais decisões.

de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros da Comissão de Trabalho, deverão prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na condução dos trabalhos, bem como na elaboração do relatório da Assembleia Geral.

do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

**Art. 34 -** O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembleia Geral.

**Art. 35 -** As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

11  
Adalberto Alves Fran Sal R J ant  
Renato Gerson P L M R  
Francisco J P Clouis  
p  
Torquato Condini  
17879



§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as

o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

**Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.**

Art. 38 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com

**Art. 39 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembleia um item**

**Art. 40 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os**

b) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal compreendendo:

4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte:

*[Handwritten signatures and initials]*  
Adalberto ~~Adalberto~~ ~~Francisco~~ ~~Sal R~~ ~~D~~ ~~ant~~ 12  
~~Francisco~~ ~~Francisco~~ ~~João R~~  
Francisco ~~João~~ ~~F~~ Clóvis ~~continua~~



melhorar o funcionamento da cooperativa;

Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;

ASSEMBLEIA GERAL DA COOPERATIVA

Art. 41. A Assembleia Geral Extraordinária reunida de 4/5 partes com presença, podendo deliberar sobre a reforma do estatuto, a dissolução voluntária e a nomeação de liquidantes, com o quórum de 3/5 partes.

a) Reforma do estatuto:

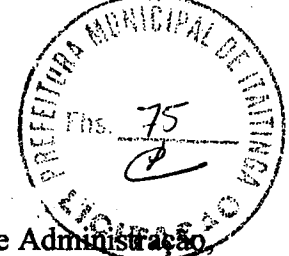
d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes:

e) Nomeação de liquidantes

válidas as deliberações de que trata este artigo.

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Handwritten signatures and names: Adilson, Fran, Jull, R, D, ant, Fran, Jose B., Geo, R, Fran, Jose, Clouis, and a stamp for 'Condição 1979'.



coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração.

- b) Verificar se nos países de residência dos candidatos não existirem em exercício o número de vagas existentes;
- c) Verificar se os candidatos não tenham sido condenados por crimes de natureza criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos

e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades

atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;

candidaturas se for o caso;

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e

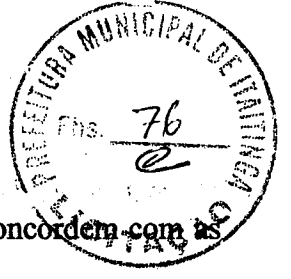
14

Adalberto ~~Adalberto~~ Franca Sal R J ~~Ant~~

Rosato ~~ofere~~ P Jo Jfa R

Franca ~~Ant~~

Clóvis



proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as formalidades aqui previstas.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na fiscalização eleitoral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 47 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda

### CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 48 - O Conselho de Administração é o órgão superior na administração administrativa, dentro de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem administrativa ou social de interesse da cooperativa ou de seus associados e a execução das deliberações do Conselho de Administração.

sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

---

*(Handwritten signatures and names)*  
Adalberto ~~Alves~~ Fran del R. J. 15  
Gere R. J. Feo R. ant  
Fua S. J. Cloues *(Signature)*



aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor

a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

1) Controlar a execução das atividades da Cooperativa, de acordo com o plano de trabalho aprovado em Assembleia Geral Ordinária;

f) Verificar periodicamente o saldo de caixa e as finanças da Cooperativa;

j) Apresentar à Assembleias Geral Ordinária;

Art. 52- Ao Diretor Vice-Presidente compete, entre outros, trabalhar na coordenação administrativa

atas das reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela

§ 2º- O Diretor Vice-presidente e o Diretor Secretario são substituído por membros vogais e

Handwritten signatures and names: Adailton, Alcio, Eras, Jul R, Clouis, and others. Includes a page number '16' and the word 'Ant'.



convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação de

reservado ao Presidente o voto de desempate;

sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a

d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;

f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso

h) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia,

---

*Adalberto* *Antônio* *Enas* *Sal* *R* *17*  
*Enas* *Antônio* *R* *ant*  
*F* *S* *Clouis* *Antônio*





- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções e fixando normas para a administração.
- j) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados.
- k) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme legislação aplicável.
- l) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, a situação financeira da administração.
- m) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e operar bens móveis, ceder direitos e assumir responsabilidades.
- n) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como

planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda, encaminhamento à comissão permanente, inquirir pareceres de especialistas e de outros interessados, bem como de órgãos e entidades competentes.

---

*(Handwritten signatures and names)*  
Adalton, Alvaro, Fran, Jol, R, Clovis, R, ant, Fran, Jol, R, Clovis, R, ant

quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que quaisquer deles apresente pessoalmente projetos sobre o assunto.

**Art. 56 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas**

operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações

**b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA**

**DO CONSELHO FISCAL**

*(Handwritten signatures and names)*  
Franco, Renato, Clóvis, etc.  
19



§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em

Art. 62 - Compete ao Conselho Fiscal exercer a fiscalização sobre as operações, atividades e

mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Adalberto, Paulo, Glauco, João, Clóvis, and others, along with the number 20.





4. Atas do Conselho de Administração;

c. A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;

Art. 65 - A anuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive

Handwritten signatures and names: Adairton, Fábio, João, Clóvis, and others. Includes the number 22 and a stamp 'Condição 7529'.



Art. 20 - Quando a utilização dos recursos do Plano de Aplicação for superior a 90% (noventa por cento) durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, após a aprovação do plano de aplicação, apresentar o plano de aplicação para o ano seguinte.

Art. 21 - Quando a utilização dos recursos do Plano de Aplicação for superior a 90% (noventa por cento) durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, após a aprovação do plano de aplicação, apresentar o plano de aplicação para o ano seguinte.

Art. 22 - Quando a utilização dos recursos do Plano de Aplicação for superior a 90% (noventa por cento) durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, após a aprovação do plano de aplicação, apresentar o plano de aplicação para o ano seguinte.

§ 1º - Quando a utilização dos recursos do Plano de Aplicação for superior a 90% (noventa por cento) durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, após a aprovação do plano de aplicação, apresentar o plano de aplicação para o ano seguinte.

§ 2º - Quando a utilização dos recursos do Plano de Aplicação for superior a 90% (noventa por cento) durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, após a aprovação do plano de aplicação, apresentar o plano de aplicação para o ano seguinte.

**DA DISSOLUÇÃO DA COOPERATIVA**

Art. 48 - A cooperativa se dissolverá em algum dos casos:

- a) Quando a Assembleia Geral, por maioria absoluta dos membros, decidir a dissolução da cooperativa;
- b) Quando a Assembleia Geral, por maioria absoluta dos membros, decidir a alteração da forma jurídica;
- c) Quando a Assembleia Geral, por maioria absoluta dos membros, decidir a extinção da cooperativa, desde que, no prazo de seis meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pelo pronunciamento de uma administração por mais de 120 (cento e vinte) dias;

Art. 49 - Quando a dissolução for decretada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

~~Adalberto~~ ~~Alvaro~~ ~~Ernan~~ ~~Jail R~~ ~~V~~ ~~D~~

~~Ronaldo~~ ~~Glauco P.~~ ~~J~~ ~~Geo~~ ~~R~~ ~~Ant~~

Fra ~~João~~ ~~E~~ ~~Clouvis~~ ~~J~~

CAPÍTULO VII



2014 Entrará em vigor após os registros nos Órgãos competentes, devidamente assinados pela...

[Handwritten signature]

Renato Braga Moura

Roxane Cavaleanti da Silva

Sergio Nunes Rocha

Ana Lucia da Silva Lopes

Geo Leouone Noche Vieira

Francisca Rocha Costa Brilhante

Elovis de Jesus Rodrigues

Antonio Loureiro

Alipa de Silva Popu

Aísa da Silva Nogueira

Fran Celita Santos Leite

Wollane Costa Pereira

ADRIKTON VIEIRA DA SILVA

DENIS DE JESUS BRAGA

Raimunda Cruz Silva

Vivian Graziela Ferreira Lima

Francisco Santos Souza

Jail Rodrigues Pereira

Francoza Maria de Jesus

Glere Riva Leite

Gliese Silva Leite

Form with logo and text: COOPERATIVA AGRICULTORA DE... JUNTA COMERCIAL DE ESTABELECIMENTOS...

[Handwritten signature]



**COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE  
AQUIRAZ**



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**A COOPERTIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ, CNPJ: 21.398.137/0001-16, constituído em Cooperativa, estabelecida à Rua, Jose Pires da Rocha S/n – Caracará-Aquiraz, Estado do Ceará, vem por meio desta informar que não foi declarada por órgão da Administração Publica, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou punida com suspensão pela Administração.**

Aquiraz, 23 de Junho de 2015.

Atenciosamente,

Deivet Silva  
Presidente

Jose Deivet Vieira da Silva  
Diretor Presidente





**COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE  
AQUIRAZ**



**DECLARAÇÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL**

Eu, **JOSÉ DEIVET VIEIRA DA SILVA**, residente na Rua, Jose Pires da Rocha Nº 12 – Caracará-Aquiraz, Estado do Ceará, declara para os devidos fins que, o controle e o limite Maximo individual de venda por cooperado, no valor Maximo de R\$ :20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/Ano.

Aquiraz, 16 de Julho de 2015.

Atenciosamente,

  
**COOPAQ**  
Deivet Silva  
Presidente

**JOSE DEIVET VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente  
CPF: 917.016.433-91



**COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE  
AQUIRAZ**



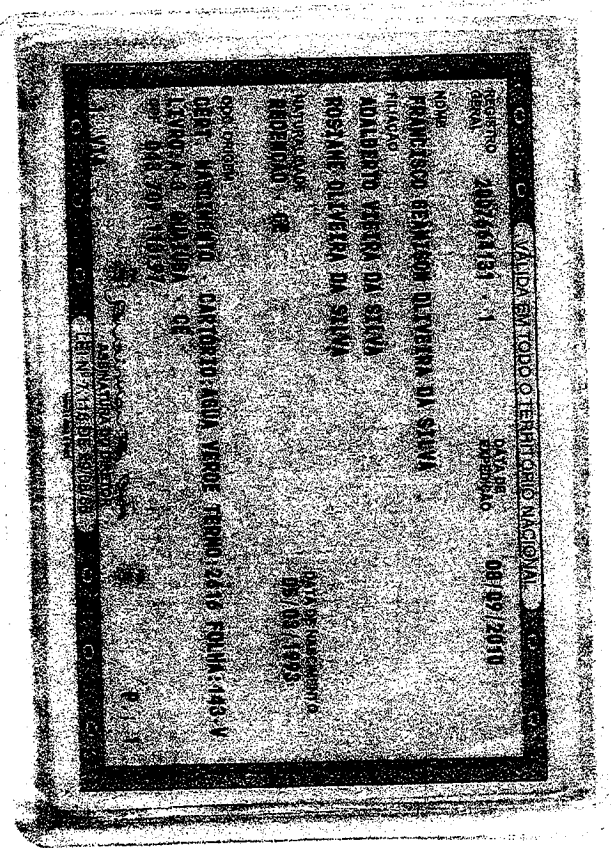
**DECLARAÇÃO**

**A COOPERTIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ, CNPJ: 21.398.137/0001-16, estabelecida à Rua, José Pires da Rocha S/n – Caracará-Aquiraz, Estado do Ceará, declara para os devidos fins de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados da COOPAQ.**

Aquiraz, 16 de Julho de 2015.

Atenciosamente,

  
COOPAQ  
Deiver Silva  
Presidente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 001339/2015**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL FRANCISCO GEÂNISON OLIVEIRA DA SILVA		C.N.P.J. ou C.P.F. 043.709.113.97
Endereço: ASSENTAMENRO BOA VISTA	Bairro BOM PRINCIPIO	
Cidade GUAÍUBA	UF CE	CEP 61.890-000
PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE		C.P.F.
INSCRIÇÃO NO IPTU		FINALIDADE 1 - QUITACAO
<p>Certificamos para os devidos fins, que a requerimento verbal, o contribuinte acima qualificado, nada consta em relação aos Tributos e a Dívida Ativa Municipal de Guaiúba, ressalvando, porém a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a agravar a pessoa ou imóvel, o direito na forma da legislação em vigor.</p>		
OBS:		
Valido até 90 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.		
LOCAL E DATA GUAÍUBA, 13 de Julho de 2015		<p>Ronaldo M. de Lima Coordenador de Tributos Arrecadação e Fiscalização Matrícula: 9709</p>

Nº DO CLIENTE  
**2991479-5**

Rua Pedro de Alcântara, 752  
13.127-000, Barão de São João  
Cidade de São João del-Rei, Minas Gerais  
CNPJ nº 07.043.898/0001-00  
Inscrição Estadual nº 000.000.000/000-00  
Data de emissão: 29 de abril de 2015



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - BAIXA RENDA - TARIFA A L.P.**

Nota: 21 26031 11 027400 - 9 Data de Emissão: 29/05/2015

Nome: ADALBERTO VIEIRA DA SILVA  
End. Postal: PV BOM PRINCIPIO 00000  
- GUAJUABA - 61890000

Medidor: 1581338 Poste: 0000 0000  
Classe: 04-RURAL TRIFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência: 0,00  
RG / CPF / CNPJ: 543100673-87 C/P:

Nome do Responsável:

Período	Data de Início	Data de Fim	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
Jun/2015	29/05/2015	30/06/2015		

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor de Imposto	Parcela Individual			Ajustado		
			Atual	Trim.	Anual	Atual	Trim.	Anual
ISENTO			10,87	21,74	83,49	0,00	0,00	0,00
			7,74	15,45	50,38	0,00	0,00	0,00
			5,88			0,00		

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Período	Consumo (kWh)	Consumo (R\$)	Consumo (R\$)	Consumo (R\$)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
29/05/15	2342	1,00	48	0,00	0,12175	5,15
30/06/15					0,13444	20,61
29/05/15			29 DIAS	100		25,76

**DESCRITIVO**

VR. CONSUMO DO MES PREÇO NORMAL	49,07
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-23,31
MULTA MORATORIA REF 03/2015	1,09
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,07
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,02 )	

VENCIMENTO: **01/07/2015** TOTAL A PAGAR (R\$): **27,92**

Descrição	Valor (R\$)	Período	Valor (R\$)
Energia	15,76	2009	209
Transmissão	0,34	48	48
Distribuição	6,54	204	204
Encargos Setoriais	0,53	197	197
Tributos (TAXIS PIS-COFINS)	2,26	193	193
TOTAL	27,92	387	387

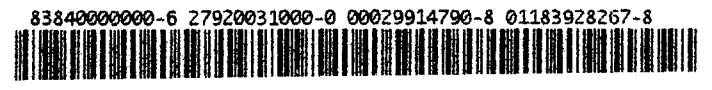
**CONSUMO CONSOLIDADO - MÊS DE JUNHO**

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
43,22	0,00

**Informações**

- FATURADO TAMBÉM NESTA  
Bandeira Tarifária: VERMELHA  
Consta desta fatura R\$ 2,26 referente a PIS e COFINS.  
Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas até 31/12/2014, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitações anteriores.

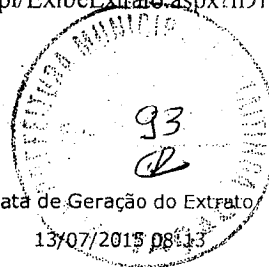
Nº do Cliente: 2991479-5 Período: Jun/2015  
Data de Emissão: 29/05/2015 Total a Pagar (R\$): 27,92  
Número da Fatura: 388436227 Nº do Contrato: 0002991479 00118 39282 97



Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

13/07/2015 08:13

### Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** CE06100124320260010695722 **Enquadramento:** B **Validade:** 29/08/2019 **Data da Emissão:** 29/08/2013

**Versão DAP:** 9.2.2 **Município:** Guaiúba/ CE

#### TITULARES

**CPF:** 043.709.113-97

**Titular:** FRANCISCO GEANISON OLIVEIRA DA SILVA

**CPF:** 059.743.493-00

**Nome:** MARIA MAYANE CARNEIRO DA SILVA

#### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

#### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

#### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

#### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

**CNPJ:** 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FRANCISCO GEANISON OLIVEIRA DA SILVA**  
**CPF: 043.709.113-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:06:20 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2015.  
Código de controle da certidão: **A39E.B578.F85D.4003**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 201503711956**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 043709113-97
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/07/15 ÀS 09:09:14  
VÁLIDA ATÉ 11/09/2015**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu Francisco Gêanison Oliveira Da Silva, CPF nº 043.709.113-97 Residente no Assentamento Boa Vista declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

Francisco Gêanison Oliveira Da Silva

Assinatura-

Extrato da DAP Pessoa Jurídica

Chave do Extrato: 17237421011

DAP - Nº SDW2139813700012601150327 Versão da DAP 3.2  
 Data Emissão da DAP 26/01/2015 Data de Validade (\*) 26/01/2016 Data Emissão Extrato 26/01/2015 03:35:33  
 CNPJ 21.398.137/0001-16 Razão Social COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ  
 Data da Constituição 24/08/2014 12:00:00

UF CE Município Aquiraz

Representante Legal

CPF 917.016.433-91 Nome JOSE DEIVET VIEIRA DA SILVA

Composição Societária

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Grupo A	0	0%
- Grupo AC	0	0%
- Grupo B	46	83.64%
- Grupo C	0	0%
- Grupo D	0	0%
- Grupo E	0	0%
- Grupo V	7	12.73%
Número de Agricultores Familiares Reconhecidos pela SAF	53	96.36%
Demais Associados	2	3.64%
Total dos Associados	55	100.00%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

Entidade Emissora

CNPJ 05.371.711/0001-96  
 Razão Social EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

Agente Emissor

CPF 165.177.094-87 Nome EDUARDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Local da Emissão

UF CE Município Aquiraz

Impresso em: 26/01/2015 15:36:17



  
 Eduardo José F. Santos  
 Médico Veterinário  
 CRMV/CE 0601



**Listagem de Agricultores com DAP**

Chave do Extrato: 17237421011

DAP - Nº SDW2139813700012601150327

Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 26/01/2015 Data de Validade (\*) 26/01/2016 Data Emissão Extrato 26/01/2015 03:35:33

CNPJ 21.398.137/0001-16 Razão Social COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUÍ



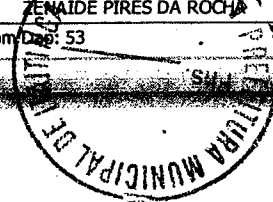
#	CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
1	05802311355	ADAILTON VIEIRA DA SILVA	CE03600122410280020765446	28/08/2020	B
2	03264918307	ADRIANO ANJO DE OLIVEIRA	CE03600122410280010765460	28/08/2020	B
3	02575879345	ALISA DA SILVA ROQUE	CE03600122410280010765488	29/08/2020	B
4	81578709334	ANA CASSIA RIBEIRO	CE03600107670120010639293	06/12/2017	B
5	01728795311	ANA KEILA DO NASCIMENTO QUEIROZ	CE03600129250260010545324	27/09/2019	B
6	97161900344	ANA LUCIA DA SILVA LOPES	SDW0971619003442911100421	29/11/2016	V
7	79022081320	ANTONIO FERREIRA FAUSTINO	CE03600107660120010560737	07/10/2016	B
8	05869765315	ANTONIO LUCINO	CE03600122410290010192511	14/07/2020	V
9	04460010313	ATAMIRES VIEIRA RIBEIRO	CE03600122410280020765470	29/08/2020	B
10	69063095368	CLOVIS DE SEJUS RODRIGUES	CE03600107670120010639301	06/12/2017	B
11	07388613323	DENIS DE SEJUS BRAGA	CE03600131210280010788550	13/01/2021	B
12	01205097333	DERLANE COSTA PEREIRA	CE03600122410280010765467	29/08/2020	B
13	97714275391	ELZA MARIA SILVA LEITE	CE03600129260260010639313	27/09/2019	B
14	71032940387	FRANCELITA SANTOS LEITE	CE03600122410280010765485	29/08/2020	B
15	00929917340	FRANCISCA MARIA RIBEIRO HOLANDA	CE03600122410280010765483	29/08/2020	B
	11804701300	FRANCISCA ROCHA COSTA BRILHANTE	CE03600129250260010639285	27/09/2019	B
17	46836241334	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	CE03600107670130040192512	15/06/2017	V
18	05255909351	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO	CE03600107770300010778165	22/10/2020	B
19	50668005300	FRANCISCO GEOVANE ROCHA VIEIRA	CE03600122410280010713457	28/08/2020	B
20	06966470368	FRANCISCO LEITE DA SILVA	CE03600129250260010717800	15/10/2019	B
21	03798880336	FRANCISCO SANTOS DE SOUZA	CE03600107770300010557277	22/10/2020	B
22	00194924300	GLESE SILVA LEITE	CE03600122410280020765465	28/08/2020	B
23	50095382372	IRINALDO ANJO DE OLIVEIRA	CE03600107670120010634374	24/10/2017	B
24	97956643368	IRINEIDE BRAGA BARROS	CE03600122410280010765487	29/08/2020	B
25	54623332349	ISAC FRANCISCO DA ROCHA	CE03600122410280030362409	29/08/2020	B
26	89812816372	IVAN FRANCISCO ROCHA	CE03600122410280010765490	29/08/2020	B
27	36818364349	JOAO VIEIRA DA ROCHA	CE03600129260260010620146	27/09/2019	B
28	16623495304	JOSE ALBERTO LEITE	CE03600129260260010639313	27/09/2019	B
29	03643517300	JOSE BARROS	CE03600107660120010560745	07/10/2016	B
30	91701643391	JOSE DEIVET VIEIRA DA SILVA	CE03600129250260010713425	27/09/2019	B
31	33048630368	JOSE FERNANDO ALVES DOS SANTOS	CE03600107670120010639315	06/12/2017	B
32	01911027336	JOSE LUCIANO RIBEIRO DE LIMA	CE03600122410280010765489	29/08/2020	B
33	35939699391	JOSE NILDO COSTA LEITE	CE03600107770300010778207	22/10/2020	B
34	36818429300	JOSE ROCHA BRILHANTE	CE03600129250260010639285	27/09/2019	B
	.0198792387	JOZELITO DE FREITAS FALCAO	CE03600008340230020363162	14/11/2018	V
36	81056753315	MARIA ALVES DA COSTA	CE03600107670130010634369	24/10/2017	V
37	70866368353	MARIA BORGES CAVALCANTE	CE03600107670120010639308	06/12/2017	B
38	61010080377	MARIA DO CEU FERNANDES PIMENTA	CE03600122410280020765475	29/08/2020	B
39	64143791315	MARIA OZANEIDE BARROS SILVA	CE03600122410220010560735	02/10/2019	B
40	79192351387	MARIA QUIRINO DA SILVA	CE03600107670120010639306	06/12/2017	B
41	04559202303	NATALIA CAVALCANTE LEITE	CE03600107660120010557658	04/10/2016	B
42	86924478387	OLIVIO RODRIGUES	CE03600107670120010639286	06/12/2017	B
43	02957631326	PEDRO LEITE DA SILVA	CE03600129260260010420904	27/09/2019	B
44	15499790353	PEDRO LEITE DE OLIVEIRA	CE03600122410280010363021	29/08/2020	B
45	31443087300	RAIMUNDA CRUZ DA SILVA	CE00012000000000000437646	04/08/2015	B
46	02330772351	RAONI TEXEIRA MACHADO DA SILVA	CE03600107670130010639300	06/12/2017	V
47	06185127300	RENACILIA BRAGA MOURA	CE03600107670120010639303	06/12/2017	B
48	05252498342	RENATO BRAGA MOURA	CE03600107670120010639302	06/12/2017	B
49	06813718380	ROSIANE CAVALCANTE DA SILVA	CE03600122410280010765473	29/08/2020	B
50	53352467315	SANDOVAL COSTA ROCHA	CE03600107670130010620135	30/08/2017	V
51	02982474379	SERGIO MENDES ROCHA	CE03600122410280010634463	29/08/2020	B
52	04414164389	VIVIAN GAZIELA FERREIRA	CE03600107660120010557482	04/10/2016	B
53	00574912320	ZENAIDE PIRES DA ROCHA	CE03600107670120010639294	06/12/2017	B

Total de Agricultores com DAP: 53

Impresso em: 26/01/2015 15:39:40

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF



Dr. José F. Santos  
Médico Veterinário

**Listagem de Agricultores sem DAP**

Chave do Extrato: 17237421011

DAP - Nº SDW2139813700012601150327

Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 26/01/2015 Data de Validade (\*) 26/01/2016 Data Emissão Extrato 26/01/2015 03:35:33

CNPJ 21.398.137/0001-16 Razão Social COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUÍ

#	CPF	Nome	Data de Filiação
1	06155583307	JOEL RODRIGUES PEREIRA	24/08/2014 00:00:00
2	04405375330	JOSE RIBEIRO DE LIMA	02/12/2014 00:00:00

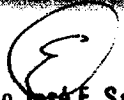
Total de Agricultores sem Dap: 2

Impresso em: 26/01/2015 15:40:36

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF



  
Eduardo José F. Santos  
Médico Veterinário  
CRMV/CE 0601






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

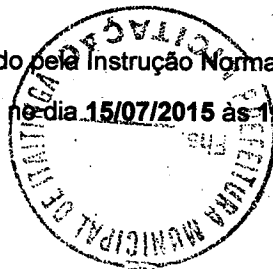
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.398.137/0001-16 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 13/11/2014
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA AGROECOLOGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPAQ</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas</b> <b>01.55-5-05 - Produção de ovos</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - COOPERATIVA</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE PIRES DA ROCHA</b>	NÚMERO <b>00</b>	COMPLEMENTO <b>: ZONA RURAL;</b>	
CEP <b>61.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CARACARA</b>	MUNICÍPIO <b>AQUIRAZ</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DEIVETSILVA@YAHOO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(85) 8643-7050</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

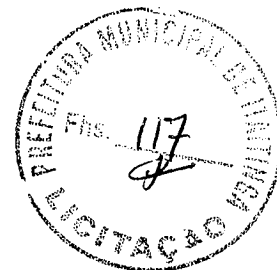
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2015** às **19:48:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



Eu Adalberto Vieira Da Silva, CPF nº 543.100.673-87 Residente no Assentamento Boa Vista declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

Adalberto Vieira da Silva

Assinatura

Ministério do Desenvolvimento Agrário

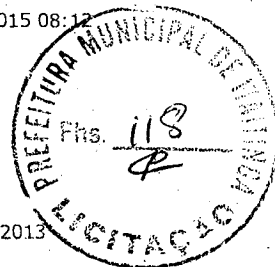


**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

13/07/2015 08:12

## Extrato de DAP de Agricultor



DAP: CE06100010330210040192388 Enquadramento: AC Validade: 25/05/2016 Data da Emissão: 25/05/2013

Versão DAP: 1.8.1 Município: Guaiúba/ CE

### TITULARES

CPF: 543.100.673-87

Titular: ADALBERTO VIEIRA DA SILVA

CPF: 543.100.593-68

Nome: ROSIANA OLIVEIRA DA SILVA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Ben. do Cédula da Terra

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

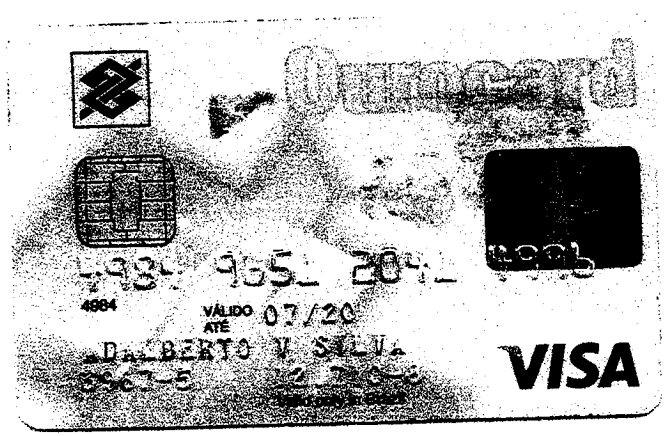
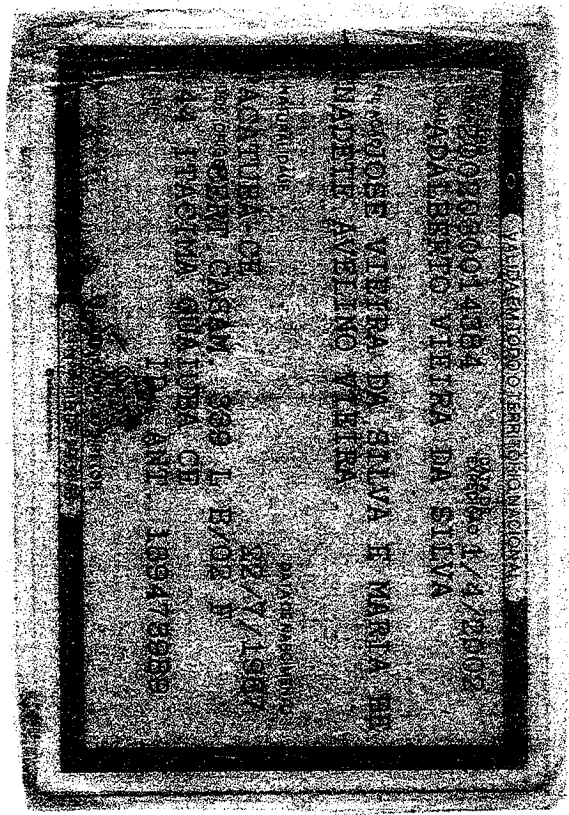
**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

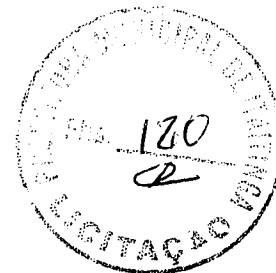
Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA

CNPJ: 07954563000168

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 001338/2015**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL ADALBERTO VIEIRA DA SILVA		C.N.P.J. ou C.P.F. 543.100.673.87
Endereço: ASSENTAMENTO BOA VISTA,	Bairro BOM PRINCIPIO	
Cidade GUAÍUBA	UF CE	CEP 61.890-000
PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE		C.P.F.
INSCRIÇÃO NO IPTU		FINALIDADE 1 - QUITAÇÃO
<p>Certificamos para os devidos fins, que a requerimento verbal, o contribuinte acima qualificado, nada consta em relação aos Tributos e a Dívida Ativa Municipal de Guaiúba, ressalvando, porém a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a agravar a pessoa ou imóvel, o direito na forma da legislação em vigor.</p>		
OBS:		
<p>Valido até 90 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.</p>		
LOCAL E DATA GUAÍUBA, 13 de Julho de 2015		<p>Ronaldo Mota de Lima Secretário de Tributos Arrecadação e Fiscalização Matrícula: 0706</p>

Nº DO CLIENTE  
**2991479-5**

Rua Padre Nalderson, 193  
Praça da Liberdade  
Cidade de Curitiba - PR  
CEP: 81284-000  
CNPJ: 06.940.888/0001-00  
Inscrição Estadual: 10.429.988-00  
Data de Emissão: 29/05/2015



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (GRUPO 1) - BOM PRINCÍPIO**

Rota **21 26031 11 027400 - 9** Data de Emissão **29/05/2015**

Nome **ADALBERTO VIEIRA DA SILVA**  
End. Postal **PV BOM PRINCÍPIO 00000**  
**- GUAÍUBA - 61890000**

Medidor **1581338**

Poste **0000 0000**

Classe **04-RURAL TRIFASICO BAIXA RENDA**

Fator de Potência **0,00**

RG / CPF / CNPJ **543100673-87**

CFOP

Nome do Prestador

Período de Faturação	Data de Faturação	Período de Consumo	Período de Cobrança	Valor do Consumo	Valor do Imposto
Jun/2015	29/05/2015	30/06/2015			

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
29/05-15	48	16,76

**INFORMAÇÕES SOBRE O ATUAMENTO DO CONSUMO**

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
29-05-15	48	16,76

**RESUMO DO MÊS**

VR. CONSUMO DO MÊS PREÇO NORMAL	49,07
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-23,31
MULTA MORATORIA REF 03/2015	1,09
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,07
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,02 )	

VENCIMENTO **01/07/2015** TOTAL A PAGAR (R\$) **27,92**

Descrição	Valor (R\$)
Energia	16,76
Transmissão	0,34
Distribuição	6,54
Encargos Setoriais	0,93
Tributos (ICMS PIS COFINS)	2,26
TOTAL	27,92

Valor de Pagamento: **43,22** Valor de Crédito: **0,00**

**Informações**

**- FATURADO TAMBÉM NA BANDEIRA VERMELHA**  
Bandeira Tarifária: VERMELHA  
Consta desta fatura R\$ 2,26 referente a PIS e COFINS.  
Caro Cliente, estamos quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas até 31/12/2014, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitações anteriores.

Nº do Cliente: **2991479-5** Data de Emissão: **Jun/2015**  
Data de Faturação: **29/05/2015** Total a Pagar (R\$): **27,92**  
Número de Fatura: **388436227** Número de Contrato: **0002991479 00118 39282 97**  
Número de Conta: **8384000000-6 27920031000-0 00029914790-8 01183928267-8**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALBERTO VIEIRA DA SILVA**  
**CPF: 543.100.673-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

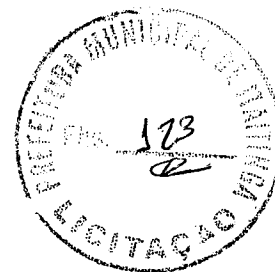
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:12:12 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2015.  
Código de controle da certidão: **4A42.3F6B.403B.4AAC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201503711476**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	*****
<b>CNPJ / CPF:</b>	543100673-87
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	*****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/07/15 ÀS 08:57:07**  
**VÁLIDA ATÉ 11/09/2015**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



Eu Adalberto Vieira Da Silva, CPF nº 543.100.673-87 Residente no Assentamento Boa Vista declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

Adalberto Vieira da Silva

Assinatura

126  
P

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIE 2002030014384  
SERIAL 002030014384  
NOME ADALBERTO VIEIRA DA SILVA  
FILIAÇÃO JOSE VIEIRA DA SILVA E MARIA BE  
ENADETE AVELINO VIEIRA

NATURALIDADE  
ACATUBA-CE  
DOC Original CERT. CASAM. 339 L B/02 F  
44 ITACIMA GUAICUBA CE  
ID ANT. 189473989

DATA DE NASCIMENTO  
22/7/1967

LEI Nº 7.116 DE 29/09/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA DA CIDADANIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

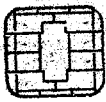



POLEGAR DIREITO



Adalberto Vieira da Silva

ASSINATURA GOVERNAR



7 985 9651 204 1996


4984

VALIDO ATÉ 07/20

ADALBERTO V SILVA

3967-5 12.710-6

Valid only in Brazil



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

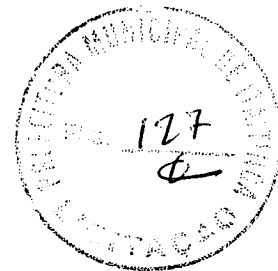


# CPF

543.100.673-87

ADALBERTO VIEIRA DA SILVA

22/07/1967

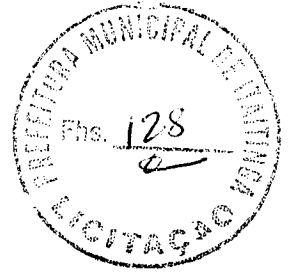


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 001338/2015**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL ADALBERTO VIEIRA DA SILVA		C.N.P.J. ou C.P.F 543.100.673.87
Endereço: ASSENTAMENTO BOA VISTA,	Bairro BOM PRINCÍPIO	
Cidade GUAÍUBA	UF CE	CEP 61.890-000
PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE		C.P.F
INSCRIÇÃO NO IPTU		FINALIDADE 1 - QUITAÇÃO
<p>Certificamos para os devidos fins, que a requerimento verbal, o contribuinte acima qualificado, nada consta em relação aos Tributos e a Dívida Ativa Municipal de Guaiúba, ressalvando, porém a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a agravar a pessoa ou imóvel, o direito na forma da legislação em vigor.</p>		
OBS:		
<p>Valido até 90 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.</p>		
LOCAL E DATA GUAÍUBA, 13 de Julho de 2015		<p>_____ Mônica de Fátima Secretaria de Planejamento e Finanças Município de Guaiúba</p>

2991479-5



388436227

21 26031 11 027400 - 9      Data de Emissão: 29/05/2015  
 ADALBERTO VIEIRA DA SILVA  
 PV BOM PRINCIPIO 00000  
 - GUAUBA - 61890000  
 1581338      0000 0000  
 04-RURAL TRIFASICO BAIXA RENDA      Valor de Parcela: 0,00  
 543100673-87

Jun/2015 29/05/2015 30/06/2015

#CARAFE  
 Mes: 2015      EUSD 10,84  
 DIARI= 0,00 P

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
ISENTO			10,87	21,74	43,49	0,00	0,00
			7,74	15,49	30,98	0,00	0,00
			5,88			0,00	

2390	2342	1,00	48	0,00	30	0,1717%	5,15
					70	0,2944%	20,61

29/05/15	30/04/15	29 DIAS	100	25,76
----------	----------	---------	-----	-------

VR. CONSUMO DO MES PREÇO NORMAL      49,07  
 DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA      -23,31  
 MULTA MORATORIA REF 03/2015      1,09  
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA      1,07  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,02 )

01/07/2015

27,92

Energia .....	16,76	209
Transmissão .....	0,34	48
Distribuição .....	6,54	204
Encargos Setoriais .....	0,93	97
Tributos (TOMOS PIS COFINS) ...	2,26	193
TOTAL .....	27,92	387

165	451	142	519	105	104	103
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

43,22      0,00

- FATURADO Tarifa VERMELHA  
 Bandeira Tarifária VERMELHA  
 Consta desta fatura R\$ 2,26 referente a PIS e COFINS.  
 Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas até 31/12/2014, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitacoes anteriores.

2991479-5      Jun/2015  
 29/05/2015      27,92  
 388436227      0002991479 00118 39282 97  
 83840000000-6 27920031000-0 00029914790-8 01183928267-8





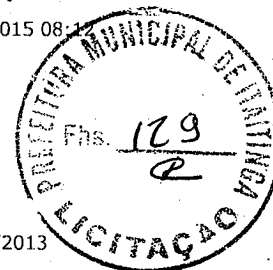
 Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
 Secretaria de Agricultura Familiar  
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

13/07/2015 08:12



**Extrato de DAP de Agricultor**

**DAP:** CE06100010330210040192388 **Enquadramento:** AC **Validade:** 25/05/2016 **Data da Emissão:** 25/05/2013

**Versão DAP:** 1.8.1 **Município:** Guaiúba/ CE

TITULARES

**CPF:** 543.100.673-87

**Titular:** ADALBERTO VIEIRA DA SILVA

**CPF:** 543.100.593-68

**Nome:** ROSIANA OLIVEIRA DA SILVA

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Ben. do Cédula da Terra

DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA

**CNPJ:** 07954563000168

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADALBERTO VIEIRA DA SILVA**  
**CPF: 543.100.673-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:12:12 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2015.

Código de controle da certidão: **4A42.3F6B.403B.4AAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 201503711476**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

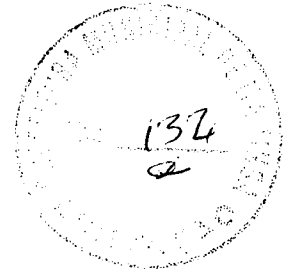
<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 543100673-87
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/07/15 ÀS 08:57:07  
VÁLIDA ATÉ 11/09/2015**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

# DECLARAÇÃO



Eu Felipe Marques Farias, CPF N°605.929.613-03 Declaro para todos os fins de direito, que conheço as especificações do objeto de chamada pública n° 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e os termos constantes no Edital e seus Anexos e que tenho totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento relativo ao projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação. Declaro ainda que, os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Itaitinga, 15 de julho de 2015

FILIPÊ Marques Farias

Assinatura do produtor

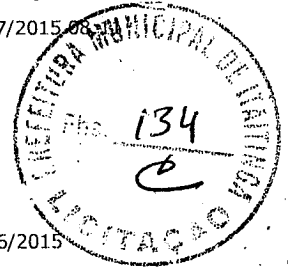
 Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 08:11



### Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** CE06100010330290010795910 **Enquadramento:** V **Validade:** 12/06/2018 **Data da Emissão:** 12/06/2015

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Guaiúba/ CE

**TITULARES**

**CPF:** 605.929.613-03

**Titular:** FELIPE MARQUES FARIAS

**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Posseiro/a

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

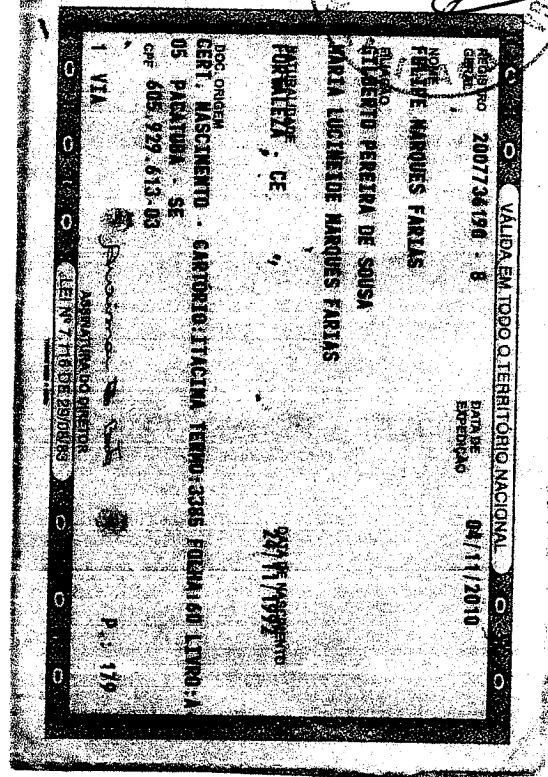
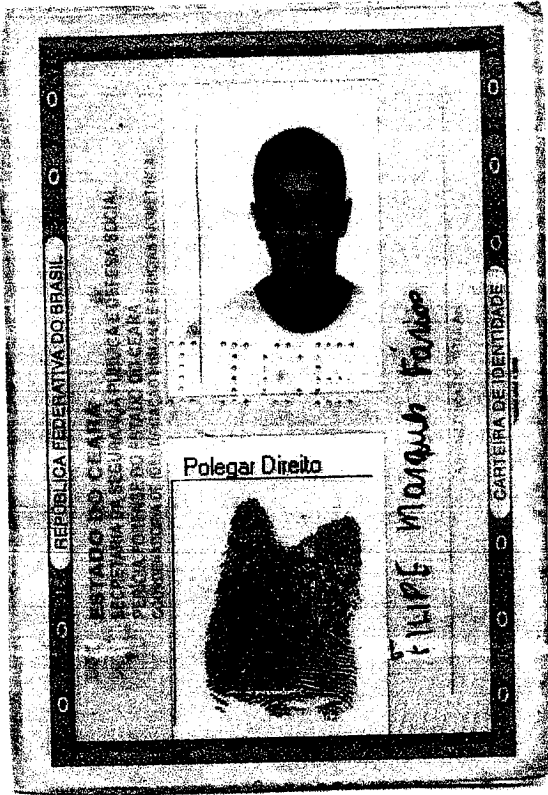
**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

**EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

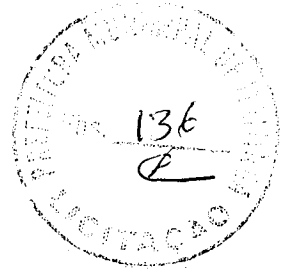
**CNPJ:** 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



Nº DO CLIENTE  
**3393472-0**

Av. Brasil, 700 Torre A 150  
CEP 00135-040 - FORTALEZA - CE  
FONE: (085) 251.00.01 - FAX: (085) 251.044-3  
4ª Turma do Juízo de Direito de 1ª Instância foi criada  
pela Lei nº 10.000 de 20 de abril de 2002.



**377513910**  
 Nº 21 26032 01 109000 - 1 Data de emissão 28/02/2015  
 Nome do Cliente: ANTONIA FERREIRA DE LINA  
 Endereço: RU B 00023  
 DISTRITO ITACIMA - GUAIBUÁ - 61890000  
 Cidade: 2748773 Estado: 0000 C26N  
 Tipo: 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA  
 Nº de Contrato: 910499703-49

Nome do Responsável

Mês de Referência	Data de Referência	Preço em Letra	Valor em Letra	Valor em Dígitos
Mar/2015	31/03/2015	31/03/2015		

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
ICMS	5,55	0,00	0,00	0,45	3,48	0,48
PIS	3,42	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00
Cofins	3,20			0,43		

Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
37,74	5821	1,00	133	0,25
28 02 15	30 01 15		29 Dias	133

**VALOR CONSUMO DO MES 33,77**  
**JUROS DO MES 0,25**  
**ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 12,75**  
**PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 1,36**

VENCIMENTO: **11/05/2015** TOTAL A PAGAR (R\$): **48,13**

COMPOSICAO DO VALOR DO CONSUMO	Valor
Energia	21,55
Transmissão	0,44
Distribuição	0,48
Encargos Setoriais	1,20
Tributos (TOM'S PIS-COFINS)	3,56
<b>TOTAL</b>	<b>35,13</b>

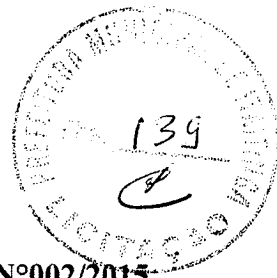
  

133	133	151	132	145	128	166	124	149	124	110	125	119
133	133	151	132	145	128	166	124	149	124	110	125	119

Consumo de Energia (kWh): 0,00  
 Consumo de Gás (kgCO): 0,00  
 Consumo de Água (m³): 0,00

**Informações importantes e avisos de vencimento**  
**PREVIO AVISO: CONTAS EM ATRASO**  
 NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA  
 Prezado Cliente, constam em nossos controles contas em atraso. Seue o detalhamento do debito. O nao pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensao do fornecimento da energia em 15 dias apos a entrada deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 e c 173, bem como o envio das informacoes aos ORGaos DE PROTECAO AO CREDITO E CARTORIO DE PROTESTO. Caso ja tenha pago desconsiderar.

Mes/Ano	Valor R\$
10/2013	35,39
06/2014	38,39
01/2015	48,14
<b>Total</b>	<b>119,92</b>



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PUBLICA N°002/2015**

Eu Jose Iran Moreira De Oliveira, CPF nº 021.359.793-41 Residente no Assentamento Coassú declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceira.

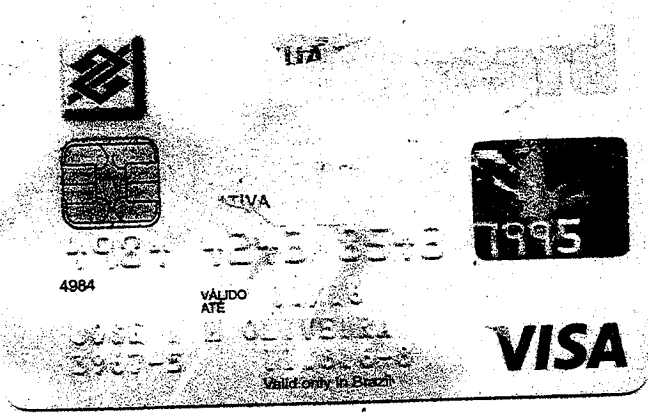
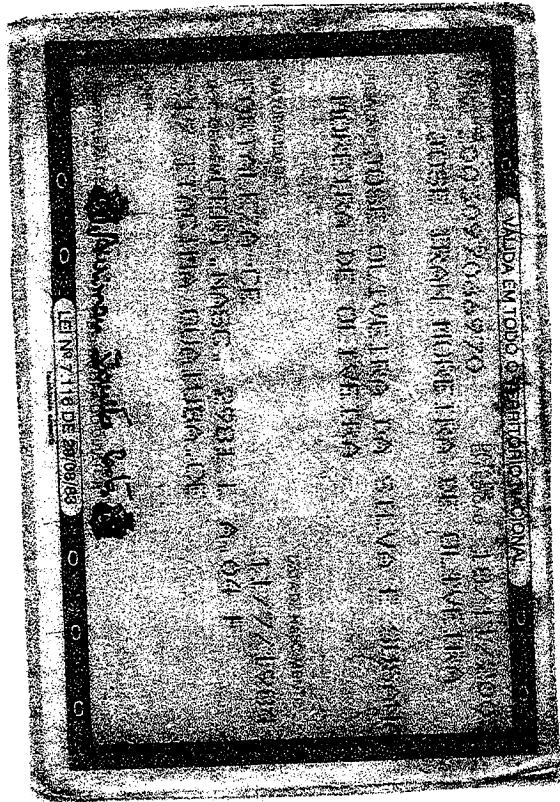
Guaiúba, 15/07/2015

Jose Iran Moreira de Oliveira

Assinatura



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
140  
R  
AG 20



Nº DO CLIENTE

2872547-6

Para informações sobre procedimentos, consulte o site www.enel.com.br

Rua Pedro Vaz de Almeida, 156  
CEP: 46135-040 - Fortaleza/CE  
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CEF: 06.105.948-3  
A Companhia Social de Energia Elétrica foi criada  
pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

codice

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B - T - SÉRIE B.1 - IN

Rota 21.26031 10 025000 - 0 Data de Emissão 29/05/2015

Nome REJANE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA

End. Postal PV BOM PRINCIPIO 00009

DISTRITO BOM PRINCIPIO - GUAIBA - 61890000

Medidor 581798

Posta 0000 0200

Classe 04-RURAL TRIFASICO

Fator de Potência

RG / CPF / CNPJ 948079063-72

CGF

Nome do Responsável

DATA			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
RMS de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Versão e Legenda no verso desta conta	Condição	ACARAPE
Jun/2015	30/06/2015	30/06/2015	Mês	Jun/2015	ESD 67,16
					DICRI = 0,30 P

TOMC			Aprovação Individual					
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ISENTO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL			DIC	16,87	0,00	0,00	0,00	0,00
			FIC	7,74	0,00	0,00	0,00	0,00
			DAMIC	5,88			0,00	

RESUMO DOS SOMADOS PATRIMONIAIS DO CONSUMO										
Período	Valor (R\$)	Consumo (kWh)	Consumo (kVAh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Consumo (kVArh)	Valor (R\$)
29/05/15 - 30/06/15	155,28	1,00	489	0,00	489					178,23
29/05/15 - 30/06/15			29 DIAS		489					178,23

VALOR CONSUMO DO MES 178,23  
 MULTA MORATORIA REF 03/2015 2,67  
 JUROS DO MES 2,70  
 CORRECAO MONETARIA DO MES 3,05

VENCIMENTO 07/07/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 186,65

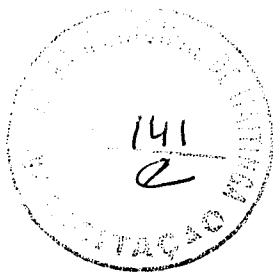
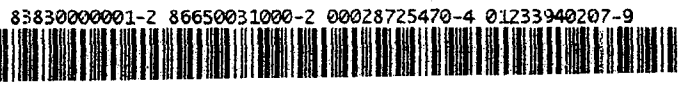
COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		MÊS												
Descrição	Valor (R\$)	495	489	446	504	472	504	641	477	761	444	378	428	399
Energia	115,92													
Transmissão	2,26													
Distribuição	45,21													
Encargos Setoriais	5,46													
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	8,26													
TOTAL	178,23													

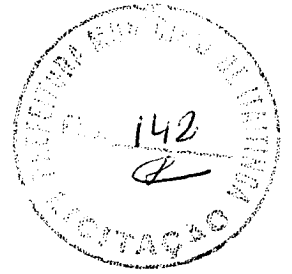
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		
Forma de Pagamento	Comissão de Pagamento	Condição de Pagamento (R\$ CO)
0,00	0,00	0

Informações

NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: LEITURA BIMETRAL CONF ART 86 RES 414  
 Bandeira Tarifaria: VERMELHA  
 Consta desta fatura R\$ 8,26 referente a PIS e COFINS.  
 (Art. 9 Rev. 100 2005 - ANEL - Lei n. 10.537 02 e 10.533 03)  
 Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas ate 31/12/2014, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaracao substitui quitacoes anteriores.

Nº do Cliente 2872547-6 Referência Jun/2015  
 Data de Emissão 29/05/2015 Total a Pagar (R\$) 186,65  
 Nº de Nota Fiscal 388436066 Nº de Controle 0002872547 00123 39402 01





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 001337/2015**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL JOSE IRAN MOREIRA DE OLIVEIRA		C.N.P.J. ou C.P.F. 021.359.793.41
Endereço: POVOADO BOM PRINCIPIO	Bairro BOM PRINCIPIO	
Cidade GUAÍUBA	UF CE	CEP 61.890-000
PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE		C.P.F.
INSCRIÇÃO NO IPTU		FINALIDADE 1 - QUITAÇÃO
<p>Certificamos para os devidos fins, que a requerimento verbal, o contribuinte acima qualificado, nada consta em relação aos Tributos e a Dívida Ativa Municipal de Guaiúba, ressalvando, porém a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a agravar a pessoa ou imóvel, o direito na forma da legislação em vigor.</p>		
OBS:		
<p>Valido até 90 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.</p>		
LOCAL E DATA GUAÍUBA, 13 de Julho de 2015		<p>Ronaldo Vasques de Lima Coordenador de Tributos Arrecadação e Fiscalização Matrícula 0705</p>

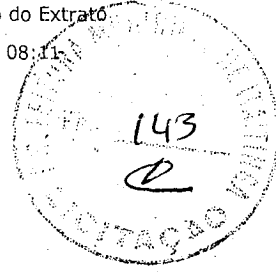
 Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato:

13/07/2015 08:11



### Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** CE06100010330220010358601 **Enquadramento:** B **Validade:** 22/02/2019 **Data da Emissão:** 22/02/2013

**Versão DAP:** 1.8.2 **Município:** Guaiúba/CE

**TITULARES**

**CPF:** 021.359.793-41

**Titular:** JOSE IRAM MOREIRA DE OLIVEIRA

**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Arrendatário/a

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

**EMISSORES DA DAP**

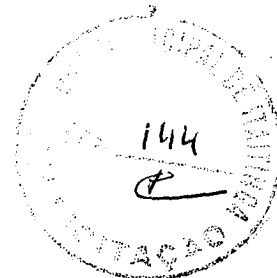
**Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE-EMATERCE

**CNPJ:** 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201503711689**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 021359793-41
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/07/15 ÀS 09:01:40**  
**VÁLIDA ATÉ 11/09/2015**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE IRAN MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 021.359.793-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:12:56 do dia 13/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2016.

Código de controle da certidão: **5146.4BAC.557B.95A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PUBLICA N°002/2015

Eu Jose Iran Moreira De Oliveira, CPF n° 021.359.793-41 Residente no Assentamento Coassú declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceira.

Guaiúba, 15/07/2015

Jose Iran Moreira de Oliveira

Assinatura



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0003097066970 DATA DE EMISSÃO 18/11/2008

JOSE IRAN MOREIRA DE OLIVEIRA

JOSE OLIVEIRA DA SILVA E SUSANA MOREIRA DE OLIVEIRA

PORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 11/7/1984

CERT.NASC. 2981 L A.04 F

317 TTACIMA GUAIUBA.CE

LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE IRAN MOREIRA DE OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4984

VALIDO ATE

Valid only in Brazil

VISA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recife Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

021.359.793-41

Nome

JOSE IRAN MOREIRA DE OLIVEIRA

Nascimento

11/07/1984



2872547-6



388436066  
 21 26031 10 025000 - 0      29/05/2015  
 REJANE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA  
 PV BOM PRINCIPIO 00009  
 DISTRITO BOM PRINCIPIO - GUAIBUA - 61890000  
 581798      0000 0200  
 04-RURAL TRIFASICO  
 948079063-72

Unidade Consumidora	Data de Início	Data de Término	Valor	Outros	Total
un/2015	30/06/2015	30/06/2015	ACARAPE		2.80 67,16
			Apr. 2015		
			DICRI= 0,00 P		
ISENTO			16,87	0,00	0,00
			7,74	0,00	0,00
			5,88		0,00
16017	15526	1,00	489	0,00	489
29/05/15	30/04/15	29 DIAS	489		178,23
VALOR CONSUMO DO MES					178,23
MULTA MORATORIA REF 03/2015					2,67
JUROS DO MES					2,70
CORRECAO MONETARIA DO MES					3,05

07/07/2015      TOTAL A PAGAR EM 186,65

Descrição	Valor	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Energia	115,92													
Transmissão	2,38													
Distribuição	45,21													
Encargos Setoriais	5,46													
Tributos (COS PIS/COFINS)	8,26													
TOTAL	178,23	495	489	446	504	472	504	641	477	761	444	378	428	399

0,00      0,00

NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: LEITURA BIMETRAL CONF ART 86 RES 414  
 Bandeira Tarifaria: VERMELHA  
 Constata-se a fatura R\$ 8,26 referente a PIS e COFINS.  
 (Art. 9º Res. 100/2005 - ANEEL - Lei n. 10.637/02 e 10.933/03)  
 Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas ate 31/12/2014, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaracao substitui quitacoes anteriores.

2872547-6      Jun/2015  
 29/05/2015      186,65  
 388436066      0002872547 00123 39402 01






**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 001337/2015**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL JOSE IRAN MOREIRA DE OLIVEIRA		C.N.P.J. ou C.P.F. 021.359.793.41
Endereço: POVOADO BOM PRINCIPIO	Bairro BOM PRINCIPIO	
Cidade GUAÍUBA	UF CE	CEP 61.890-000
PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE		C.P.F.
INSCRIÇÃO NO IPTU		FINALIDADE 1 - QUITAÇÃO
<p>Certificamos para os devidos fins, que a requerimento verbal, o contribuinte acima qualificado, nada consta em relação aos Tributos e a Dívida Ativa Municipal de Guaiúba, ressalvando, porém a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a agravar a pessoa ou imóvel, o direito na forma da legislação em vigor.</p>		
OBS:		
<p>Valido até 90 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.</p>		
		<p>_____ Ronaldo José de Lima Secretário de Finanças Arrendação e Fiscalização Matrícula nº 0795</p>
LOCAL E DATA GUAÍUBA, 13 de Julho de 2015		

 Ministério do Desenvolvimento Agrário

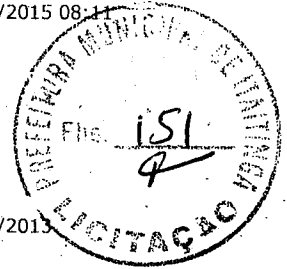
**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

13/07/2015 08:11

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** CE06100010330220010358601 **Enquadramento:** B **Validade:** 22/02/2019 **Data da Emissão:** 22/02/2013  
**Versão DAP:** 1.8.2 **Município:** Guaiúba/ CE

**TITULARES****CPF:** 021.359.793-41**Titular:** JOSE IRAM MOREIRA DE OLIVEIRA**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Arrendatário/a

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS****NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA****EMISSORES DA DAP****Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE-EMATERCE**CNPJ:** 05371711000196A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 201503711689**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 021359793-41
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/07/15 ÀS 09:01:40  
VÁLIDA ATÉ 11/09/2015**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE IRAN MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**CPF: 021.359.793-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

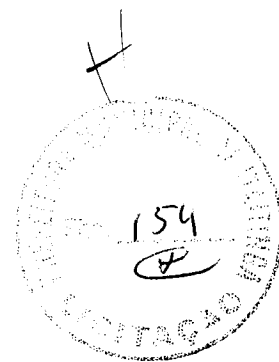
Emitida às 09:12:56 do dia 13/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2016.

Código de controle da certidão: **5146.4BAC.557B.95A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# DECLARAÇÃO



Eu Maria José Rodrigues Serpa CPF N° 000 043 603 89 Declaro para todos os fins de direito, que conheço as especificações do objeto de chamada pública n° 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e os termos constantes no Edital e seus Anexos e que tenho totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento relativo ao projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação. Declaro ainda que, os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Itaitinga, 16 de julho de 2015

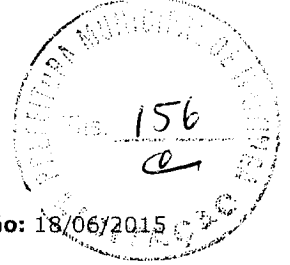
*Maria José Rodrigues Serpa*

Assinatura do produtor

 **Ministério do Desenvolvimento Agrário****Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 10:48



## Extrato de DAP de Agricultor

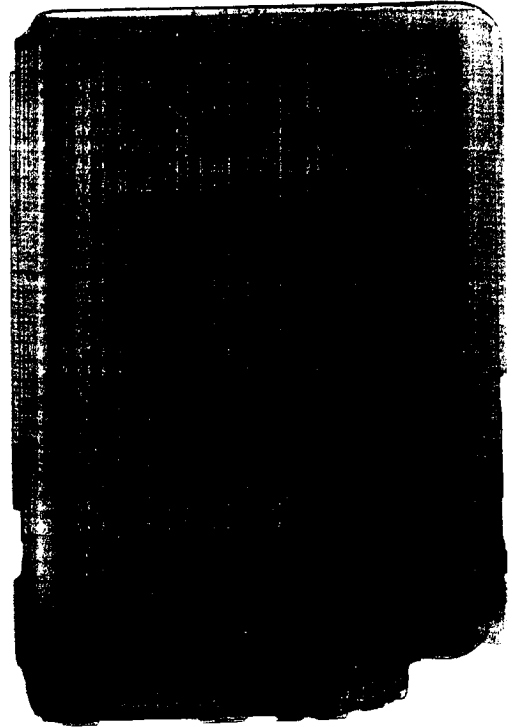
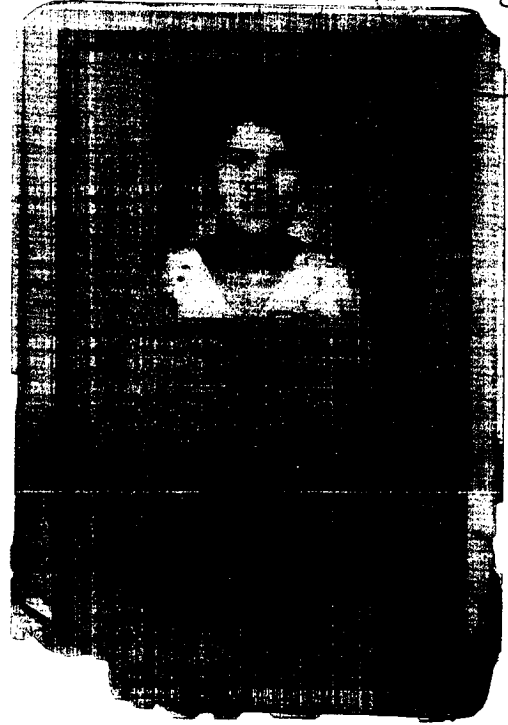
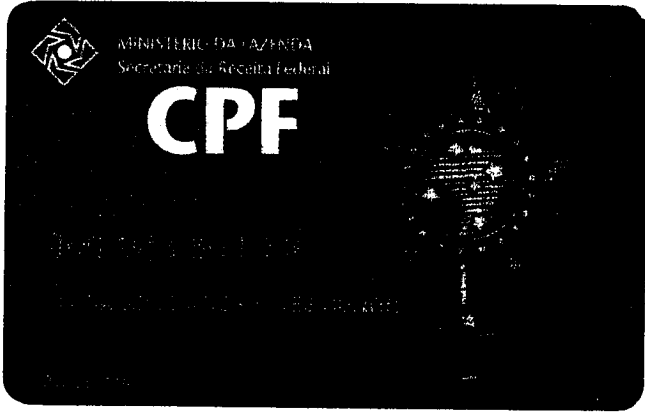
**DAP:** CE07100100560290020796132 **Enquadramento:** V **Validade:** 18/06/2018 **Data da Emissão:** 18/06/2015**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Itaitinga/ CE**TITULARES****CPF:** 000.043.603-89**Titular:** MARIA JOSE RODRIGUES SERPA**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

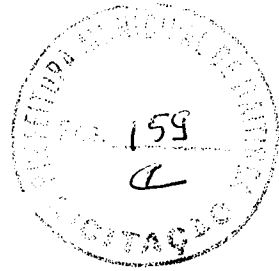
Parceiro/a

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS****NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA****EMISSORES DA DAP****Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE**CNPJ:** 05371711000196A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>





# DECLARAÇÃO

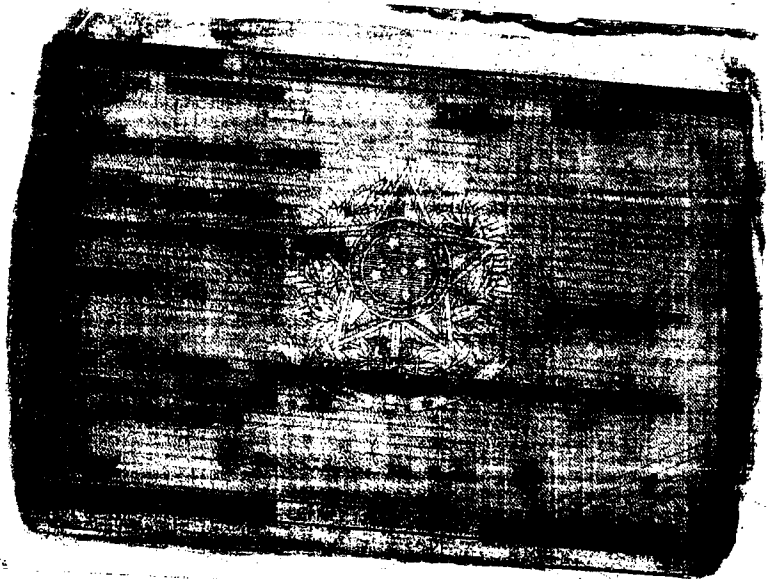


Eu Marcelo Rodrigues Serpa, CPF N° 902 081 293 91 Declaro para todos os fins de direito, que conheço as especificações do objeto de chamada pública n° 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e os termos constantes no Edital e seus Anexos e que tenho totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento relativo ao projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação. Declaro ainda que, os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

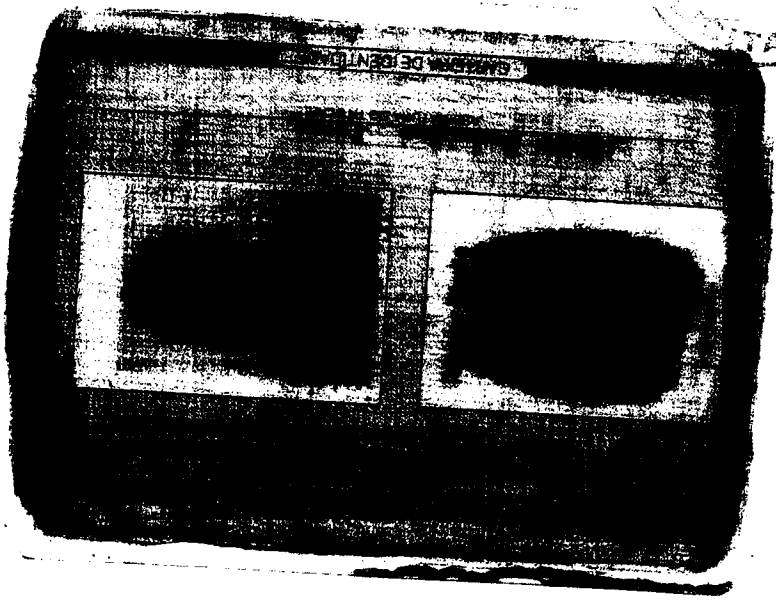
Itaitinga, 15 de julho de 2015

Marcelo Rodrigues Serpa

Assinatura do produtor



160  
CITACAO



 **Ministério do Desenvolvimento Agrário****Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 14:51

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0902081293912906151242 **Enquadramento:** B **Validade:** 17/10/2017 **Data da Emissão:** 17/10/2014**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Itaitinga/ CE**TITULARES****CPF:** 902.081.293-91**Titular:** MARCELO RODRIGUES SERPA**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

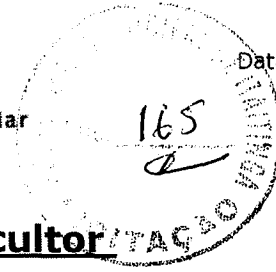
**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Posseiro/a

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS****NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA****EMISSORES DA DAP****Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE**CNPJ:** 05371711000196A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Data de Geração do Extrato

15/07/2015 15:21

## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** CE06100010330270040193201 **Enquadramento:** AC **Validade:** 14/03/2017 **Data da Emissão:** 14/03/2014

**Versão DAP:** 1.9.1 **Município:** Guaiúba/ CE

### TITULARES

**CPF:** 890.014.353-00

**Titular:** VALDIZIO LOPES DA SILVA

**CPF:** 740.001.103-06

**Nome:** ANTONIA INACIO DO VALE SILVA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Beneficiário/a do PNCF

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Beneficiário/a do PNCF

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

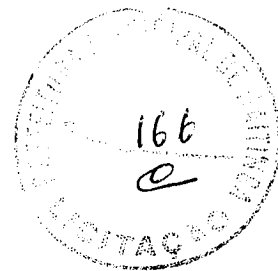
**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA

**CNPJ:** 07954563000168

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu Valdizio Lopes Da Silva, CPF nº 890.014.353-00 Residente no Distrito de Itacima declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

*Valdizio Lopes da Silva*

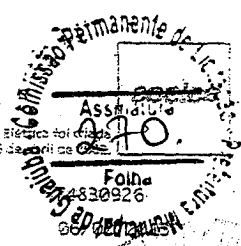
Assinatura

Nº DO CLIENTE

3134426-7

Para saber seu atendimento, utilize o sistema  
telefone ou entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada  
pela Lei nº 10.182, de 29 de Janeiro de 2001.



05 26030 50 048100 - 3

VALDIZIO LOPES DA SILVA

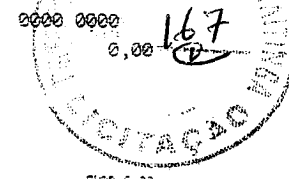
DT DE BAU 00000

DISTRITO BAU - GUAIBUBA - 61890000

24243268

01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA

890014353-00



Mês de Referência: Fev/2015  
Previsão Próxima Letura: 09/03/2015

ACAPAPE: Dez/2014  
DICI= 0,00 F  
EUSD 6,00

ISENTO	11,81	21,74	43,49	0,00	0,00	0,00
EE11.A1E9.FAPP.05F5.4660.477A.4F4C.D717	7,82	15,49	30,98	1,00	1,00	1,00
	5,98			3,18		

4813	4725	1,00	00	0,00	20 58	0,13911 0,22848	4,17 13,80
06/02/15	08/01/15		29 DIAS		00		18,00

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL 34,97  
 DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA -16,97  
 MULTA MORATORIA REF 01/2015 0,31  
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 0,56

VENCIMENTO

13/02/2015

TOTAL A PAGAR (RS)

18,87

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia .....	11,87
Transmissão .....	0,24
Distribuição .....	4,63
Encargos Setoriais .....	0,66
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	1,16
TOTAL .....	18,87

81	88	84	87	92	76	85	77	84	76	79	67	77
MED Fev Jan Dez Nov Out Set Ago Jul Jun Mai Abr Mar												

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (Kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecoelce.

Emitido kg(CO <sub>2</sub> )	Compensado kg(CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (% CO <sub>2</sub> )
38,03	0,00	5

informações importantes e avisos de vencimento

**PREVIO AVISO: CONTAS EM ATRASO**  
 NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Prezado Cliente, constatamos em nossos controles contábeis em atraso. Segue o detalhamento do Débito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 418/10, Art. 170 c/c 172, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha pago desconsiderar.

DEBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Valor R\$
01/2015	16,14
Total	16,14

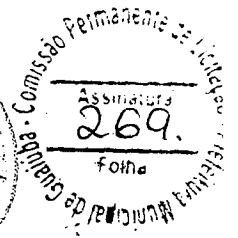
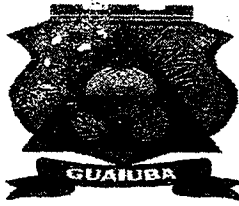
Bandeira Tarifária VERMELHA

Conta desta fatura R\$ 1,16 referente a PIS e COFINS.  
 Lei nº 10.182/2001 - ANEEL nº 10.182/01 e Res. ANEEL nº 10.182/01

O seu NIS não é atualizado há quase 2 anos. Regularize-o junto ao CRAS do seu município, ligue para a Coelce no 08002850296 e atualize seus dados

Nº do Cliente: 3134426-7 Referência: Fev/2015  
 Data de Emissão: 06/02/2015 Total a Pagar (RS): 18,87  
 Nº do Nota Fiscal: 374436926 Nº de Controle: 0003134426 00105 39152 92

8881000000-0 18270031000-2 00031344260-6 01053915205-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 000280/2015**


IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL VALDIZIO LOPES DA SILVA		C.N.P.J. ou C.P.F. 890.014.353.00
Endereço: DISTRITO DE BAU	Bairro BAU	
Cidade GUAÍUBA	UF CE	CEP 61.890-000
PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE		C.P.F.
INSCRIÇÃO NO IPTU		FINALIDADE 1 - QUITAÇÃO
<p>Certificamos para os devidos fins, que a requerimento verbal, o contribuinte acima qualificado, nada consta em relação aos Tributos e a Dívida Ativa Municipal de Guaiúba, ressalvando, porém a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a agravar a pessoa ou imóvel, o direito na forma da legislação em vigor.</p>		
OBS:		
Valido até 90 Dias a partir da data de expedição. apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.		
LOCAL E DATA GUAÍUBA, 26 de Fevereiro de 2015	<p>Ronaldo Menezes de Lima Coordenador de Tributos Arrecadação e Fiscalização Matricula: 0705</p>	

169

Comissão Permanente de Licitação  
Assimilada  
268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



Município de Valparaíso

Valdir Lopes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TOBO QI TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007524492 - 3

DATA DE EMISSÃO 20/04/2010

NOME VALDIR LOPES DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO LOPES DA SILVA  
RAINUNDA NAZARÉ BELO DA SILVA

NATURALIDADE BATURITÉ - CE

DATA DE NASCIMENTO 20/04/1966

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 690. FOLHA: 218. LIVRO: 9  
QUAIUBA - CE

CPF 890.014.353-00

RG: ANT: 94787086

ASSINATURA DO DETENTOR  
LEI Nº 7.116 DE 20/09/65

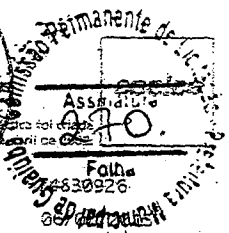
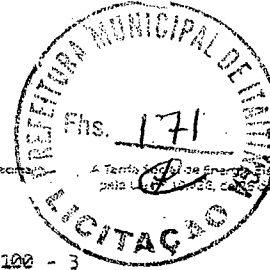
1 - VIA



Nº DO CLIENTE

3134426-7

Para qualquer seu atendimento, utilize o nº central de atendimento 0800 14353-00.



05 26030 50 048100 - 3

VALDIZIO LOPES DA SILVA

DT DE BAU 00000

DISTRITO BAU - GUAIBUA - 6180000

24243268

0000 0000

01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA

0,00

890014353-00

Mês de Referência	Previsão Próxima Leitura	MOBILIDADE	Valor
Fev/2015	06/02/2015 09/03/2015	Dez/2014	ELSD 6,00
		DICRI= 0,00 P	

ISENTO	11,81	21,74	43,49	0,38	0,38	0,38
	7,82	15,49	30,98	1,00	1,00	1,00
SEI1.4189.PAPP.05F5.4668.477A.4F4C.D717	5,98				3,18	

4813	4725	1,00	88	0,00	29	0,19911	4,17
					58	0,22848	13,50

06/02/15	08/01/15	29 DIAS	88	18,00
----------	----------	---------	----	-------

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	34,97
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-16,97
MULTA MORATORIA REF 01/2015	0,31
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,56

VENCIMENTO

13/02/2015

TOTAL A PAGAR (RS)

18,87

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia .....	11,87
Transmissão .....	0,24
Distribuição .....	4,63
Encargos Setoriais .....	0,66
Tributos (TOM'S PIS/COFINS)...	1,16
<b>TOTAL</b> .....	<b>18,87</b>

81	88	84	87	92	76	85	77	84	76	79	67	77
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Jan

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (Kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecoelce.		
Emitido kg(CO <sub>2</sub> )	Compensado kg(CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (% CO <sub>2</sub> )
38,03	0,00	5%

informações importantes e avisos de vencimento

PREVIO AVISO: CONTAS EM ATRASO

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
 (Vezado Cliente, constam) em nossos controles contábeis em atraso. Segue o detalhamento do Débito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega desta, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha pago desconsidere.

DEBITOS ANTERIORES

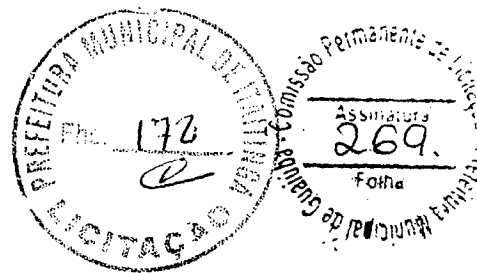
Mes/Ano	Valor R\$
01/2015	16,14
<b>Total</b>	<b>16,14</b>

Bandeira Tarifária: VERMELHA

Conta desta fatura R\$ 1,16 referente a PIS e COFINS.

O seu NIS não é atualizado há quase 2 anos. Regularize-o junto ao CRAS do seu município, ligue para a Coelce no 08002250396 e atualize seus dados

Nº do Cliente:	3134426-7	Referência:	Fev/2015
Data de Emissão:	06/02/2015	Total a Pagar (RS):	18,87
Nº da Nota Fiscal:	374830926	Nº de Controle:	0003134426 00105 39152 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 000280/2015**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL VALDIZIO LOPES DA SILVA		C.N.P.J. ou C.P.F. 890.014.353.00
Endereço: DISTRITO DE BAU	Bairro BAU	
Cidade GUAÍUBA	UF CE	CEP 61.890-000
PRINCIPAL SOCIO OU DIRIGENTE		C.P.F.
INSCRIÇÃO NO IPTU		FINALIDADE 1 - QUITAÇÃO
<p>Certificamos para os devidos fins, que a requerimento verbal, o contribuinte acima qualificado, nada consta em relação aos Tributos e a Dívida Ativa Municipal de Guaiúba, ressalvando, porém a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a agravar a pessoa ou imóvel, o direito na forma da legislação em vigor.</p>		
OBS:		
Valido até 90 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.		
LOCAL E DATA GUAÍUBA, 26 de Fevereiro de 2015	<p>Ronaldo Marques de Lima Coordenador de Tributos Arrecadação e Fiscalização Matrícula: 0705</p>	



Assinada  
268

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARROSA DE SOUSA

Assinatura do Titular  
*Valdir Lopes da Silva*

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007824892 - 3

NOME VALDIR LOPES DA SILVA

DATA DE EMISSÃO 29/04/1976

DATA DE PAGAMENTO 20/04/1976

RUAÇÃO ANTONIO LOPES DA SILVA

RAIUNDA NAZARÉ BELO DA SILVA

NATURALIDADE BATURITÉ - CE

DOC. ORIGEM CERT. CASAMENTO

QUATUBA - CE

REG. Nº 890.014.353-00

RG: ANT: 94784908

ASSINADO POR BICHUIN

LEI Nº 116 DE 28/08/65

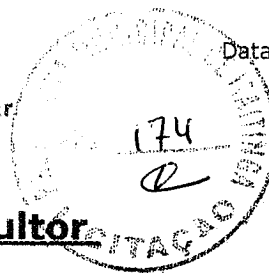
R: 179



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 15:21



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** CE06100010330270040193201 **Enquadramento:** AC **Validade:** 14/03/2017 **Data da Emissão:** 14/03/2014

**Versão DAP:** 1.9.1 **Município:** Guaiúba/ CE

### TITULARES

**CPF:** 890.014.353-00

**Titular:** VALDIZIO LOPES DA SILVA

**CPF:** 740.001.103-06

**Nome:** ANTONIA INACIO DO VALE SILVA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Beneficiário/a do PNCF

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Beneficiário/a do PNCF

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA

**CNPJ:** 07954563000168

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

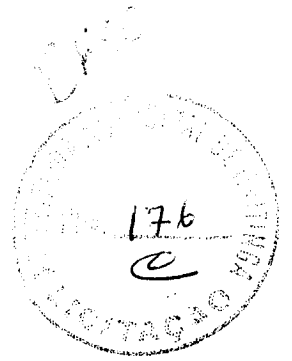
Eu Valdizio Lopes Da Silva, CPF nº 890.014.353-00 Residente no Distrito de Itacima declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

*Valdizio Lopes da Silva*

Assinatura

# DECLARAÇÃO



Eu Railton Sousa silva, CPF N°469.501.843-87 Declaro para todos os fins de direito, que conheço as especificações do objeto de chamada pública n° 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e os termos constantes no Edital e seus Anexos e que tenho totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento relativo ao projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação. Declaro ainda que, os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Itaitinga, 15 de julho de 2015

*Railton Sousa Silva*

Assinatura do produtor

*de acordo com o edital nº 002/2015  
Município de Itaitinga - RJ*

 Ministério do Desenvolvimento Agrário

**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 08:09



### Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** CE06100010330130030523454 **Enquadramento:** V **Validade:** 05/04/2017 **Data da Emissão:** 05/04/2011

**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Gualúba/ CE

**TITULARES**

**CPF:** 469.501.843-87

**Titular:** RAILTON SOUSA SILVA

**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Posseiro/a.

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

**EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

**CNPJ:** 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



179

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME  
**RAILTON SOUSA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
1567808 SSP RN

CPF  
469.501.843-87 DATA NASCIMENTO  
07/05/1969

FRACÇÃO  
RAIMUNDO PERREIRA DA  
SILVA  
MARIA JOSE SOUSA DA  
SILVA

PERMISSÃO ACC CATEG.  
AB

Nº REGISTRO 00606315093 VALIDADE 29/05/2014 1ª HABILITAÇÃO 08/06/1994

OBSERVAÇÕES  
SEM OBSERVAÇÃO;

*Railton Sousa Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO 24/06/2009

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-CE (CLARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 155841887

PROIBIDO REPRODUZIR 155841887





3332473-5

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**

Rota 01 26030 50 017500 - 4 Data de Emissão 04/05/2015  
 Nome MARIA DAS GRACAS FERNANDES  
 End. Postal PV SAO JERONIMO 00016  
 DISTRITO SAO JERONIMO - GUAIBA - 61890000  
 Medidor 59975 Poste 0000 A40N  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00  
 RG / CPF / CNPJ 008807675-02 CGF  
 Nome do Responsável

INDIC. DE QUANTIDADE DO FORNECIMENTO		
Período Referência	Data de Apresentação	Período de Faturamento
Mai/2015	04/05/2015	01/06/2015

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Padrão Individual			Apuração Individual		
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
ISENTO			10,73	21,46	42,93	1,45	1,45	1,45
			7,67	15,34	30,69	1,00	1,00	1,00
			5,78					1,45

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
13145	10014	1,00	131	0,00	30	0,17241	5,17
					73	0,17241	12,68
					91	0,44334	40,35
04/05/15	01/04/15		33 dias		131		58,20

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	64,53
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-24,93
MULTA MORATORIA REF 04/2015	0,41
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,34
JUROS DO MES	0,47
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	19,96
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	2,07
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 4,81 )	

VENCIMENTO **11/05/2015** TOTAL A PAGAR (R\$) **62,85**

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	24,76
Transmissão	0,91
Distribuição	9,66
Encargos Setoriais	1,38
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	5,36
TOTAL	62,85

Consumo de energia elétrica (kWh)	Consumo de gás (m³)	Consumo de água (m³)
56,62	0,00	100

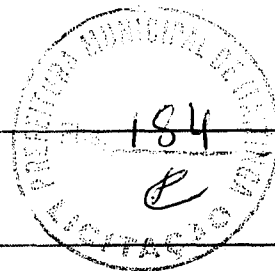
**informações importantes e avisos de vencimento**

**CONTAS EM ATRASO**

Previo Aviso  
 NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Prezado Cliente, consta(m) em nossos controles conta(s) em atraso. Suspendemos o detalhamento do Débito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento da energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

**DEBITOS ANTERIORES**

Mês/Ano	Valor R\$
03/2015	45,71
04/2015	31,89
<b>Total</b>	<b>77,60</b>

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.983.739/0001-40</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/12/2010</b>
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTAO CENTRAL - COAC</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTAO CENTRAL - COAC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b>			
<b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b>			
<b>10.51-1-00 - Preparação do leite</b>			
<b>10.52-0-00 - Fabricação de laticínios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - COOPERATIVA</b>			
LOGRADOURO <b>R BOUGEVAL LEAO</b>	NÚMERO <b>810</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>63.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>QUIXERAMOBIM</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COACSERTAOCENTRAL.CE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9975-9680 / (88) 3441-0248</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2015** às **14:59:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Chave do Extrato: 20445723246

DAP - Nº SDW1298373900010804151012 Versão da DAP 3.2  
 Data Emissão da DAP 08/04/2015 Data de Validade (\*) 08/04/2018 Data Emissão Extrato 15/07/2015 15:07:12  
 CNPJ 12.983.739/0001-40 Razão Social COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTÃO CENTRAL-COAC  
 Data da Constituição 06/10/2010 12:00:00

UF CE Município Quixeramobim

**Representante Legal**

CPF 034.801.433-34 Nome FRANCISCO CARLOS ELOY

**Composição Societária**

Agricultores Familiares	Número	Participação Relativa - %
- Quilombola	0	0,00%
- Indígena	0	0,00%
- Extrativista	0	0,00%
- Pescador(a)	0	0,00%
- Aquicultor(a)	0	0,00%
- Silvicultor(a)	0	0,00%
- Assentado(a) do PRNA	6	7,06%
- Beneficiário(a) do PNCF	0	0,00%
- Agricultor(a) Familiar	69	81,18%
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	75	88,24%
Demais Associados	10	11,76%
Total dos Associados	85	100%

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

**Entidade Emissora**

CNPJ 05.371.711/0001-96  
 Razão Social EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

**Agente Emissor**

CPF 049.832.463-04 Nome JOSÉ TARCISIO DO REGO

**Local da Emissão**

UF CE Município Quixeramobim

Impresso em: 15/07/2015 15:07:26

## Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA

Chave do Extrato: 20445723246

DAP - Nº: SDW1298373900010804151012

Versão da DAP: 3.2

Data Emissão da DAP: 08/04/2015

Data de Validade (\*): 08/04/2018

Data Emissão Extrato: 15/07/2015 15:07:12

CNPJ: 12.983.739/0001-40

Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTÃO CENTRAL-COAC

186  
2

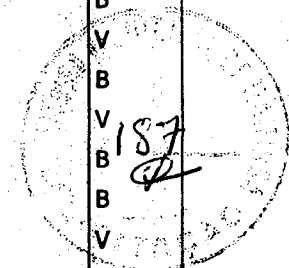
## Categoria: Assentado/a pelo PNRA

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
1	85179671353	CICERO MAURICIO DA SILVA	CE07800030620160010080066	28/09/2016	A
2	64232166300	ELIAS FRANCISCO BARBOSA	IN-CE0264000-00037-160413	16/04/2016	AC
3	83472959304	FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO	CE07800030620160010080278	28/09/2016	A
4	28574664391	JOSE ANTONIO LIMA COUTINHO	CE07800110460160010122967	16/10/2016	A
5	97885649334	MARIA DA SILVA VIRGINIO	CE07800030620160010206526	29/09/2016	A
6	85198935387	MAURÍCIO DE SOUSA OLIVEIRA	CE07800030620160010177231	27/10/2016	A

## Categoria: Demais agricultores familiares

#	CPF	Nome	Nº da DAP	Data de Validade	Grupo
1	00605915369	ALBANIZIA ARCELINO DE OLIVEIRA	CE07800035080290010500123	01/04/2017	V
2	47288744353	ALBERTO CARLOS	CE07800035080130010653212	27/06/2018	V
3	44792751349	ALDAIR JOSÉ OLIVEIRA FREITAS	CE02700013040230010648248	04/06/2016	V
4	04065610362	AMANDA DA CRUZ MEDEIROS	CE02700013040230010455648	12/03/2019	V
5	00672110385	ANA PAULA ALVES MENDES	SDW0001273203691604151149	16/04/2018	B
6	01782317384	ANTONIA RENATA RODRIGUES ARAUJO	SDW0017823173841107120204	11/07/2018	V
7	47351071349	ANTONIO CARLOS DE LEMOS	SDW0473510713492106130930	21/06/2016	V
8	54106273349	ANTONIO FERREIRA DS SANTOS	CE07800012920240010051349	10/10/2018	B
9	14563681334	ANTONIO LUCIANO BATISTA	CE07800119960130010653463	04/07/2018	V
10	01143095316	ANTONIO PEREIRA CRUZ	CE02700013040230010710792	14/08/2016	V
11	46121943300	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA	CE07800119960230010043722	26/08/2016	V
12	98471422387	BENJAMIM DE SOUSA MELO	SDW0984714223872304120948	23/04/2018	V
13	94149208387	CICERO FERREIRA DE SOUSA	CE07800111670240010093825	17/10/2018	B
14	42179297300	ELIEZER PAULO DA SILVA	CE07800111790160010074357	21/09/2016	B
15	77207610300	ESCIER MARREIRO DA SILVA	CE02700013040130010526175	08/09/2017	V
16	00127320369	FAGNER SANTOS DOMINGOS	SDW0001273203691604151149	16/04/2018	B
17	17976960334	FERNANDO PARENTE LIMA	SDW0179769603342906151242	30/09/2017	B
18	90888774320	FRANCISCA DE BARROS FERREIRA	CE07800112130240010079765	03/10/2018	B
19	81999402391	FRANCISCA DESILANGELA SILVA LOBO	CE02700013040280010116138	14/08/2017	B
20	19239130349	FRANCISCO AIRTON LOURENCO DE SOUZA	CE00012000000000000505418	10/02/2016	B
21	28498712300	FRANCISCO AROLDO FRERRA DE LIMA	SDW0284987123001508120348	15/08/2018	V
22	42672325391	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA SILVA	CE02700013040230010424771	06/03/2019	V
23	04655125349	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	CE07800111670240010048351	03/10/2018	B
24	84752025353	FRANCISCO ECILDO FREITAS DA SILVA	CE02700013040290010362448	03/06/2017	V
25	84798246387	FRANCISCO ERIVALDO LESSA DANTAS	CE02700013040120010641807	27/01/2018	B
26	83471472304	FRANCISCO ERIVALDO VIEIRA	CE07800035080260010178766	15/10/2019	B
27	22412190372	FRANCISCO LUIZ VIEIRA	CE07800112130240010374652	09/10/2018	B
28	63340810397	FRANCISCO MARCIO LOPES DA SILVA	CE07800110520240010101667	22/10/2018	B
29	06659863354	FRANCISCO MATEUS VIANA SILVA	CE02700013040220020732935	30/10/2016	B
30	56095708320	FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	CE07800111670240010013238	18/10/2018	B
31	00130502308	FRANCISCO ROBERIO LIMA ROCHA	CE02700013040290010431722	20/03/2017	V
32	77648293315	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	CE07800035080240010046973	23/10/2018	B

33	69949867304	GERALDO FERREIRA LIMA FILHO	CE07800035080260010079690	15/10/2019	B
34	56953135387	ISAIAS OLIVEIRA DE ARAUJO	CE07800119960130010377359	04/07/2018	V
35	26068028372	ISAIAS RIBEIRO NOBRE	SDW0260680283722906151242	06/10/2017	B
36	01775803309	JOANIS DA SILVA SAMPAIO	CE02700013040230010728106	29/10/2016	V
37	90175743304	JOAO JOSE SILVA DOS SANTOS	CE02700013040240010011134	11/09/2018	B
38	47290730372	JOAO NOGUEIRA DE SOUSA	CE07800030620240010015016	25/10/2018	B
39	24402311349	JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ	CE02700013040130010609239	08/09/2017	V
40	37974580372	JOSE AUGUSTO LIRA PAZ	CE00014000000000000372510	25/10/2015	B
41	84833670330	JOSE COLARES JUNIOR	CE02700013040290010604905	11/06/2017	V
42	33035318387	JOSE CRUZ DA SILVA	CE02700013040230010616200	17/07/2016	V
43	11480696315	JOSE DIAS DA SILVA	CE07800035080240010080987	17/10/2018	B
44	49214268304	JOSE EDMAR JUNIOR	SDW0492142683040605130414	06/05/2016	B
45	04083504315	JOSE EDMAR LIMA	CE02700013040130010602091	30/11/2016	V
46	11539500306	JOSE ERIALDO DE LIMA	CE00013000000000000511109	29/03/2016	V
47	11478101334	JOSE GOMES MEDEIROS	CE07800035080230010623388	07/11/2018	V
48	38030632304	JOSE HAROLDO ARAUJO DA SILVA	CE02700013040130030189046	28/09/2017	V
49	02234786363	JOSE LIDIANO SILVA SANTOS	CE02700013040280010162557	07/01/2018	B
50	60463656350	JOSE MACIANO SILVA SANTOS	CE02700013040240010605479	12/09/2018	B
51	36074365334	JOSE NICODEMOS FREITAS SAMPAIO	CE02700013040130010507290	08/08/2018	V
52	26227975320	JOSE PAIVA PEREIRA	CE02700013040230010526166	21/02/2019	V
53	83872507320	JOSÉ ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO	CE07800111670240010231284	17/10/2018	B
54	70651663334	JOSE SILVA SOUZA	CE02700013040230010354721	30/10/2018	V
55	17976197304	JOSE WILSON SILVA	CE07800035080130010652257	04/06/2018	V
56	02194075330	LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA	CE07800119960130010043707	25/07/2018	V
57	19177941349	MARIA DE NAZARE RIBEIRO	CE02700013040130010647095	22/03/2018	V
58	68973837320	MARIA ELZIMAR CORREIA VIANA	CE07800011160230010214271	30/10/2016	V
59	73236756349	MARIA NILDA OLIVEIRA NOBRE	CE07800035080130010374651	09/07/2018	V
60	01957949317	NATAN FREITAS CRUZ	CE02700013040230010718359	16/10/2016	V
61	30063213320	OTAVIO FERREIRA DA SILVA	CE02700013040230010698006	05/12/2018	V
62	01758870397	RAIMUNDO BERNARDES DE ALMEIDA	CE07800035080130010611256	25/05/2017	V
63	82247668372	RAIMUNDO CASTELO BRANCO	CE02700013040230010428483	06/09/2016	V
64	16643151368	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE	CE02700013040220010506695	26/11/2016	B
65	03318582310	ROBERTA MARIA DA SILVA ROCHA	CE02700013040290010190934	20/03/2017	V
66	01929650345	ROSA LOPES HOLANDA DA SILVA	CE07800112130240010212984	27/10/2018	B
67	04256426310	RUI DEIGRAN DOMINGOS DANTAS	CE02700013040220020728071	29/10/2016	B
68	00946414394	VALDEVAN MOREIRA MATIAS	CE07700104700240010309551	22/11/2018	B
69	84662280397	VAUIRES ALENCAR DO NASCIMENTO	CE07800035080130010069229	18/11/2016	V



Total de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA: 75

Impresso em: 15/07/2015 15:09:10

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

## Listagem de associados sem DAP

Chave do Extrato: 20445723246

DAP - Nº SDW1298373900010804151012

Versão da DAP 3.2

Data Emissão da DAP 08/04/2015

Data de Validade (\*) 08/04/2018

Data Emissão Extrato 15/07/2015 15:07:12

CNPJ 12.983.739/0001-40

Razão Social COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTÃO CENTRAL-COAC



#	CPF	Nome	Data de Filiação
1	00126705372	AMARILIO MACHADO E SILVA	06/10/2010 00:00:00
2	01063944368	ANTONIO ALEXANDRE NUNES	06/10/2010 00:00:00
3	23467550363	EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS JUNIOR	06/10/2010 00:00:00
4	03480143334	FRANCISCO CARLOS ELOY	06/10/2010 00:00:00
5	22055088300	FRANCISCO FERREIRA DOMINGOS	27/01/2015 00:00:00
6	19620454391	JONATAS BARROS DE CARVALHO	06/10/2010 00:00:00
7	02846870306	JOSE ALEXABDRE NUNES	06/10/2010 00:00:00
8	96512806387	JOSÉ HAROLDO GOMES DE MORAIS	06/10/2010 00:00:00
9	35668431304	JOSÉ MAURO MAIA RICARTE	06/10/2010 00:00:00
10	82269742834	JUAREZ CHARLES CARVALHO	06/10/2010 00:00:00

Total de associados sem Dap: 10

Impresso em: 15/07/2015 15:10:58

SMAP

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTAO CENTRAL - COAC**  
**CNPJ: 12.983.739/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:33:28 do dia 25/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2015.

Código de controle da certidão: **F472.36E2.7589.47C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12983739/0001-40  
**Razão Social:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTAO CENTRAL COAC  
**Nome Fantasia:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTAO CENTRAL COAC  
**Endereço:** AV GERALDO BIZARRIA DE CARVALHO 1726 / DISTRITO INDUSTRIAL / QUIXERAMOBIM / CE / 63800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

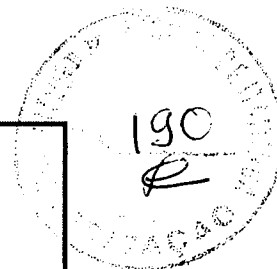
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062905425550307698

Informação obtida em 15/07/2015, às 15:23:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



**COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC**

**CNPJ: 12.983.739/0001-40 - NIRE: 2340001539-0**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COAC**

**REALIZADA EM 21/10/2014**



Aos vinte e um de outubro do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se os senhores sócios, na sede da COAC, localizada á Rua, Bougeval Leão, 810, Centro, CEP: 63.800-000 na cidade de Quixeramobim - Ceará, às 11:00 horas, em terceira convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa Agropecuária do Sertão Central (COAC). Havendo quorum legal, ou seja, a presença de no mínimo dez (10) associados, o presidente da mesa Sr. **Francisco Carlos Eloy** declarou aberta a sessão, convidando a fazerem parte da mesa os membros do Conselho de Administração e fiscal e a mim Jonatas Barros de Carvalho para secretariar e redigir a respectiva convocação. O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária foi afixado na sede da cooperativa, publicado na rádio Campo Maior de Quixeramobim nos dias compreendidos de 07 a 20 de outubro de 2014 e comunicado em circular enviada a cada sócio cooperado, para que todos os associados se inteirassem da convocação e de sua ordem do dia. O edital expressa o seguinte teor: O presidente da Cooperativa Agropecuária do Sertão Central - COAC, CNPJ: 12.983.739/0001-40 convoca seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária de acordo com o art. 45 da Lei nº 5.764/71, a ser realizada na sede da Cooperativa, Bougeval Leão, 810, Centro, CEP: 63.800-000 na cidade de Quixeramobim (CE), no dia 21 de outubro de 2014, às 09:00 horas, em primeira, segunda e última convocação respectivamente, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição do Conselho de Administração da Cooperativa Agropecuária do Sertão Central - (COAC), encerrando em 06 (seis) de Outubro de 2014 para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário e dois Diretores para um mandato de quatro anos. Em seguida, o Senhor Presidente da mesa deu início a Ordem do dia com a leitura do Edital de Convocação e explicou os motivos da necessidade de convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária, esclareceu a plenária presente que considerando a não colocação na ordem do dia da eleição do Conselho de Administração na AGO, estamos realizando uma AGE para corrigir um erro essencial, visto que a cooperativa não pode ficar sem diretoria, isso porque com o encerramento do mandato em 06(seis) de outubro de 2014 e não havendo nenhum dispositivo legal na Ata de posse da atual diretoria em 2010 no sentido de continuidade dos eleitos até a data da Assembleia Geral Ordinária de 2015, fez-se necessário de acordo com o CAPITULO VI, DA ASSEMBLEIA GERAL, LETRA d- DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA e Art. 40- Á ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação. Portando, em acordo ao referido dispositivo, foi realizada a referida convocação Extraordinária para a posse do Conselho de Administração da Cooperativa para o mandato de (04) quatro anos a ser realizado no período de



06 de outubro de 2014 á 06 de outubro de 2018. Dando continuidade á Assembleia, o Senhor Presidente da mesa solicitou ao Coordenador da Comissão eleitoral que tomasse assento na mesa e presidisse o processo eleitoral em acordo ao CAPITULO VII DO PROCESSO ELEITORAL, ART. 48. O Sr, Coordenador da comissão eleitoral, Jose Gomes Medeiros, em acordo ao procedimento estatutário da Cooperativa, apresentou a chapa única que foi inscrita em prazo legal para participar do pleito, formada pelos seguintes nomes: Diretor Presidente - **Francisco Carlos Eloy**, Diretor Vice-Presidente - **Juarez Charles de Carvalho**, Diretor secretário - **Jonatas Barros de Carvalho** e diretores - **Amarilio Machado e Silva e Francisco Almir de Moraes**. Passando-se á votação em aberto, foi eleito por unanimidade o seguinte conselho de Administração para o mandato de quatro (4) anos, os seguintes nomes; **Diretor Presidente - Francisco Carlos Eloy**, brasileiro, casado em comunhão de bens, agropecuarista, natural de Quixeramobim-Ce, nascido aos 30 de janeiro de 1960, inscrito no CPF Nº 034.801.433-34, portador do RG Nº 2007021013266-SSP-ce, com endereço na Rua Tabelião Lafayette, 64, CEP. 63.800-000, Centro, Quixeramobim-Ce, **Diretor Vice-Presidente - Juarez Charles de Carvalho**, brasileiro, solteiro, Agropecuarista, natural de Tupaciguara-Mg, nascido aos 08 de Março de 1955, inscrito no CPF nº 822.697.428-34, portador do RG nº 7188946 - SSP- SP, com endereço na Rua Bougeval Leão, 939, CEP. 63.800-000 Centro Quixeramobim-Ce, **Diretor secretário - Jonatas Barros de Carvalho**, brasileiro, casado em comunhão de bens, Agropecuarista, natural de Quixeramobim-Ce, nascido aos 18 de Dezembro de 1961, inscrito no CPF nº 196.204.543-91, portador do RG nº 20020015014565-SSP-CE, com endereço na Fazenda Caiçara s/n, CEP. 63.800-000 Zona Rural, Quixeramobim-Ce e **diretores - Amarilio Machado e Silva**, brasileiro casado em comunhão de bens, agropecuarista, natural de Lavras da Mangabeira-Ce, nascido aos 19 de Dezembro de 1938, inscrito no CPF nº 001.267.053-72, portador do RG nº 94002061447-SSP-CE, com endereço na Rua Rafael Pordeus, 72, CEP. 63.800-000 Duque de Caxias, Quixeramobim-Ce e **Francisco Almir de Moraes**, brasileiro, casado em comunhão de bens, Agropecuarista, natural de Quixeramobim-Ce, nascido em 24 de Maio de 1952, inscrito no CPF Nº 071.188.562-04, portador do RG nº 20074012767-SSP-CE, com endereço na Rua Julião Barroso, 64, CEP. 63.800-000 Centro de Quixeramobim-Ce. Encerrada a votação o Coordenador da comissão eleitoral, Jose Gomes Medeiros, proclamou e deu posse ao novo Conselho de administração da Cooperativa Agropecuária do Sertão Central - Coac, e repassou a mesa diretora para o Sr. Francisco Carlos Eloy, que não possuindo mais assuntos na Ordem do dia, deu por encerrada á assembléia Geral Extraordinária, que Eu Jonatas Barros de Carvalho, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada e de acordo com a Ata original, vai assinada por mim, pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal presente, pela Comissão para esse fim designada e por quantos o queiram fazer.



*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
Secretário

1- Juarez Charles Carvalho *[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

2- Rosa Lopes Holanda da Silva \_\_\_\_\_

3- Francisco Carlos Eloy *[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

4- Francisco Almir de Moraes \_\_\_\_\_

5- Francisco Márcio Lopes da Silva *Francisco Márcio Lopes da Silva* *[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

6- Jonatas Barros de Carvalho *Jonatas Barros de Carvalho* *[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

7- Amarílio machado e silva *Amarílio Machado* *[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

8- José Eloi da Silva *Jose Eloi da Silva* *[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

9- Afonso Saldanha Nunes *Afonso Saldanha Nunes* *[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

10- Antonio Alexandre nunes \_\_\_\_\_

11- Benjamin de Sousa melo *Benjamin de Sousa melo* *[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_

12- João Paulino \_\_\_\_\_

13- José Mauro Maia Ricarte \_\_\_\_\_

14- José Haroldo Gomes de Moraes \_\_\_\_\_

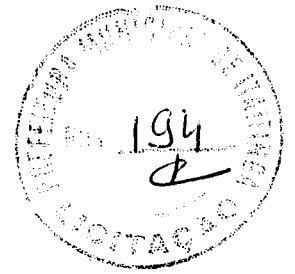


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2015  
SOB Nº: 20150169620  
Protocolo: 15/016962-0, DE 03/02/2015

Empresa: 23 4 0001539 0  
COOPERATIVA AGRICULTORA DE  
SERVIÇOS CENTRAL DO OAC

*[Handwritten Signature]*  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

*[Vertical Column of Handwritten Signatures]*



15- JOÃO REIS FRANCO \_\_\_\_\_

16- José Alexandre Nunes \_\_\_\_\_

17- Antonio reis franco \_\_\_\_\_

18- José Alves Fernandes \_\_\_\_\_

19- JOSE ANTONIO LIMA  
COUTINHO \_\_\_\_\_

20- MAURICIO DE SOUSA OLIVEIRA \_\_\_\_\_

21- FRANCISCO ERIVALDO VIEIRA \_\_\_\_\_

22- FRANCISCA DE BARROS FERREIRA \_\_\_\_\_

23- JOSE ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO \_\_\_\_\_

24- ANTONIO ROBERTO DE  
OLIVEIRA \_\_\_\_\_

25- FRANCISCO LUIZ VIEIRA \_\_\_\_\_

26- MARIA NILDA OLIVEIRA NOBRE \_\_\_\_\_

27- JOSE WILSON SILVA \_\_\_\_\_

28- FRANCISCO EDIMAR VIEIRA \_\_\_\_\_



29- ALBANIZA ARCENIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

30- GERALDO FERREIRA LIMA FILHO \_\_\_\_\_

31- RAIMUNDO BERNARDES DE ALMEIDA \_\_\_\_\_

32- JOSE ALGUSTO LIRA PAZ \_\_\_\_\_

A large, stylized handwritten signature in black ink, corresponding to the name Jose Augusto Lira Paz.

33- ALBERTO CARLOS \_\_\_\_\_

A handwritten signature in black ink, consisting of a circle and some scribbles, corresponding to the name Alberto Carlos.

34- FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO \_\_\_\_\_

A handwritten signature in black ink, consisting of a circle and some scribbles, corresponding to the name Francisco Ribeiro do Nascimento.

35- RICARDO SABINO PAULINO \_\_\_\_\_

A large, complex handwritten signature in black ink, corresponding to the name Ricardo Sabino Paulino.

36- ELIEZER PAULO DA SILVA \_\_\_\_\_

37- CICERO FERREIRA DE SOUSA \_\_\_\_\_

A handwritten signature in black ink, consisting of a circle and some scribbles, corresponding to the name Cicero Ferreira de Sousa.

38- FERNANDO PARENTE LIMA \_\_\_\_\_

39- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS \_\_\_\_\_

A handwritten signature in black ink, consisting of the letters "Fes" and some scribbles, corresponding to the name Antonio Ferreira dos Santos.

A handwritten signature in black ink, consisting of the letters "DF" and some scribbles, corresponding to the name Antonio Ferreira dos Santos.



40- ELIAS FRANCISO BARBOSA \_\_\_\_\_

41- FRANCISCO DE ASSIS SILVA \_\_\_\_\_

42- ISAIAS RIBEIRO NOBRE \_\_\_\_\_

43- LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_

44- MARIA DA SILVA VIRGINIO \_\_\_\_\_

45- ISAIAS OLIVEIRA DE ARAUJO \_\_\_\_\_

46- JOSE DIAS DA SILVA \_\_\_\_\_

47- ANTONIO LUCIANO BATISTA \_\_\_\_\_

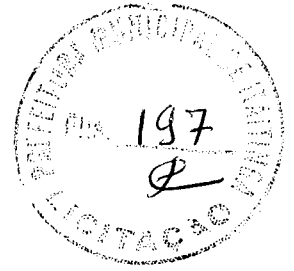
48- ADRIANO SILVA LIMA \_\_\_\_\_

49- VANDERLEY ARAUJO SILVA \_\_\_\_\_

50- MANOEL FERREIRA DA SILVA  
FILHO \_\_\_\_\_

51- VAUIRES ALENCAR DO NASCIMENTO  
\_\_\_\_\_

52- ERNANDES SOUSA DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_



53- FRANCISCO REGINALDO LOURENÇO DE SOUSA \_\_\_\_\_

54- RAIMUNDO FERNANDES DE ASSIS \_\_\_\_\_

55- JOÃO DE ASSIS BARROS \_\_\_\_\_

56- Jose Alves da Silveira filho \_\_\_\_\_

57- LUIZ CORREIA LIMA \_\_\_\_\_

58- FRANCISCO RAIMUNDO DE ALMEIDA OLIVEIRA \_\_\_\_\_

60- JOÃO NOGUEIRA DE SOUSA \_\_\_\_\_

61- FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA \_\_\_\_\_

62- MARIA ELZIMAR CORREIA VIANA \_\_\_\_\_

63- CÍCERO MAURÍCIO DA SILVA \_\_\_\_\_

**COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC**

**12.983.739/0001-40**



## Declaração

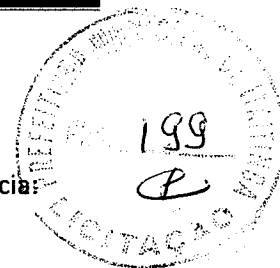
A **Cooperativa Agropecuária do Sertão Central - COAC**, inscrita no **CNPJ: 12.983.739/0001-40**, representada pelo presidente, Sr. Francisco Carlos Eloy, portador do C.P.F nº: 034.801.433-34 e RG de nº 2007021013266 SSP CE, declara para fins do disposto no Edital de Chamada Pública Nº **002/2015**, da PREFEITURA MUNICIPAL ITAITINGA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Quixeramobim, 16 de julho de 2015

Cooperativa Agropecuária do Sertão Central COAC  
CNPJ - 12983.739/0001-40  
PRESIDENTE / REPRESENTANTE

Francisco Carlos Eloy  
Presidente da Cooperativa/Representante legal





DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO (Referência:  
CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 002/2015)

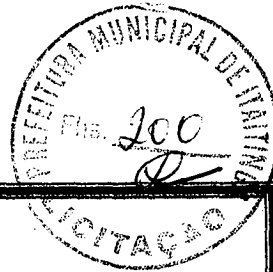
A **Cooperativa Agropecuária do Sertão Central - COAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.983.739/0001-40, com sede na Rua Bougeval Leão, nº 810, Bairro Centro, CEP 63.800-000, na Cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) Francisco Carlos Eloy, brasileiro, portador do Registro Geral nº 2007021013266, inscrito no CPF sob nº 034.801.433-34, residente na Rua Tabelaão Lafayette, nº 64, Bairro Centro, na Cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará. DECLARA que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

QUIXERAMOBIM, 16 DE JULHO DE 2015

Cooperativa Agropecuária do Sertão Central COAC  
CNPJ - 12.983.739/0001-40  
PRESIDENTE REPRESENTANTE

Francisco Carlos Eloy  
**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COAC**

**CNPJ: 12.983.739/0001-40**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO CEARÁ  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - SIPAG

## REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°

**CE-07035 00005-9**

o produto: **POLPA DE MANGA INTEGRAL**

Marca: **FRUTABOIA**

Concedido: 05/10/2006

Processo N°: 21014.002526/2006-49

Apresentado pelo Estabelecimento:

**MARIA REGINA PAZ LIMA - ME**

CNPJ N°: 02214877-0001/00

Inscrição Estadual: 06997590-6

Localizados no: **SITIO - CACHOEIRA**

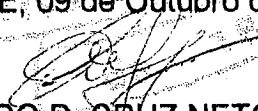
Bairro: **PINDOBA**

Município: **Aratuba**

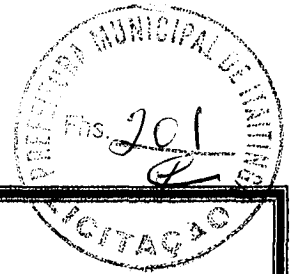
UF: **CE**

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor

Fortaleza-CE, 09 de Outubro de 2006.

  
**RAIMUNDO D. CRUZ NETO**  
Fiscal Federal Agropecuário  
Chefe Substituto do SIPAG/DT/SFA-CE

Válido até: 10/2016



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO CEARÁ  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - SIPAG

## REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº:

**CE-07035 00010-1**

o produto: **POLPA DE ACEROLA INTEGRAL**

Marca: **FRUTABOA**

Concedido: 05/10/2006

Processo Nº: 21014.002532/2006-04

Apresentado pelo Estabelecimento:

**MARIA REGINA PAZ LIMA - ME**

CNPJ Nº: 02214877-0001/00

Inscrição Estadual: 06997590-6

Localizados no: **SITIO - CACHOEIRA**


Bairro: **PINDOBA**

Município: **Aratuba**

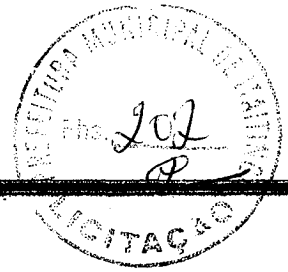
UF: **CE**

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Fortaleza-CE, 09 de Outubro de 2006.

  
**RAIMUNDO D. CRUZ NETO**  
Fiscal Federal Agropecuário  
Chefe Substituto do SIPAG/DT/SFA-CE

Válido até: 10/2016



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO CEARÁ  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - SIPAG

## REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº:

**CE-07035 00008-3**

o produto: **POLPA DE GOIABA**

Marca: **FRUTABOIA**

Concedido: 05/10/2006

Processo Nº: 21014.002536/2006-84

Apresentado pelo Estabelecimento:

**MARIA REGINA PAZ LIMA - ME**

CNPJ Nº: 02214877-0001/00

Inscrição Estadual: 06997590-6

Localizados no: **SÍTIO - CACHOEIRA**

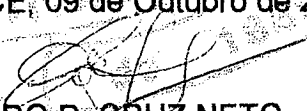
Bairro: **PINDOBA**

Município: **Aratuba**

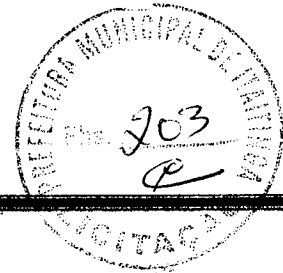
UF: **CE**

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Fortaleza-CE, 09 de Outubro de 2006.

  
**RAIMUNDO D. CRUZ NETO**  
Fiscal Federal Agropecuário  
Chefe Substituto do SIPAG/DT/SFA-CE

Válido até: 10/2016



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO CEARÁ  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - SIPAG

## REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°:

**CE-07035 00006-7**

o produto: **POLPA DE CAJU INTEGRAL**

Marca: **FRUTABOIA**

Concedido: 05/10/2006

Processo N°: 21014.002525/2006-02

Apresentado pelo Estabelecimento:

**MARIA REGINA PAZ LIMA - ME**

CNPJ N°: 02214877-0001/00

Inscrição Estadual: 06997590-6

Localizados no: **SITIO - CACHOEIRA**

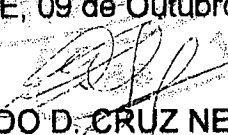
Bairro: **PINDOBA**

Município: **Aratuba**

UF: **CE**

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Fortaleza-CE, 09 de Outubro de 2006.

  
**RAIMUNDO D. CRUZ NETO**  
Fiscal Federal Agropecuário  
Chefe Substituto do SIPAG/DT/SFA-CE

Válido até: 10/2016

Cooperativa Agropecuária do Sertão Central - COAC  
CNPJ: 12.983.739/0001-40  
FONE: (85) 3213-1005



### PROCURAÇÃO

A **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL-COAC**, inscrita no CNPJ n 12.983.739/0001-40, sediada à Rua Bougeval leão, n 810, Centro, Quixeramobim/CE, neste ato, representada por seu presidente, o Sr. FRANCISCO CARLOS ELOY, portador do RG n 2007021013266 SSP-CE e CPF n 034.801.433-34 e por seu diretor o Sr. AMARILIO MACHADO E SILVA, portador do RG n 94002061447 SSP-CE e CPF n 001.267.053-72, nomeia como sua procuradora a Sra. **LUCIA MARIA RICARDO**, portadora do RG n 2005009252276 SSP-CE e CPF n 710.804.733-00, brasileira, união estável, assistente financeiro e lhe confere amplos poderes para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas de qualquer modalidade. Estando autorizada a manifestar-se verbalmente, formular e assinar propostas e projetos de vendas, assinar declarações e atas, renunciar e interpor recursos, oferecer lances verbais de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que declaramos por bom, firme e valioso.

Quixeramobim/CE, 03 de março de 2015.

23 OFICIO DE NOTAS  
CARLOS ELOY  
Prof. Dr. Mendel Siqueira  
Luz. 7 e B - Fone: 3293 1866 - Fone: 3293 1856  
JANA MARGINAL DE PAULA MARQUES - TENSURA

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.  
Maracanau, \_\_\_\_\_ da verda

26 JUN. 2015



- ( ) EMANUELA PINHEIRO CIRINO - Esc. Autorizada
- ( ) WANDA MELDRACIO SA FARIAS - Esc. Autorizada
- ( ) EDIVAR ALVES DA PENHA - Esc. Autorizado
- ( ) WARESSA GUNTELA OLIVEIRA SOUSA - Esc. Autorizada
- ( ) ALEXANDRE CONDE PAZ - Esc. Autorizado
- ( ) JOSE FLAVIO LOPES DE MENEZES FILHO - Esc. Autorizado
- ( ) MURCIANA INGRID DE MELLO CANTARA - Esc. Autorizada

*Semelhança Firma(s) de*  
*Francisco Carlos Eloy*  
*Amarilio Machado e Silva*  
*Sin*

04 MAR 2015  
Quixeramobim - CE.  
Rua Bougeval Leão 810 - Centro - Quixeramobim-CE  
CEP: 63.800-000  
Em \_\_\_\_\_ da verdade

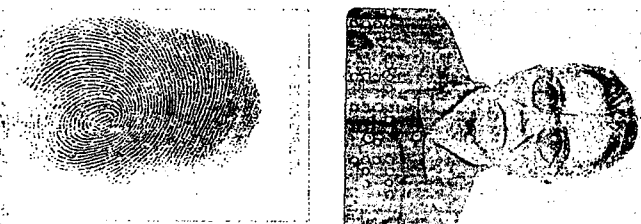
Presidente  
Francisco Carlos Eloy  
CNPJ: 12.983.739/0001-40  
Cooperativa Agropecuária do Sertão Central



Maria Borges da Silva  
Escriturante Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007021013266 DATA DE EXPEDIÇÃO 9/5/2007

NOME FRANCISCO CARLOS ELOY

FILIAÇÃO FRANCISCO ELOY DA SILVA E MAR DE SOUSA PIMENTEL

NATURALIDADE QUIXERAMOBIM-CE DATA DE NASCIMENTO 30/1/1950

DOC ORIGEM CERT. CASAM. 841 L B3 F 257 QUIXERAMOBIM/CE

CPF ID ANT 582513

FORTALEZA-CE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AVULSO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 721.483

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

ESTADO DO CEARÁ

04 JUN. 2014

Esta fotografia ou fotografia em cores, em tamanho real, ou em tamanho reduzido, autenticada nos termos do Art. 2º do Decreto nº 114 de 28 de abril de 1940, tem validade de 04 JUN. 2014.

Francisco José de Sousa  
Antônia Maria Borges da Silva  
Seyenne Cassiano Dias  
Ana Priscilla dos Santos Martins

AVULSO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 721.483

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

ESTADO DO CEARÁ

04 JUN. 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

205

04 JUN. 2014

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

034 801 433 / 34

FRANCISCO CARLOS ELOY

NASCIMENTO 30.01.50

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

30480 / 1520

07103 / 92

PT QUIXERAMOBIM

Francisco José de Sousa

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DE SEU AGENTE RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

AVULSO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 721.483

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

ESTADO DO CEARÁ

04 JUN. 2014

Esta fotografia ou fotografia em cores, em tamanho real, ou em tamanho reduzido, autenticada nos termos do Art. 2º do Decreto nº 114 de 28 de abril de 1940, tem validade de 04 JUN. 2014.

Francisco José de Sousa  
Antônia Maria Borges da Silva  
Seyenne Cassiano Dias  
Ana Priscilla dos Santos Martins

AVULSO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 721.483

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS

ESTADO DO CEARÁ

04 JUN. 2014

04 JUN. 2014

PROIBIDO PLASTIFICAR  
630481089

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
630481089



DETRAN (C/DETRAN)

DETRAN (C/DETRAN)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROSE RICARDO DA SILVA  
MARIA LUCIA GONZAGA DA SILVA

DATA DE EMISSÃO: 09/09/1978

DATA DE VALIDADE: 09/09/1978

DETRAN (C/DETRAN)





A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes.



**ESTATUTO SOCIAL**

**DA**

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL-COOAC**

**(MODIFICADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EM 05 DE JUNHO DE 2014) -**



**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO  
CENTRAL-COOAC**

**(Modificado em Assembleia Geral Extraordinária em 05 de junho de 2014)**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL**

**Art. 1º - A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL-COOAC é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 06 de outubro de 2010, que se rege pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais e por esse estatuto, tendo:**

- a) sede administrativa localizada na Rua Bougeval Leão, 810, Centro, CEP.: 63.800-000, foro jurídico na Comarca do Município de Quixeramobim no Estado do Ceará;**
- b) área de ação para fins de admissão de associados, abrangendo o Estado do Ceará, podendo atuar em qualquer âmbito;**
- c) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de cada ano.**

*GES*

*φ*

**CAPÍTULO II**

*[Handwritten signatures and initials]*



## DO OBJETO

Art. 2º - A cooperativa objetiva prestar serviços aos associados, congregando agricultores e pecuaristas de sua área de ação, para viabilizar o interesse econômico dos mesmos, mediante as seguintes atividades:

- a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus associados, registrando suas marcas, se for o caso;
- b) prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- c) adquirir e repassar aos associados, bens de consumo e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; bem como industrializar e comercializar adubos, inclusive à órgãos governamentais e empresas privadas;
- d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados;
- e) obter recursos para financiamento do custeio de lavouras e investimentos dos associados;
- f) promover a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- g) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica, mediante políticas aprovadas pelos membros;
- h) trabalhar para o desenvolvimento sustentado de sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelos membros.

§1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares, ou terceirizar serviços de interesse do quadro social.

JCS

Φ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



§2º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§3º - A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

### CAPÍTULO III

#### DOS ASSOCIADOS

##### a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art.3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de atuação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de associados não terá limite quando ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte), pessoas físicas.

Art. 4º Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a sua assinatura e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

§1º - O Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica de serviços, a deferirá, devendo então o interessado, subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§2º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas

Handwritten signatures of witnesses and the applicant, including the name 'JES' and a small symbol.



jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas nesse capítulo.

Parágrafo único- A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico junto à cooperativa nos casos em que houver mais de um representante, identifica os poderes de cada um , tendo apenas um deles poder de voto.

Art. 6º - Cumprido o que dispõem o art. 4º, o associado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Art. 7º - São direitos do associado:

- a) votar e ser votado;
- b) ser convocado para participar das Assembleias Gerais;
- c) propor ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da cooperativa;
- d) solicitar demissão à cooperativa, quando lhe convier;
- e) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- f) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do associado na sede da cooperativa.

§ 1º - A fim de serem apreciados pela Assembleia Geral, as propostas dos associados, referidas em "b" desse artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência e constar no respectivo edital de convocação.

Art. 8º - São deveres do associado:

- a) participar das Assembleias Gerais que for convocado, discutindo e



votando os assuntos que nela forem tratados;

b) subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

c) cumprir com as disposições da lei, do estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

d) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

e) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;

f) prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;

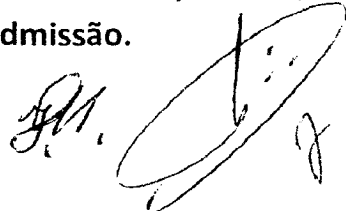
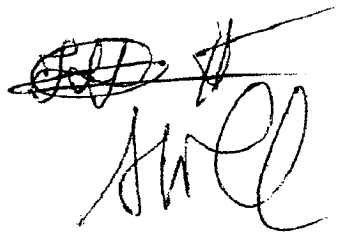
g) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

h) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10º - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura do inventário.

Parágrafo único - Os herdeiros dos associado falecido têm direito ao capital social integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-lhes o direito ao ingresso na cooperativa, desde que preencham os requisitos estatutários de admissão.

yes &  



## b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11º - A demissão do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12º - A eliminação do associado que será realizada em virtude de infração de lei, ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito da diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias, para o associado ajustar seus atos aos compromissos assumidos com a Sociedade Cooperativa.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o associado que:

- a) mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa,
- b) deixar cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) deixar de realizar com a cooperativa as operações que constituem seu objetivo social.

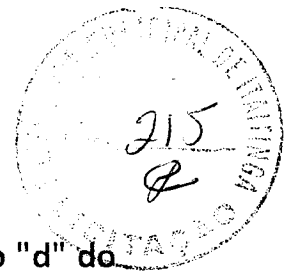
§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao associado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O associado poderá, dentro do prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 13º - A exclusão do associado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- b) por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.





Art. 14º - O ato de exclusão do associado, nos termos do inciso "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita da mesma forma como foi integralizado, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

§3º - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo documento formal de partilha ou alvará judicial.

§4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas nesse artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, está poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§6º - No caso de readmissão do associado, este integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor da cooperativa por ocasião



do seu desligamento.

Art. 16- Os atos de demissão, eliminação ou exclusão, acarretarão o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17- Os deveres de associados que pedirem demissão, ou que forem eliminados ou excluídos até a data da Assembleia que pedirem demissão, ou que foram eliminados ou excluídos, perduram até a data da Assembleia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

#### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18- O Conselho de Administração da cooperativa definirá, mediante um Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, a forma de organização do seu quadro de sócios.

Art.19- Os representantes do quadro de sócios junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) servir de elo entre a administração e o quadro de sócios;
- b) explicar aos associados o funcionamento da cooperativa;
- c) esclarecer aos associados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

#### CAPÍTULO V

#### DO CAPITAL SOCIAL



**Art. 20-** O capital da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$72.400,00(setenta e dois mil e quatrocentos reais).

§1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo, cada uma, cabendo a cada sócio subscrever e integralizar, quotas-partes, totalizando R\$ 3,600,00(três mil e seiscentos reais).

§2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§3º- A transferência de quotas-partes entre associados será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§4º- O associado poderá integralizar as quotas-partes subscritas à vista, de uma só vez, ou até cinquenta parcelas mensais consecutivas, a partir do seu ingresso na cooperativa.

§5º- Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, validados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

§6º- Nos ajustes periódicos de contas com os associados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§7º- A cooperativa distribuirá juros de até 12%(doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.



Art. 21- O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito na cooperativa pelo associado por ocasião de sua admissão, não poderá ultrapassar a um terço do total subscrito.

## CAPÍTULO VI

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

#### a) DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22 - A Assembleia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade; suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º - Não poderá votar na Assembleia Geral o associado que tenha sido admitido após a convocação.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre eles.

Art. 25 - O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

JOS & JM

Avel



- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- c) no mínimo 10 (dez), associados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de presença.

§2º- Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e, declarando o número de associados presentes, a hora do encerramento e da convocação, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

Art. 26- Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único- Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCB.

Art. 27 - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar;

- a) a denominação da cooperativa e o número de CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA -CNPJ, seguidas da expressão: CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL (ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA, conforme o caso);
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) a sequência ordinal das convocações;



- d) a Ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f)- data e assinatura do responsável pela convocação.

§1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, por 1/5 ( um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos;

§2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências, geralmente frequentados pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional e comunicação aos associados mediante circulares.

Art. 28 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art.29- Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário "ad hoc".

Parágrafo único - quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por ele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31- Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças



contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§1º- Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§2º- O coordenador indicado, escolherá, entre os associados um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral.

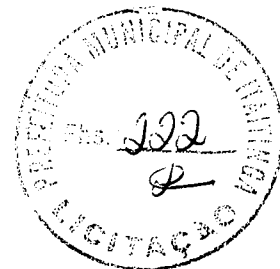
Art. 32- As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

§1º- Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para a nova Assembleia Geral.

§2º- Para a votação de qualquer assunto na Assembleia, deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra, e por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-los à nova votação ou ser retirado da pauta, se não for do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembleia Geral .

Art. 34- As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 1(um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, não sendo permitida a representação por meio de



mandatário.

§1º - em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art.35- Prescreve em 4(quatro) anos a ações para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou assimilação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

#### b) DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

##### Pré-Assembleias

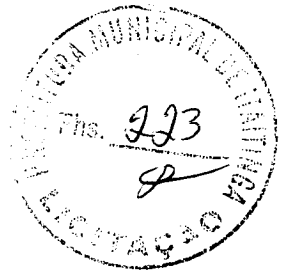
Art. 36 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de associados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo Único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 37 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38- Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembleia, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.





### c) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

**Art. 39-** A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente um vez por ano, no decorrer dos 3(três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar na Ordem do Dia:

a)- prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1. Relatório da gestão.
2. Balanço geral.
3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.
4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

b)- Deliberação sobre:

1. destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas deduzindo-se, no primeiro caso, a parcelas para os fundos obrigatórios;
2. eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos quando for o caso;
3. fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal;
4. solução de conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa;
5. quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

§1º - Os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização não poderão participar na votação das matérias referidas no item "a" deste artigo.

§2º- A aprovação do Relatório, Balanço, e Contas do Órgãos de Administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação como por infração da lei desse estatuto.

*[Handwritten signature]*  
5/13/2016  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



#### d) DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40 - A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizar-se-á sempre que necessário; podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41- É da competência exclusiva da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objeto da sociedade,
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único- São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomarem válidas as deliberações de que trata este artigo.

#### CAPÍTULO VII

#### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 42- Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em ASSEMBLÉIA GERAL, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 43- No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:



- a) certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) divulgar entre os associados, mediante circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais;
- d) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 47 e no parágrafo 1º do artigo 57 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- e) organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativas, sua atuação e tempo de associado na cooperativa, e outros elementos que os distingam;
- g) divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos associados;
- h) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões a Assembleia Geral, para que ela tome as providências legais cabíveis.

§1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 15(quinze) dia antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§2º- Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 44- O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho



desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo de eleições e faça a proclamação dos eleitos.

§1º- O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão na ata da Assembleia Geral.

§2º- Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, ocorrerá uma nova votação.

§3º - Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§4º - A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os candidatos condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, feita, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 46- O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.



**Art. 47 - O Conselho de Administração será composto de 5(cinco) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de no mínimo, 1/3(um terço) dos seus componentes.**

**Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 45 deste estatuto, os parentes entre si até 2º grau em linha reta ou colateral.**

**Art. 48 - Os membros do Conselho de Administração, exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor Vice-Tesoureiro.**

**§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90(noventa) dias de um dos diretores o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.**

**§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros será convocada Assembleia Geral para o preenchimento das vagas.**

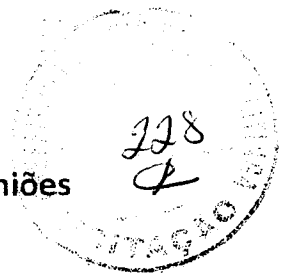
**Art. 49- O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:**

**a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;**

**c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.**

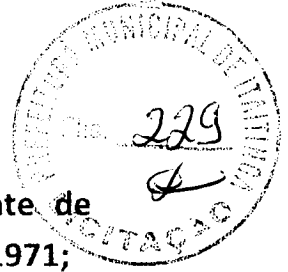
**Parágrafo único- perderá automaticamente o cargo de membro do**

Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.



Art. 50 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- a) Propor a Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamentos além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, e Regimento Interno para a organização das operações da cooperativa;
- f) Estabelecer sanções de penalidades a serem aplicadas nos casos de violação a abuso cometido contra disposições de lei, deste estatuto ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações;
- h) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos, atribuindo funções e fixando normas para admissão e demissão dos empregados;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- l) Julgar os recursos formulados pelos empregados, contendo decisões disciplinares;
- m) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- n) Analisar o planejamento orçamentário do exercício, acompanhando, periodicamente, a sua realização;



- o) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo-112, de lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- p) Indicar bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;
- q) Verificar, mensalmente, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços mediante balancetes e demonstrações específicas;
- r) Adquirir, alienar ou operar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização previa da Assembleia Geral;
- s) Contrair obrigações, ceder direitos e constituir mandatários;
- t) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- u) Zelar pelo cumprimento da legislação do cooperativismo e da legislação trabalhista e fiscal perante seus colaboradores(empregados).

§1º- O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhe facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§2º- O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores ( empregados) graduados pra auxiliá-los no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, sobre questões específicas.

§3º- As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de resoluções, regulamentos ou instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.



**Art. 51 - Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições:**

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) Assinar, juntamente com outro diretor ou outro conselheiro designado pelo Conselho de Administração: cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- e) Apresentar à Assembleia Geral ordinária:
  - 1. Relatório da gestão
  - 2. Balanço geral
  - 3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do conselho fiscal
  - 4. Plano de ação e orçamento do próximo exercício;
- f) Representar ativa e passivamente a cooperativa em juízo e fora dele;
- g) Representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizado nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividade da cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo do caixa;
- j) Acompanhar, juntamente com a administração, as finanças da cooperativa.

**Art. 52- Ao Vice Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.**

**Art. 53 - Competem ao Secretário as seguintes atribuições:**

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda dos livros, documentos e arquivos pertinentes;





b) Assinar, juntamente com o Presidente contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários na ausência do tesoureiro.

Art. 54 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprido-lhe declarar seu impedimento.

§4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das Sociedades Anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 55- Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões especiais, relativas ao funcionamento da cooperativa.

#### b) DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA



Art. 56 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais, poderão ser exercidas por técnicos contratos, segundo a estruturação que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

## CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 57- Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 45 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si e até esse grau.

§2º - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 58- O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3(três) dos seus membros.

§1º- Em sua primeira reunião, os Conselheiros escolherão entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho da Administração ou da Assembleia Geral.



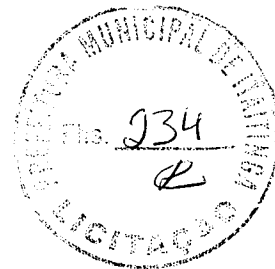
§3º- na ausência do coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§4º- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembleia Geral.

Art. 59 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

Art. 60- Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) conferir mensalmente o saldo do numerário existente em caixa verificando inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo conselho de administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e investimentos realizados estão de conformidade com o plano de ação e decisões do Conselho Administrativo;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor as conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se de recebimentos dos créditos se é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;



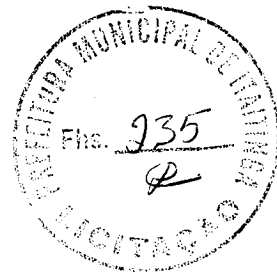
- h) averiguar se há problemas com colaboradores (empregados);
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativos e quando aos órgãos do cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de matérias, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- l) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- m) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral e a OCB, quando for o caso, as irregularidades contratadas e convocar Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- n) Convocar Assembleia Geral quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la;
- o) acompanhar a comissão eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos.

§1º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§2º- Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração e com a autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

## CAPÍTULO X

### DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE



**Art. 61- A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:**

**a) Com termos de abertura e encerramento, subscritos pelo Presidente:**

- 1- Matrícula, com o registro, em ordem cronológica, de todos os associados.**
- 2. Presença de associados nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.**
- 3. Atas das Assembleias.**
- 4- Atas do Conselho de Administração.**
- 5. Atas do Conselho Fiscal.**

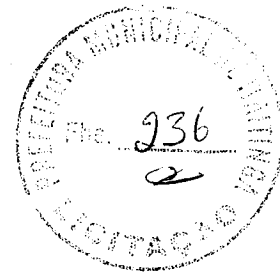
**b) Autenticados pela autoridade competente:**

- 1. livros fiscais;**
- 2. livros contábeis.**

**Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.**

**Art. 62- No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:**

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos associados;**
- b) a data de sua admissão e, qualquer for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão;**
- c) a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;**
- d) assinatura de duas testemunhas.**



## CAPÍTULO XI

### DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 63- A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 64- Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§1º- As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas nesse artigo.

I- Rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas das despesas gerais.

§2º- Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma :

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social- FATES;
- c) O restante é colocado à disposição da Assembleia Geral.

§3º - Além do Fundo de Reserva e FATES que são indivisíveis entre os associados, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, desde que estes fundos passem a integrar o Estatuto Social mediante reforma, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.



§4º - Os resultados negativos serão rateados entre associados, na proporção das operações de cada um, realizados com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 65- O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5(cinco) anos;
- b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 66- O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES, destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, assim sendo como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Parágrafo único- Revertem também em favor do FATES, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and a circular stamp with initials.

## CAPÍTULO XII

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 67- As sociedades cooperativa se dissolvem de pleno direito;

- I- quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei, não se disponham a assegurar a continuidade;
- II- pelo decurso do prazo de duração;
- III- pela consecução dos objetivos predeterminados;
- IV- devido a alteração de sua forma jurídica;

Handwritten signature 'JES' with a small symbol below it.

Handwritten initials 'B.M.'.

Large handwritten signature and initials, possibly 'S.M.O.N.'.



V- pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 06(seis) meses, eles não forem restabelecidos;

VI- pelo cancelamento da autorização para funcionar;

VII- pela paralisação de sua atividade por mais de 120(cento e vinte)dias.

Parágrafo único- A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

Art. 68- Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, está nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3(três) membros para proceder à liquidação.

§1º- A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação cooperativista em vigor.

§3º- O remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de sua quotas-partes é destinado à respectiva Associação dos Agropecuaristas do Sertão Central de Quixeramobim.

Art. 69- Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 67, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

### CAPÍTULO XIII

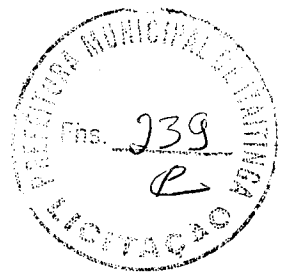
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

JES

☞

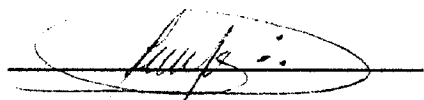
AM.

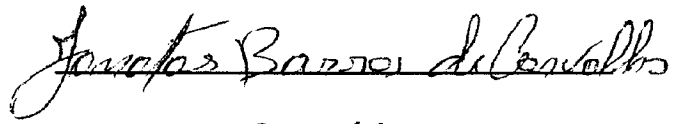





Art. 70- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a respectiva OCB/CE.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia de Constituição, realizada em 06 de outubro de 2010 e sofreu alterações na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de junho de 2014.

  
Presidente

  
Secretário



1- João Francisco de Almeida

2- Francisco Marcos Soares da Silva

3- Roberto Saldanha Mendes

4- Amarildo Machado

5- Gezi Gomes de Azevedo

6- Geizy Buel de

7- Josefisi da Silva



8- *Raimundo*  
9- \_\_\_\_\_



10- Raimundo Fernandes de Assis



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015

SOB Nº: 20142949175

Protocolo: 14/294917-5, DE 02/12/2014

Empresa: 23 4 0001539 0  
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO  
CENTRO CENTRAL COOAC

*Haroldo*

HAROLDO FERNANDES MOREIRA  
SECRETARIO-GERAL

# DECLARAÇÃO



Eu Zulmira Laureano dos santos CPF N° 430 198 203 59 Declaro para todos os fins de direito, que conheço as especificações do objeto de chamada pública n° 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e os termos constantes no Edital e seus Anexos e que tenho totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento relativo ao projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação. Declaro ainda que, os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Itaitinga, 15 de julho de 2015

*Zulmira Laureano dos Santos Silva*

Assinatura do produtor

*Paulo...*

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**


**CPF**

**430.198.203-59**

ZULMIRA LAUREANO DOS SANTOS SILVA

02/08/1965



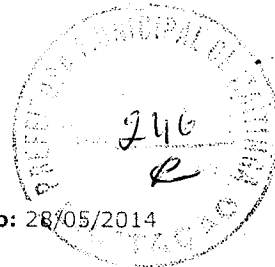
 Ministério do Desenvolvimento Agrário

**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 09:41

## Extrato de DAP de Agricultor



**DAP:** CE07100032730290010147831 **Enquadramento:** V **Validade:** 28/05/2017 **Data da Emissão:** 28/05/2014

**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Itaitinga/ CE

### TITULARES

**CPF:** 430.198.203-59

**Titular:** ZULMIRA LAUREANO DOS SANTOS

**CPF:** 219.065.993-00

**Nome:** FRANCISCO MOREIRA DA SILVA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Parceiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

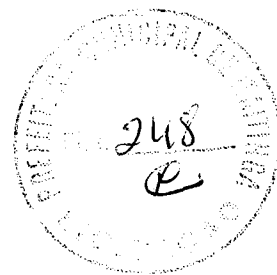
### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

**CNPJ:** 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

# DECLARAÇÃO



Eu Francisco Marcio Andrade Costa, CPF N°875.350.253-15 Declaro para todos os fins de direito, que conheço as especificações do objeto de chamada pública n° 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e os termos constantes no Edital e seus Anexos e que tenho totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento relativo ao projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação. Declaro ainda que, os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Itaitinga, 16 de julho de 2015

Francisco Marcio Andrade Costa

Assinatura do produtor

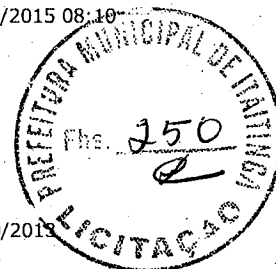
 Ministério do Desenvolvimento Agrário

**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 08:10

### Extrato de DAP de Agricultor



**DAP:** CE06100010330230020714120 **Enquadramento:** V **Validade:** 03/10/2016 **Data da Emissão:** 03/10/2015

**Versão DAP:** 1.8.3 **Município:** Guaiúba/ CE

**TITULARES**

**CPF:** 875.350.253-15

**Titular:** FRANCISCO MARCIO ANDRADE COSTA

**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Proprietário/a

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

**EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

**CNPJ:** 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3188758/97 DATA DE EXPEDIÇÃO 23:07:97

NOME FRANCISCO MARCIO ANDRADE COSTA

FILIAÇÃO Antonio Firmino Costa  
Maria das Graças Andrade Costa

NATURALIDADE Palmácia Ce. DATA DE NASCIMENTO 21:04:79

DOC. ORIGEM Cert. de Nasc. N° 4950 Liv. A-05 fls. 271.V Cart. Palmácia Ce.

CPF FORTALEZA-CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

AO DORROR DE ORÇAS E TECIOS

251

Francisco Andrade Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
Francisco Andrade Costa  
FRANCISCO MARCIO ANDRADE COSTA

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 31/03/99

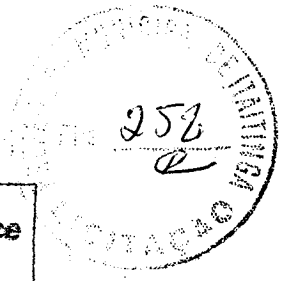
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome FRANCISCO MARCIO ANDRADE COSTA

Nº de Inscrição 875350253-15 Data de Nascimento 21/04/79





**Nº DO CLIENTE**  
**3900878-9**

Para adquirir seu entendimento utilize o nº acima sempre que solicitar atendimento.

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 03135 040 - Hortaleza - SP  
GNP 07 047 251/0001-70 - CGF 06.105.848-3  
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº**

Rota **03 26030 51 104000 - 3** Data de Emissão **03/06/2015**  
Nome **MARINA MARQUES FARIAS DE OLIVEIRA**  
End Postal **DT QUEIMADAS, 00017**  
**DISTRITO QUEIMADAS - GUATUBA - 61890000**  
Medidor **24784936** Poste **0000 0000**  
Classe **01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA** Estágio de Referência **0,00**  
RG / CPF / CNP: **002574343-05** CGF  
Nome do Responsável

DATA			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO	
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Conjunto	ACARDE
Jun/2015	03/06/2015	03/07/2015	ABR/2015	EUSD 13,05

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do imposto	Porcentagem de separação individual							
			Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual		
ISENTO										

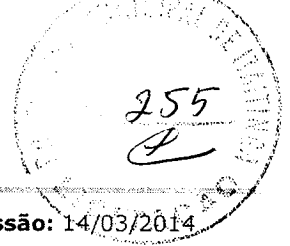
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL		
DICA: 0477.5000.C3C1.7975.0565.AD16.F200	DIC	10,87 21,74 43,49 0,00 0,00 0,00
	FIC	7,74 15,49 30,98 0,00 0,00 0,00
	DMIC	5,80 0,00

MÉTRICOS SOBRE O PATRÃO MENSAL DO CONSUMO									
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Pat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)		
5435	5332	1,00	103	0,00	30	0,17175	5,15		
					70	0,29444	20,61		
					3	0,44155	1,32		
03/06/15	06/05/15		28 01/8		100		27,08		

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL	50,54
DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA	-23,46
MULTA MORATORIA REF 05/2015	0,88
JUROS DO MES	0,28
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	19,96
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,08
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 3,17 )	

VENCIMENTO: **11/06/2015** TOTAL A PAGAR (R\$): **49,28**

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO HISTÓRICO DE CONSUMO



**Extrato de DAP de Agricultor**

DAP: CE06100010330270020193198 Enquadramento: AC Validade: 14/03/2017 Data da Emissão: 14/03/2014

Versão DAP: 1.9.1 Município: Guaiúba/ CE

TITULARES

CPF: 897.488.673-15

Titular: VANDERLON SALES FERREIRA

CPF: 998.839.703-82

Nome: ROZIMEIRE INACIO DO VALE

CATEGORIA DO AGRICULTOR

Beneficiário/a do PNCF

CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

beneficiário/a do PNCF

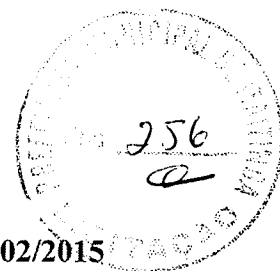
DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

EMISSORES DA DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA

CNPJ: 07954563000168



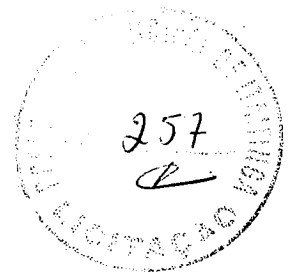
**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PUBLICA Nº002/2015**

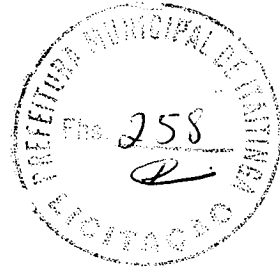
Eu Vanderlon Sales Ferreira, CPF nº 897.488.673-15 Residente no Assentamento Baú declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceira.

Guaiúba, 15/07/2015

Vanderlon Sales Ferreira

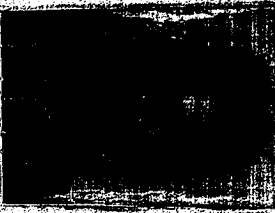

Assinatura





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Wanderlon Sales Ferreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULARIOS LTDA

EXAMINAÇÃO EM JORNAL DO TERRITÓRIO NACIONAL

4075145 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/9/1996

WANDERLON SALES FERREIRA

ELIZA NUNES FERREIRA E RAIMUNDA  
ALVES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 28/8/1975

SEXO MASC 2390 L A4 F

MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE

ASSINATURA DO OFICIAL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

Nº DO CLIENTE

3134433-0



388630330

01 26030 50 126000 - 5

01/06/2015

VANDERLON SALES FERREIRA

DT DE BAU 00000

DISTRITO BAU - GUAIBUA - 61890000

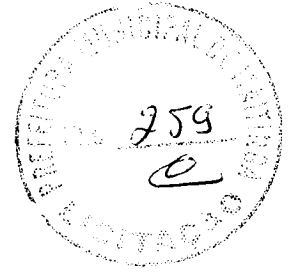
24498662

0000 0000

01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA

0,00

897488673-15



Mês de Referência	Período	Próximo Período	ACARAPE	Outros	Total
Jun/2015	01/06/2015	01/07/2015	Abr/2015		EUSD 4,65
			DICRI = 0,00 P		
ISENTO			10,87	21,74	43,49
			7,74	15,49	30,98
			5,88		2,72
			3901	3866	1,80
			65	0,00	39
					0,17175
					0,29444
					5,15
					10,39

01/06/15 04/05/15 28 DIAS 65 15,45

VR. CONSUMO DO MES PRECO NORMAL 31,89  
 DESCONTO TARIFA SOCIAL-BAIXA RENDA -16,44  
 MULTA MORATORIA REF 05/2015 0,36  
 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 0,77  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 1,80 )

VENCIMENTO 09/06/2015 TOTAL PAGAR (R\$) 16,58

Descrição	Valor	71	65	69	53	74	73	79	77	74	71	75	68	78
Energia	10,86													
Transmissao	0,21													
Distribuicao	0,52													
Encargos Setoriais	0,36													
Tributos (TOMS PIS-COFINS)...	1,47													
TOTAL	16,58													

Consumo em kWh: 28,09  
 Consumo em kWh (CO): 0,00  
 Consumo em kWh (EQU): 0,00

CONTAS EM ATRASO

Debito Anterior: 17,37

Debito em Atraso: 28,09

Total: 45,46

DEBITOS ANTERIORES

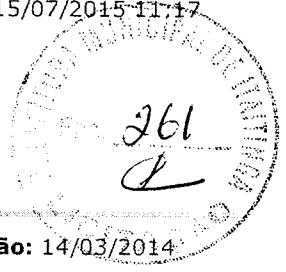
Mes/Ano	Valor R\$
05/2015	17,37
Total	17,37



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 11:17



## Extrato de DAP de Agricultor

DAP: CE06100010330270020193198 Enquadramento: AC Validade: 14/03/2017 Data da Emissão: 14/03/2014

Versão DAP: 1.9.1 Município: Guaiúba/ CE

### TITULARES

CPF: 897.488.673-15

Titular: VANDERLON SALES FERREIRA

CPF: 998.839.703-82

Nome: ROZIMEIRE INACIO DO VALE

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Beneficiário/a do PNCF

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Beneficiário/a do PNCF

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA

CNPJ: 07954563000168

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PUBLICA Nº002/2015**

Eu Vanderlon Sales Ferreira, CPF nº 897.488.673-15 Residente no Assentamento Baú declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceira.

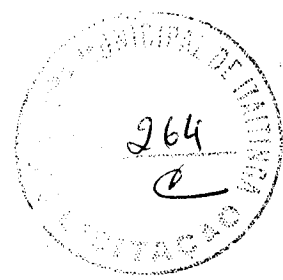
Guaiúba, 15/07/2015

Vanderlon Sales Ferreira

Assinatura







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Romilson Sales Ferreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULARES LTDA

224075145

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/9/1996

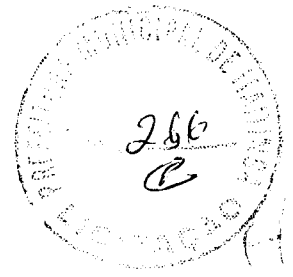
ROMILSON SALES FERREIRA

RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA

DATA DE ARROMBAMENTO: 08/8/1979

ASSINATURA DO TITULAR





# DECLARAÇÃO

Eu Adricio Silva Queiroz, CPF N° 062.215.663-20 Declaro para todos os fins de direito, que conheço as especificações do objeto de chamada pública n° 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e os termos constantes no Edital e seus Anexos e que tenho totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento relativo ao projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação. Declaro ainda que, os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Itaitinga, 15 de julho de 2015

Adricio Silva Queiroz

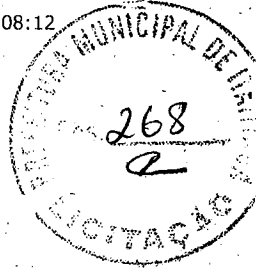
Assinatura do produtor

 Ministério do Desenvolvimento Agrário



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato  
15/07/2015 08:12



### Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** CE06100010330290020635594 **Enquadramento:** V **Validade:** 04/04/2017 **Data da Emissão:** 04/04/2014  
**Versão DAP:** 1.9.3 **Município:** Guaiúba/ CE

**TITULARES**

**CPF:** 062.215.663-20

**Titular:** ADRICIO SILVA QUEIROZ

**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Posseiro/a

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

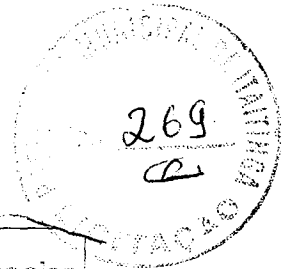
**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

**EMISSORES DA DAP**

**Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

**CNPJ:** 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



Nº DO CLIENTE  
**3126147-7**

Rua Padre Manoel do Espírito Santo, 150  
CEP 05.130-020 - São Paulo - SP  
CNPJ nº 07.047.207/0001-91 - CEP 05.130-020  
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada  
pela Lei nº 10.438, de 20 de abril de 2002.

**000000**

05 20031 50 018100 - 0 Data de Emissão: 08/12/2014

Nome do Cliente: **JOSE MARIA DIAS QUEIROZ**  
Endereço: **RV SAO JERONIMO 00000**  
**DISTRITO SAO JERONIMO - GUAIBA - 61890000**  
Cidade: **2082125** Estado: **0000 0000**  
Tipo de Serviço: **04-RURAL MONOFASICO** Tarifa de Serviço: **0,00**  
Código de Acesso: **651727953-91** CPF

Mês de Referência	Data de Referência	Previsão	Consumo	ACABARPE	Outros	Valor
08/2014	08/12/2014	08/01/2015	11,01	22,03	44,07	6,84
			7,82	15,64	31,28	2,00
			16,98			5,19

**VALOR CONSUMO DO MES 63,55**  
**MULTA MORATORIA REF 09/2014 1,27**  
**JUROS DO MES 0,52**

VALOR DEBITO: **02/01/2015** (R\$) **65,34**

Descrição	Valor	Med	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Ma	Abr	Mar	Fev	Jan
Energia	63,55	288												
Desperdício	0,00	257												
Perdas	0,00	303												
Proteção	0,00	203												
Outros	0,00	256												
TOTAL	63,55	215												

Consumo em kg(CO<sub>2</sub>) 111,08  
Compensado em kg(CO<sub>2</sub>) 0,00  
Consciência Ecológica (% CO<sub>2</sub>) 0,00

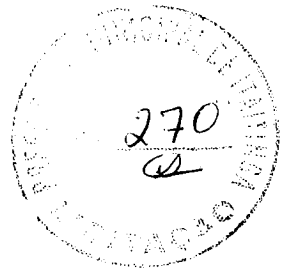
**Informações importantes e avisos de vencimento**

**CONTAS EM ATRASO**  
AVISO DE DEBITO VENCIDO:  
Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 113,26. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 90 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

**DEBITOS ANTERIORES**

Mês	Valor
09/2014	48,62
11/2014	77,64

Consta nesta fatura R\$ 0,50 referente a PIS e COFINS.  
A partir de 2015 utilizaremos o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira verde nos indicará cobrança adicional, as bandeiras Amarela e Vermelha, quando ativadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração.  
Vigência a bandeira VERDE até 31/03/2015.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

ADRICIO SILVA QUEIROZ

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FORMA 2024 6/00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007423442 - 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2010

NOME  
ADRICIO SILVA QUEIROZ

FILIAÇÃO  
JOSÉ MARIA DIAS DE QUEIROZ  
RAILMA SILVA QUEIROZ

NATURALIDADE FORTALEZA - CE DATA DE NASCIMENTO 13/11/1991

DOC. ORIGEM  
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO SEDE TERMO: 4797 FOLHA: 39 V LIVRO: A-6  
6 GUAIÚBA - CE

GPF

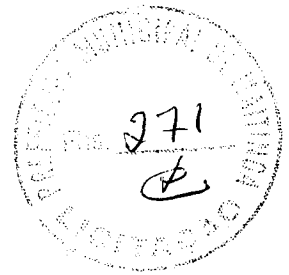
1 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

FORMA 2024 6/00



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

082.215.663-20

Nome

ADRÍCIO SILVA QUEIROZ

Nascimento

13/11/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO 230137453 04

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

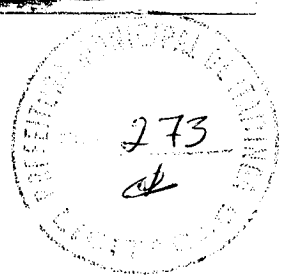
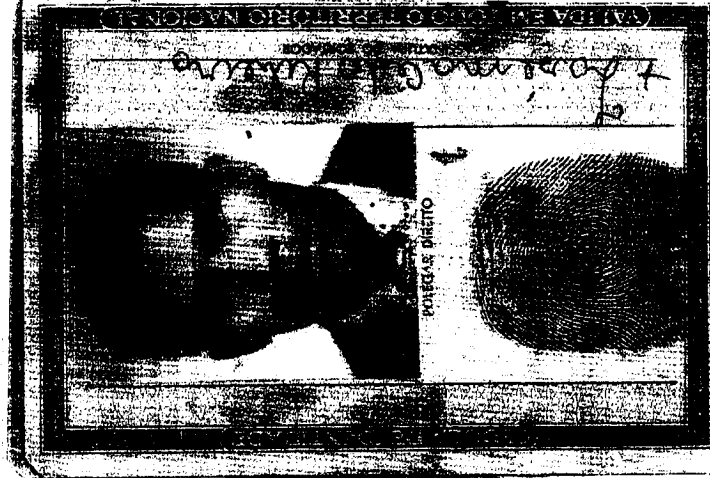
NOME DO CONTRIBUINTE  
**JOSE ALCEDO RIBEIRO**

NASCIMENTO  
**01-11-1947**

VALIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CAPIMBU DO AGENTE RECEPTOR

*Jose Alceldo Ribeiro*

VALIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE



*Prof. [Signature]*



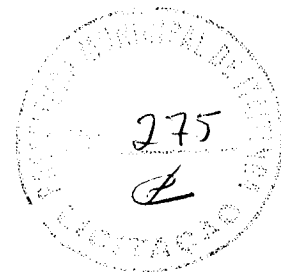
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA OBAQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, RESOLVE A CIRCUNSCRIÇÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

00460/1455
09 A 05/83
ARF - MARANGUAPÉ - GE

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 157/82



# DECLARAÇÃO

Eu Jose Macedo Ribeiro CPF N° 230 173 453 04 Declaro para todos os fins de direito, que conheço as especificações do objeto de chamada pública n° 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e os termos constantes no Edital e seus Anexos e que tenho totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento relativo ao projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação. Declaro ainda que, os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Itaitinga, 15 de julho de 2015

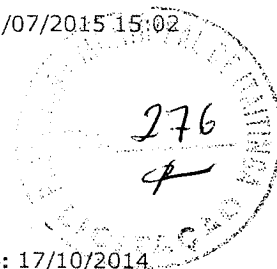
Jose macedo ribeiro

Assinatura do produtor

 **Ministério do Desenvolvimento Agrário****Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 15:02



## Extrato de DAP de Agricultor

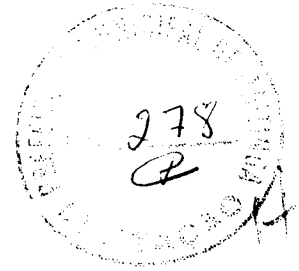
**DAP:** SDW0230137453042906151242 **Enquadramento:** B **Validade:** 17/10/2017 **Data da Emissão:** 17/10/2014**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Itaitinga/ CE**TITULARES****CPF:** 230.137.453-04**Titular:** JOSE MACEDO RIBEIRO**CPF:** 491.533.903-34**Nome:** FRANCISCA MARIM DA TRINDADE**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Posseiro/a

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS****NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA****EMISSORES DA DAP****Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE**CNPJ:** 05371711000196A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



# DECLARAÇÃO

Eu Antônio Rodrigues Teixeira CPF N° 114 906 753 53 Declaro para todos os fins de direito, que conheço as especificações do objeto de chamada pública n° 002/2015 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e os termos constantes no Edital e seus Anexos e que tenho totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento relativo ao projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar/PNAE, ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação. Declaro ainda que, os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Itaitinga, 16 de julho de 2015

Antônio Rodrigues Teixeira

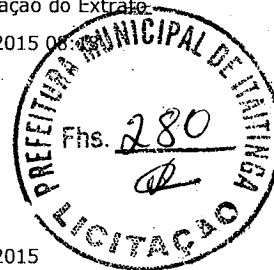
Assinatura do produtor

 Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato:

15/07/2015 08:13



### Extrato de DAP de Agricultor

DAP: CE06100126330290010188552 Enquadramento: V Validade: 05/05/2018 Data da Emissão: 05/05/2015

Versão DAP: 1.9.3 Município: Pacatuba/ CE

**TITULARES**

CPF: 114.906.753-53

Titular: ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA

**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Proprietário/a

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS****NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA****EMISSORES DA DAP**

Emissor: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE


CNPJ: 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Antonio Rodrigues Teixeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2000025000617 DATA DE EMISSÃO 13/08/2013

NOME ANTONIO RODRIGUES TEIXEIRA

FILIAÇÃO ALUISIO DE AZEVEDO TEIXEIRA  
MARIA RODRIGUES TEIXEIRA

NACIONALIDADE PACATUBA - CE

DOC. ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO 01/12/1957

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 1 FOICIO TERMO: 1340 FOLHA: 298  
LIVRO: B/05 PACATUBA - CE  
CPF 114.906.753-53

2 VTA

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

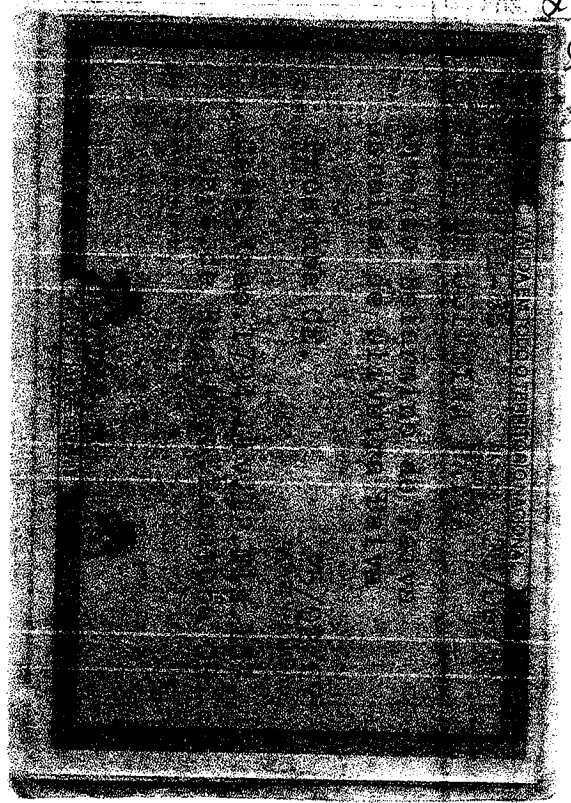
PRESENCIA 10

MUNICÍPIO DE IDENTIFICAÇÃO

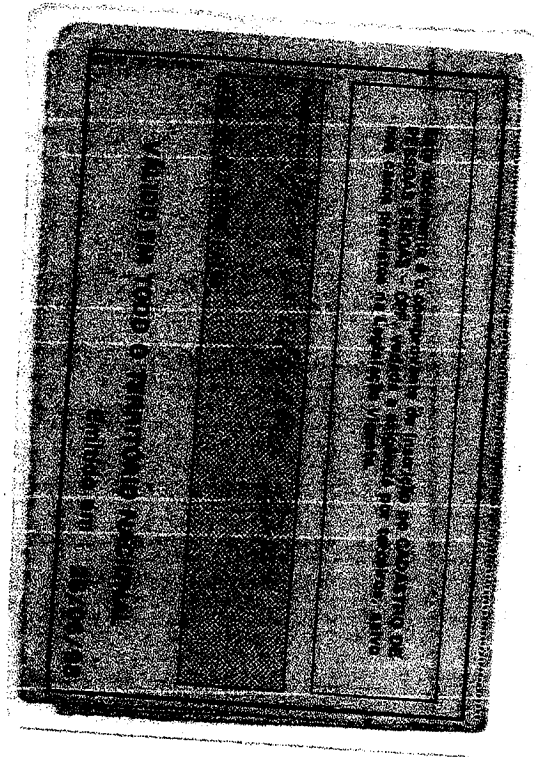
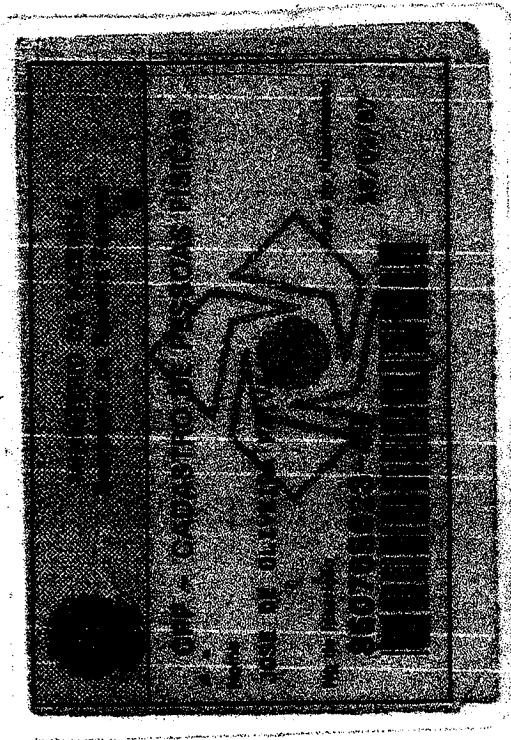
282

MUNICÍPIO DE IDENTIFICAÇÃO





285  
ACAO

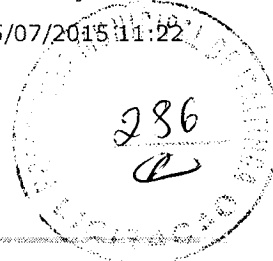




**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 11:22



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0850765623492906151242 **Enquadramento:** B **Validade:** 13/10/2017 **Data da Emissão:** 13/10/2014

**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Guaiúba/ CE

### TITULARES

**CPF:** 850.765.623-49

**Titular:** JOSE DE OLIVEIRA PAIVA

**CPF:** 948.245.843-53

**Nome:** FRANCISCA INACIO DE SOUSA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

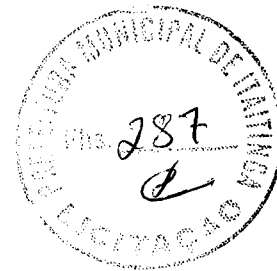
### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

**CNPJ:** 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



Eu Jose De Oliveira Paiva, CPF nº 850.765.623-49 Residente no Distrito de Itacima declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

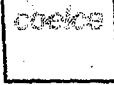
Guaiúba, 15/07/2015

Jose de Oliveira Paiva

Assinatura

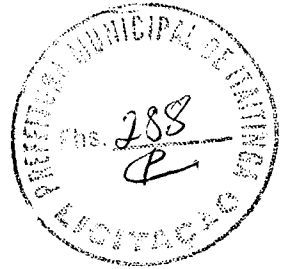
675594-1

Emp. Registrada em 15/05/2009  
CNPJ nº 04.725.183/01-70 CGF 06.105.848-5  
A Tintas Saneamento de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.



CONTA DE ENERGIA ELETRICA | GRUPO B | SERIE B-4 | Nº

Rota 21 26031 11 031400 - 0 Data de Emissão: 29/05/2015  
Nome FRANCISCO CAVALCANTE LEITE  
End. Postal DT DE ITACIMA 00000  
DISTRITO ITACIMA - GUAIBUA - 61890000  
Medidor 6801422 Poste 0000 0000  
Classe 04-RURAL TRIFASICO Fator de Potência 0,00  
RG / CPF / CNPJ 000000043234 CGF  
Nome do Responsável



DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO	
Mês Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no topo desta conta.	
Jun/2015	29/05/2015	30/06/2015	Conjunto	Abx/2015 EUSD 82,89
			Mês	DICRI = 16,66 P - 8,34 A

ICMS			ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL					
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor de Imposto	DIC	FIC	DMIC	Atenua	Trim.	Anual
ISENTO			7,74	15,49	30,98	0,00	0,00	0,00
			5,88			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO									
Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. For.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)		
248159	247743	1,00	416	0,00	416	0,36449	151,62		
29/05/15	30/04/15		29 DIAS		416		151,62		

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALOR CONSUMO DO MES	151,62
MULTA MORATORIA REF 03/2015	5,83
INDENIZACAO MENSAL DICRI	-14,20
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 23,98 )	

VERCIAMENTO 01/07/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 143,25

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)											
Energia	98,63	994	1016	622	1032	1244	1034	1258	1049	1017	1120	1006	1125
Transmissão	2,82												
Distribuição	30,45												
Encargos Setoriais	5,49												
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	7,02												
TOTAL	151,62												

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO2 (Kilograma)		
Emissão kg(CO2)	Compensado kg(CO2)	Compensação Ecológica (R\$ CO2)
179,80	0,00	

**Informações**

**CONTAS EM ATRASO**

Previo Aviso NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA  
Prezado Cliente, consta(m) em nossos controles conta(s) em atraso. Segue o detalhamento do Debito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento da energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

**DEBITOS ANTERIORES**

Mes/Ano	Valor R\$
04/2015	226,71
<b>Total</b>	<b>226,71</b>

Bandeira Tarifaria: VERMELHA

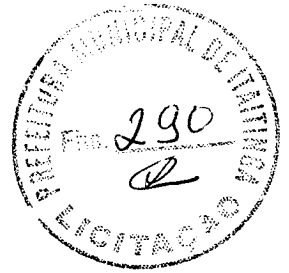
Consta desta fatura R\$ 7,02 referente a PIS e COFINS.  
(M.T. 9 Rev. 100 2005 - ANEEL v 1015 n. 10.637 02 e 10.833 03)

Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas até 31/12/2014, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitacoes anteriores.

Nº do Cliente: 675594-1 Referência: Jun/2015  
Data de Emissão: 29/05/2015 Total a Pagar (R\$): 143,25  
Nº da Nota Fiscal: 388436237 Nº de Contrato: 0000675594 00490 39312 30



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



Eu Jose De Oliveira Paiva, CPF nº 850.765.623-49 Residente no Distrito de Itacima declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

Jose de Oliveira Paiva

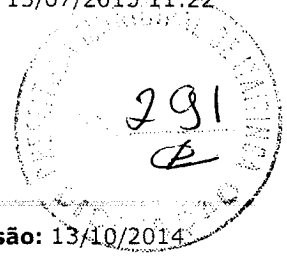
Assinatura



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 11:22



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0850765623492906151242 **Enquadramento:** B **Validade:** 13/10/2017 **Data da Emissão:** 13/10/2014

**Versão DAP:** 1.9.2 **Município:** Guaiúba/ CE

### TITULARES

**CPF:** 850.765.623-49

**Titular:** JOSE DE OLIVEIRA PAIVA

-----  
**CPF:** 948.245.843-53

**Nome:** FRANCISCA INACIO DE SOUSA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Arrendatário/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP


**Emissor:** EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

**CNPJ:** 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO GEARA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Jose de Oliveira Paiva*

CARTERA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: **JOSE DE OLIVEIRA PAIVA**

Antonio Belarmino de Paiva  
Jornalista de Oliveira Paiva

Pacaatuba CE.

25/02/67

Cert. Nasc. 1794.LEV.12. Ets.157.  
Cart. de Registro. Pacaatuba. CE.


MINISTERIO DA FAZENDA  
Cadastro de Pessoas Físicas

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **JOSE DE OLIVEIRA PAIVA**

Nº de Inscrição: **850765023**

Data do Nascimento: **25/02/67**



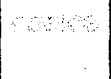
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, sendo a validade por tempo, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

*Jose de Oliveira Paiva*

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : **26/06/90**

675594-1



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B - SÉRIE B-4 - IN**  
 Rote 21 26031 11 031400 - 0 Data de Emissão 29/05/2015  
 Nome FRANCISCO CAVALCANTE LEITE  
 End. Postal DT DE ITACIMA 00000  
 DISTRITO ITACIMA - GUAUBA - 61890000  
 Medidor 6801422 Poste 0000 0000  
 Classe 04-RURAL TRIFASICO Valor do Padrão 0,00  
 RG / CPF / CNPJ 000000043234



**DATA**  
 Junho/2015 29/05/2015 30/06/2015  
**QUALIDADE DO FORNECIMENTO**  
 ACARPE  
 Abr/2015 EUSD 82,89  
 DICRI = 16,60 P - 8,34 A

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
ICMS	ISENTO					
Imposto de Transmissão (IT)	10,87	21,74	43,49	0,00	0,00	0,00
IC	17,74	15,49	30,99	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda (IR)	5,88			0,00		

**INFORMAÇÃO SOBRE O NÍVEL DE ATENDIMENTO DO CONSUMO**

Let. Atual	Let. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Consum. Ant.	Const. Pat.	Var. (kWh/2011)	Valor (R\$)
248159	247743	1,00	416	0,00	416	0,36449	151,62
29/05/15	30/04/15		29 DIAS		416		151,62

**DESCRIÇÃO**  
 VALOR CONSUMO DO MES 151,62  
 MULTA MORATORIA REF 03/2015 5,83  
 INDENIZACAO MENSAL DICRI -14,20  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 23,98 )

VENCIMENTO 01/07/2015 TOTAL A PAGAR (R\$) 143,25

Descrição	Valor	994	416	1016	622	1032	1244	1034	1258	1049	1017	1120	1006	1125
Energia	98,63													
Transmissão	7,82													
Distribuição	30,46													
Encargos Setoriais	5,49													
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	7,82													
TOTAL	151,62													

179,80 0,00

**informações**

**CONTAS EM ATRASO**  
 Previo Aviso NOTIFICACAO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA  
 Prezado Cliente, consta(m) em nossos controles conta(s) em atraso. Segue o detalhamento do Debito, o não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

**DEBITOS ANTERIORES**

Mes/Ano	Valor R\$
04/2015	226,71
Total	226,71

Bandeira Tarifaria: VERMELHA

Consta desta fatura R\$ 7,82 referente a PIS e COFINS.  
 CNPJ: 9.845.180/0005 - ANEEL nº 1151/11 - 10.637.02 x 10.633.03

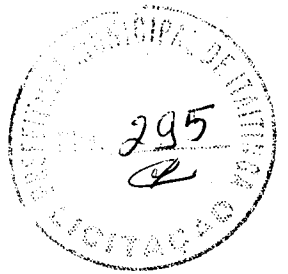
Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas até 31/12/2014, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitacoes anteriores.

675594-1 Jun/2015  
 29/05/2015 143,25  
 388436237 0000675594 00490 39312 30

8385000001-6 43250031000-2 0000675594-9 04903931219-7







VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

Assessoria Social 96026014545

DATA DE EMISSÃO 21/09/2012

ANDRÉ MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

JOSE OLIVEIRA DA SILVA

SUZANA MOREIRA DE OLIVEIRA

MARACANÁS - CE

DATA DE NASCIMENTO 04/02/1998

DEPT. NASCIMENTO - CARTÓRIO JUDICIAL TERMO: 1.307 FOLHA 252

LIVRO: A-02 GUARUBA - CE

CPF: 667.071.670-91

VIA 2

ASSISTENTE SOCIAL

LEI Nº 7.169 DE 29/08/93

P: 6

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL


ESTADO DO MARANHÃO

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE



*André Moreira de Oliveira Junior*

Polegar Direito



CARTÃO DE IDENTIDADE

Ministério do Desenvolvimento Agrário



Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

13/07/2015 08:11



### Extrato de DAP de Agricultor

DAP: CE06100010330110060447735 Enquadramento: A Validade: 02/08/2018 Data da Emissão: 02/08/2012

Versão DAP: 1.7.1 Município: Guaiúba/ CE

**TITULARES**

CPF: 867.071.673-91

Titular: ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 749.175.103-25

Nome: ANA CARLA SILVA ALMEIDA

**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Ben. do Cédula da Terra

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

**EMISSORES DA DAP**

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA

CNPJ: 07954563000168

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu André Moreira De Oliveira Junior, CPF n° 867.071.673-91 Residente no Assentamento Coassú declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

*André Moreira de Oliveira Junior*

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 001336/2015**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR		C.N.P.J. ou C.P.F. 867.071.673.91
Endereço: FAZENDA COAÇU	Bairro: BOM PRINCÍPIO	
Cidade GUAÍUBA	UF CE	CEP 61.890-000
PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE		C.P.F.
INSCRIÇÃO NO IPTU		FINALIDADE 1 - QUITAÇÃO
<p>Certificamos para os devidos fins, que a requerimento verbal, o contribuinte acima qualificado, nada consta em relação aos Tributos e a Dívida Ativa Municipal de Guaiúba, ressalvando, porém a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a agravar a pessoa ou imóvel, o direito na forma da legislação em vigor.</p>		
OBS:		
Valido até 90 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.		
LOCAL E DATA GUAÍUBA, 13 de Julho de 2015		<p>Ronaldo <i>Q</i> Dues de Lima Coordenador de Tributos Arrecadação e Fiscalização Matrícula: 0705</p>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**CPF: 867.071.673-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:59:11 do dia 13/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2016.

Código de controle da certidão: **132D.25C2.C5F8.0984**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais  
Nº 201503711492**

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	*****
<b>CNPJ / CPF:</b>	867071673-91
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	*****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/07/15 ÀS 08:57:41  
VÁLIDA ATÉ 11/09/2015**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

**Nº DO CLIENTE**

**2872588-3**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco

Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 04715-140 P. Heliópolis - SP  
 CEP 07.047.251-0001-70 CGF 08.105.848-3  
 A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

**coelce**



381142651  
 Nome: 21 26031 10 025400 - 8 Data de Emissão: 31/03/2015  
 Nome: ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
 End. Postal: PV BOM PRINCIPIO 00011  
 DISTRITO BOM PRINCIPIO - GUAIBA - 61890000  
 Número: 11994956 Poste: 0000 0000  
 Classe: 04-RURAL MONOFASICO Fator de Potência  
 RG/CPF/CNPJ: 867071673-91 CGF  
 Nome do Responsável:

**DATAS**

Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próximo Leitura	Mês	Valor
abr/2015	30/04/2015	30/04/2015	Fev/2015	R\$ 20,36

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	DIC	IC	DMIC
ISENTO			0,00	0,00	0,00
3008,4775,8FEC, 0EB9,7E0E,F161,5ESE,FE44			0,00	0,00	0,00

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo	Consumo (kWh)	Consum. med.	Jornal. Pot.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
12773	12607	1,06	155	0,00	155	0,3894	56,23
31/03/15	28/02/15	31 DIAS			166		56,23

VALOR CONSUMO DO MES: 56,23  
 MULTA MORATORIA REF 01/2015: 0,64



VENCIMENTO: 10/06/2015 TOTAL A PAGAR: 56,87

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	36,88	170
Transmissão .....	0,74	166
Distribuição .....	14,87	167
Encargos Setoriais .....	2,01	163
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	-3,33	131
TOTAL .....	56,23	162

MEI: 170, 166, 167, 163, 131, 162, 346, 0, 167, 140, 154, 138, 137

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (Kg/kWh)**

Emitido kg(CO <sub>2</sub> )	Compensado kg(CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (% CO <sub>2</sub> )
0,00	0,00	0

**informações importantes e avisos de vencimento**  
 CONTAS EM ATRASO

Previsão Aviso  
 NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Prezado Cliente, constam em nossos controles contábeis em atraso. Segue o detalhamento do Débito. O não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414/10, Arts. 172 c/c 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

DÉBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Valor R\$
02/2015	46,20
<b>Total</b>	<b>46,20</b>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



Eu André Moreira De Oliveira Junior, CPF nº 867.071.673-91 Residente no Assentamento Coassú declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

*André Moreira de Oliveira Junior*

Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

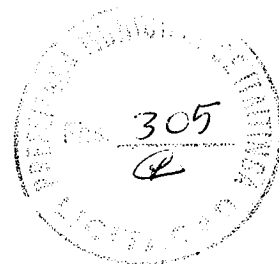


**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 001336/2015**

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR		C.N.P.J. ou C.P.F. 867.071.673.91
Endereço: FAZENDA COAÇU	Bairro BOM PRINCIPIO	
Cidade GUAÍUBA	UF CE	CEP 61.890-000
PRINCIPAL SÓCIO OU DIRIGENTE		C.P.F.
INSCRIÇÃO NO IPTU		FINALIDADE 1 - QUITAÇÃO
<p>Certificamos para os devidos fins, que a requerimento verbal, o contribuinte acima qualificado, nada consta em relação aos Tributos e a Dívida Ativa Municipal de Guaiúba, ressalvando, porém a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a agravar a pessoa ou imóvel, o direito na forma da legislação em vigor.</p>		
OBS:		
Valido até 90 Dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO É NULA.		
LOCAL E DATA GUAÍUBA, 13 de Julho de 2015		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**CPF: 867.071.673-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:59:11 do dia 13/07/2015 <hora e data de Brasília>.

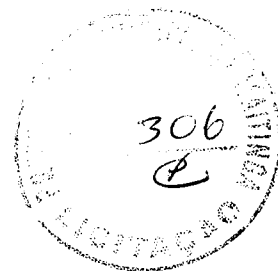
Válida até 09/01/2016.

Código de controle da certidão: **132D.25C2.C5F8.0984**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201503711492**

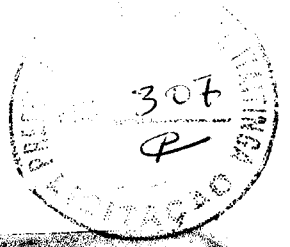
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 867071673-91
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**


EMITIDA VIA INTERNET EM 13/07/15 ÀS 08:57:41  
**VÁLIDA ATÉ 11/09/2015**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

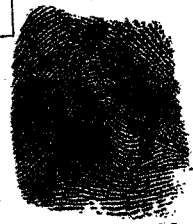


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FOMENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PESQUISAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



*Andre Moreira da Silva Junior*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96023054543 DATA DE EMISSÃO 21/09/2012

NOME ANDRÉ MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
FILIAÇÃO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA  
SUZANA MOREIRA DE OLIVEIRA

NATURALEZA DE CE DATA DE NASCIMENTO 09/06/1978

DOC. ORGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: ITACIEMA TERMO: 1.361 FOLHA: 252  
LIVRO: A-02 GUAIUBA - CE  
CPF 867.871.673-91

2 VIA

*Andre Moreira da Silva Junior*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 6

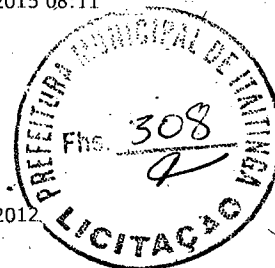
 Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Desenvolvimento Agrário  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

13/07/2015 08:11

### Extrato de DAP de Agricultor



DAP: CE06100010330110060447735 Enquadramento: A Validade: 02/08/2018 Data da Emissão: 02/08/2012

Versão DAP: 1.7.1 Município: Guaiúba/ CE

**TITULARES**

CPF: 867.071.673-91

Titular: ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 749.175.103-25

Nome: ANA CARLA SILVA ALMEIDA

**CATEGORIA DO AGRICULTOR**

Demais agricultores familiares

**CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA**

Ben. do Cédula da Terra

**DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS**

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

**EMISSORES DA DAP**

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA

CNPJ: 07954563000168

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

**Nº DO CLIENTE**

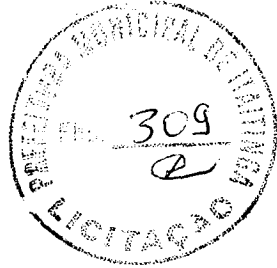
**2872588-3**

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 04095-000 Fátima - SP  
 CNPJ: 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.849-3  
 A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.



**381142651**  
 Rua: 21 26031 10 025400 - 8 Data de Emissão: 31/03/2015  
 Nome: ANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
 End. Postal: PV BOM PRINCIPIO 00011 DISTRITO BOM P INCIPIO - GUAIBA - 61890000  
 Medidor: 11994956 Poste: 0000 0000  
 Classe: 04--RURAL MONOFASICO Fator de Potência  
 RG / CPF / CNPJ: 867071673-91 CGF  
 Nome do Responsável

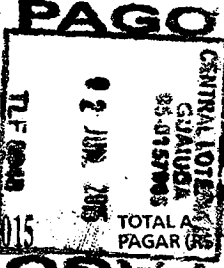


Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Conjunto	Mês	Fev/2015	EU\$D 20,36
03/2015	30/04/2015	30/04/2015	0000	0000	0000	0000

Base de Cálculo (RS)	Aliquota	Valor do Imposto	DIC	IRIC	DMIC
ISENTO			0,00	0,00	0,00

Leit. Atual	Leit. Anterior	Consumo	Consumo (kWh)	Consumo incl.	Consum. Excl.	Tarifa (RS/kWh)	Valor (RS)
12773	12687	1,00	166	0,00	166	0,33874	56,23

VALOR CONSUMO DO MES: 56,23  
 MULTA MORATORIA REF 01/2015: 0,64



VENCIMENTO: 10/06/2015 TOTAL A PAGAR: 56,87

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	Valor
Energia	36,08
Transmissão	0,74
Distribuição	14,07
Encargos Setoriais	2,01
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	-3,33
TOTAL	56,23

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO <sub>2</sub> (Kg/kWh)		
Emitido kg(CO <sub>2</sub> )	Compensado kg(CO <sub>2</sub> )	Consciência Ecológica (% CO <sub>2</sub> )
0,00	0,00	0

**informações importantes e avisos de vencimento**  
 CONTAS EM ATRASO  
 Debitos Anteriores: 46,20  
 Prezado Cliente, constatamos em nossos controles contábil em atraso, de acordo com o detalhamento do Débito, o não pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414-10, Arts. 172 e 173, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

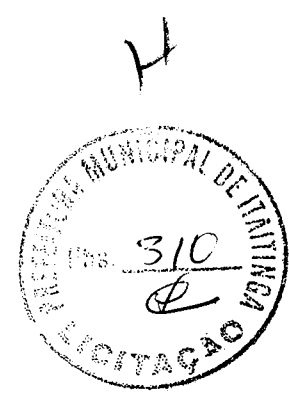
**George Costa Cordeiro**  
 AT SINA TURZINO TITULAR  
 CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2138887/91  
 DATA DE EMISSÃO 06.08.91

George Costa Cordeiro  
 José Alípio Cordeiro Maia  
 Francisca Rosalia Costa Cessário  
 Pacatuba-Ce

DATA DE NASCIMENTO 10.10.73

Cert. Nasc. Nº. 3020. Liv. A-01  
 Fls. 62. Cart. Itacims-Pacatuba-Ceará



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GEORGE COSTA CORDEIRO  
 Data de Nascimento: 10/10/73

CNPJ: 720831493-06



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE RECEITA

Nome: GEORGE COSTA CORDEIRO  
 Data de Nascimento: 10/10/73



## Extrato de DAP de Agricultor

311  
E

DAP: SDW0720835493683009090853 Enquadramento: V Validade: 30/09/2015 Data da Emissão: 30/09/2009

Versão DAP: 1.7.3 Município: Guaiúba/ CE

### TITULARES

CPF: 720.835.493-68

Titular: GEORGE COSTA CORDEIRO

CPF: 851.558.703-30

Nome: MARIA ANALICE COSTA ALVES

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Outra

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

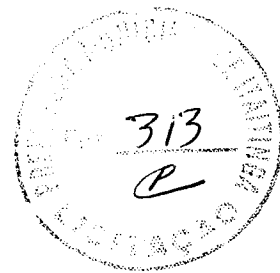
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAÍUBA

CNPJ: 35210533000182

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



Eu George Costa Cordeiro, CPF nº 720.835.493-68 Residente no Distrito de Itacima declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

PP. George Costa Cordeiro

Assinatura

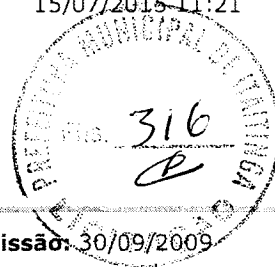




**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 11:21



## Extrato de DAP de Agricultor

DAP: SDW0720835493683009090853 Enquadramento: V Validade: 30/09/2015 Data da Emissão: 30/09/2009

Versão DAP: 1.7.3 Município: Guaiúba/ CE

### TITULARES

CPF: 720.835.493-68

Titular: GEORGE COSTA CORDEIRO

CPF: 851.558.703-30

Nome: MARIA ANALICE COSTA ALVES

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Outra

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAÍUBA

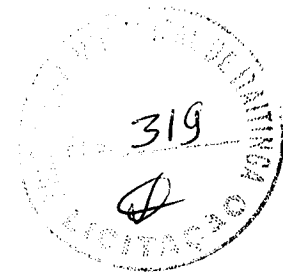
CNPJ: 35210533000182

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

6222306-2

384784298

Razão 21 26032 01 039100 - e Data de emissão 30/04/2015  
 Nome GEORGE COSTA CORDEIRO  
 Endereço RU FRANCISCO PEREIRA ANDRADE 00000  
 DISTRITO ITACIMA - GUAIBA -  
 CEP 1582378  
 Cód. 01-RESIDENCIAL TRIFASICO  
 720835493-68



Período	Consumo	Valor	Outros	Total
01/04/15	01/04/15	30,11	100	49,54
<b>VALOR CONSUMO DO MES</b>		<b>49,54</b>		
<b>ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL</b>		<b>11,46</b>		

10/07/2015 61,00

Energia	48,98																		
Transmissão	0,64																		
Distribuição	12,09																		
Encargos Setoriais	1,73																		
Tributos - IOR FISCALIZADA	4,10																		
<b>TOTAL</b>	<b>48,98</b>																		

**CONTAS EM ATRASO**

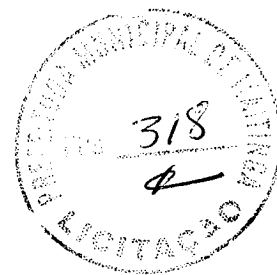
Previdência

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

Prezado Cliente, constatamos em nossos controles contábeis em atraso. Segue o detalhamento do Débito. Com o pagamento de dívida, elimina-se a possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega desta, conforme previsto no Res. ANEEL 414/10, Arts. 102 e 103, bem como o envio das informações aos ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E CARTÓRIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar o aviso.

EDENIO ATENSO	
Mes 04/2015	Valor R\$ 48,98
<b>Total:</b>	<b>48,98</b>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



Eu George Costa Cordeiro, CPF nº 720.835.493-68 Residente no Distrito de Itacima declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

*pp: Pauli de Araújo Paulo*

Assinatura


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPR - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome: **GEORGE COSTA CORDEIRO**

Nº de Inscrição: **720835493-68**

Data de Nascimento: **10/10/73**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR IMPRESSO

POLEGAR FOTOGRÁFICO

George Costa Cordeiro

AGÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **213887/91** DATA DE EMISSÃO: **06.08.91**

Nome: **George Costa Cordeiro**

Nome Completo: **José Alípio Cordeiro Maia**

Nome Completo: **Francisca Roselia Costa Cessário**

Localidade: **Pacatuba-Ce** DATA DE NASCIMENTO: **10.10.73**

ORIGEM: **Cert. Masc. Nº. 3020. Liv. 4-01**

Fls. 62. Cart. Itacima-Pacatuba-Ceará.

ASSINATURA DO DETENTOR

DATA DE EXPIRAÇÃO: 10/10/91 Nº 7 116 DE 28/09/81

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **720835493-68** DATA DE EMISSÃO: **23/01/94**

Nome: **GEORGE COSTA CORDEIRO**

Nome Completo: **George Costa Cordeiro**

Nome Completo: **Francisca Roselia Costa Cessário**

Localidade: **Pacatuba-Ce** DATA DE NASCIMENTO: **10.10.73**

ORIGEM: **Cert. Masc. Nº. 3020. Liv. 4-01**

Fls. 62. Cart. Itacima-Pacatuba-Ceará.

ASSINATURA DO DETENTOR

DATA DE EXPIRAÇÃO: 10/10/91 Nº 7 116 DE 28/09/81



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 PARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RAFAEL ESDRAS COSTA CORDEIRO  
 DOC. IDENTIFICACAO: 2006002103940 SSP CE  
 UF: 041.531.403-84 DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1992  
 Funcao: JOSE LINO CORDEIRO  
 FILEO FRANCISCA JOSIENE COSTA CORDEIRO  
 SEXO: [ ] MASCULINO [ ] FEMININO  
 1ª EMISSAO: 09/06/2007  
 2ª EMISSAO: 14/05/2015

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL  
 1150774094

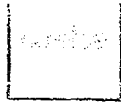
EXERCE ATIV REMUNERADA:  
 Rafael Esdras Costa Cordeiro  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA: 14/05/2015  
 ASSINATURA DO EMISSOR: 00552425012 CE147353513

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1150774094



4244247-8



344784144  
 Data: 21 26051 11 062 90 - 1 Data de emissão: 30/04/2015  
 Nome: RAFAEL ESCOBAR LATA CORDEIRO  
 End: Rua: DT DE ITACINA 00000  
 DISTRITO QUEIMADAS - GUAUBA - 61890000  
 CEP: 343328 Ramo: 0000 0000  
 Tipo: 04-RURAL TRIFASICO Ramo de Serviço:  
 Nº de Contrato: 041531403-84

Período	Consumo	Valor	Outros	Total
Mai/2015	29/05/2015	29/05/2015		
Consumo		18,37	0,00	18,37
Outros		7,74	0,00	7,74
Total		26,11	0,00	26,11

Período	Consumo	Valor	Outros	Total
30/04/15	31/03/15	20,00	0,00	20,00

VALOR CONSUMO DO MES: 188,13  
 MULTA MORATORIA (FF 02/2015): 2,75  
 CORRECAO MONETARIA DO MES: 5,73  
 JUROS DO MES: 14,80

25/06/2015 211,41

Descrição	Valor
Energia	117,64
Transmissão	2,41
Distribuição	45,99
Encargos Setoriais	6,96
Tributos (IMPOSTOS)	15,60
TOTAL	188,13

0,00 0,00

**CONTAS EM ATRASO**

AVISO DE DEBITO VENCIDO: Informamos existir débitos vencidos sem acréscimos legais até esta data, no valor de R\$ 1.417,10. Seu fornecimento de energia poderá ser suspenso em até 30 dias contados a partir da fatura vencida e não paga.

Mês Ano	Valor R\$
04/2015	457,96
03/2015	459,40
02/2015	457,96
01/2015	38,08

NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR LEITURA BIVOLTAL CONFORME ART 86 RES 414  
 Bandeira Tarifária: VERMELHA  
 Consta desta fatura R\$ 15,60 referente a PIS e COFINS.  
 Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas até 31/12/2014, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitacoes anteriores.

4244247-8 Mai/2015  
 30/04/2015 211,41  
 384784144 0004244247 00049 39602 92



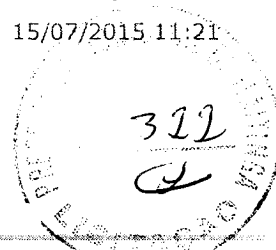




**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 11:21



## Extrato de DAP de Agricultor

**DAP:** SDW0041531403841107121157 **Enquadramento:** V **Validade:** 11/07/2018 **Data da Emissão:** 11/07/2012

**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Guaiúba/ CE

### TITULARES

**CPF:** 041.531.403-84

**Titular:** RAFAEL ESDRAS COSTA CORDEIRO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAIUBA

**CNPJ:** 35210533000182

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



Eu Rafael Esdras Costa Cordeiro, CPF nº 041.531.403-84 Residente no Distrito de Itacima declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

Rafael Esdras Costa Cordeiro

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

INTERPRINT LTA  
 VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1150774094

NOME  
 RAFAEL ESDRAS COSTA CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR UF  
 2006002103940 SSP CE

CPF  
 041.531.403-84 DATA NASCIMENTO  
 23/11/1988

FUNÇÃO  
 JOSE LINO CORDEIRO  
 FILHO  
 FRANCISCA JOSIENE  
 COSTA CORDEIRO

VÍCIO DE VISTA  
 ACÓ  
 CAÍMA

Nº REGISTRO  
 00136918300

VALIDADE  
 09/06/2020

1ª HABILITAÇÃO  
 09/06/2007

OBSERVAÇÕES  
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

*Rafael Cordeiro Costa Cordeiro*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
 14/05/2015

LOCAL VALORES DO PUNTO  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
 00552425013  
 CE147353513

PROIBIDA PLASTIFICAR  
 1150774094



4244247-8



384784144  
 21 26051 11 002 00 - 1 30/04/2015  
 RAFAEL ESCOBAR LATA CORDIRO  
 DT DE IFACIMA 00000  
 DISTRITO QUEIMADAS - GUAIBUÁ - 61890000  
 343528 0000 0000  
 04-KURAL TRIFASICO  
 041531403-84



Período	29/05/2015	29/05/2015	29/05/2015	29/05/2015	29/05/2015
SEMENTA	10,00	0,00	0,00	1,45	1,45
	7,74	0,00	0,00	1,00	1,00
SF00.D008.A40.HF02.6255.0001.E47D.S001	5,98			1,45	

Período	29/05/2015	29/05/2015	29/05/2015	29/05/2015	29/05/2015
	24,00	24,00	1,00	5,00	0,00
	20/04/15	01/05/15	20/04/15	5,00	133,10

VALOR CONSUMO DO MES 188,19  
 MULTA MORATORIA 02/2015 2,75  
 CORRECAO MONETARIA DO MES 5,73  
 JUROS DO MES 14,30

25/06/2015 211,41

Descrição	Valor	1610	525	0	513	505	566	1128	681	831	765	373	719	107
Energia	117,63													
Transmissão	11,41													
Distribuição	5,98													
Encargos Setoriais	15,60													
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	15,60													
TOTAL	192,10													

0,00 0,00

CONTAS EM ATRASO

AVISO DE DEBITO MONETARIO:  
 Informamos existir debitos vencidos sem acrescimos legais ate esta data, no valor de R\$ 1.417,10. Seu cancelamento de energia podera ser suspenso ate 90 dias contados a partir da data de emissao e nao paga.

DEBITOS ANTERIORES	
04/2015	10,00
05/2015	10,00
06/2015	10,00
07/2015	10,00
08/2015	10,00
09/2015	10,00
10/2015	10,00
11/2015	10,00
12/2015	10,00
01/2016	10,00
02/2016	10,00
03/2016	10,00
04/2016	10,00
05/2016	10,00
06/2016	10,00
07/2016	10,00
08/2016	10,00
09/2016	10,00
10/2016	10,00
11/2016	10,00
12/2016	10,00
01/2017	10,00
02/2017	10,00
03/2017	10,00
04/2017	10,00
05/2017	10,00
06/2017	10,00
07/2017	10,00
08/2017	10,00
09/2017	10,00
10/2017	10,00
11/2017	10,00
12/2017	10,00
01/2018	10,00
02/2018	10,00
03/2018	10,00
04/2018	10,00
05/2018	10,00
06/2018	10,00
07/2018	10,00
08/2018	10,00
09/2018	10,00
10/2018	10,00
11/2018	10,00
12/2018	10,00
01/2019	10,00
02/2019	10,00
03/2019	10,00
04/2019	10,00
05/2019	10,00
06/2019	10,00
07/2019	10,00
08/2019	10,00
09/2019	10,00
10/2019	10,00
11/2019	10,00
12/2019	10,00
01/2020	10,00
02/2020	10,00
03/2020	10,00
04/2020	10,00
05/2020	10,00
06/2020	10,00
07/2020	10,00
08/2020	10,00
09/2020	10,00
10/2020	10,00
11/2020	10,00
12/2020	10,00
01/2021	10,00
02/2021	10,00
03/2021	10,00
04/2021	10,00
05/2021	10,00
06/2021	10,00
07/2021	10,00
08/2021	10,00
09/2021	10,00
10/2021	10,00
11/2021	10,00
12/2021	10,00
01/2022	10,00
02/2022	10,00
03/2022	10,00
04/2022	10,00
05/2022	10,00
06/2022	10,00
07/2022	10,00
08/2022	10,00
09/2022	10,00
10/2022	10,00
11/2022	10,00
12/2022	10,00
01/2023	10,00
02/2023	10,00
03/2023	10,00
04/2023	10,00
05/2023	10,00
06/2023	10,00
07/2023	10,00
08/2023	10,00
09/2023	10,00
10/2023	10,00
11/2023	10,00
12/2023	10,00
01/2024	10,00
02/2024	10,00
03/2024	10,00
04/2024	10,00
05/2024	10,00
06/2024	10,00
07/2024	10,00
08/2024	10,00
09/2024	10,00
10/2024	10,00
11/2024	10,00
12/2024	10,00
01/2025	10,00

NÃO É POSSÍVEL QUALER LEITURA POR LEITURA BIOMÉTRICA CONFORME ART 86 RES 414  
 Bandeira Tarifária: VERMELHA

Consta desta fatura R\$ 15,60 referente a PIS e COFINS.

Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas até 31/12/2014, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitacoes anteriores.

4244247-8 Mai/2015  
 30/04/2015 211,41  
 384784144 0004244247 00049 39602 92

8382000002-9 11410031000-8 00042442470-3 00493960233-7



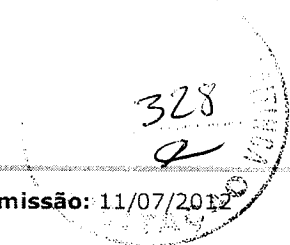


**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 11:21

## Extrato de DAP de Agricultor



**DAP:** SDW0041531403841107121157 **Enquadramento:** V **Validade:** 11/07/2018 **Data da Emissão:** 11/07/2012

**Versão DAP:** 1.7.3 **Município:** Guaiúba/ CE

### TITULARES

**CPF:** 041.531.403-84

**Titular:** RAFAEL ESDRAS COSTA CORDEIRO

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

**Emissor:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUAIUBA

**CNPJ:** 35210533000182

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA





Eu Rafael Esdras Costa Cordeiro, CPF nº 041.531.403-84 Residente no Distrito de Itacima declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafael Esdras Costa Cordeiro', written over a horizontal line.

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Gonçalo Alves Maia Neto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MEMBRO FEDERAL Nº 2415646.93. DATA DE EXPEDIÇÃO 08-06-1993.

Nome: **Gonçalo Alves Maia Neto.**

FILIAÇÃO: **Josef Alípio Cordeiro Maia.**

PROFISSÃO: **Francisca Rosalia Costa Cesarino**

MUNICÍPIO: **Itacuna, Co.** DATA DE NASCIMENTO: **17-08-75**

END. ORIGINÁRIO: **Cart. de Nasc. Nº. 1548, Liv. A-02, Elm. Nº. 299, H. Cart. Itacuna.**

*Constituinte*

CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Ministério do Fisco

**CNPJ**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Registro: **007.949.633-40**

Nome: **GONCALO ALVES MAIA NETO**

Nascimento: **17/08/1975**



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



Eu Gonçalo Alves Maia Neto, CPF nº 007.949.633-40 Residente no Distrito de Itacima declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

*pp: Roselli de Almeida Brito*

Assinatura

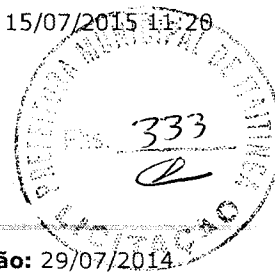




**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 11:20



## Extrato de DAP de Agricultor

DAP: CE06100010330290010593141 Enquadramento: V Validade: 29/07/2017 Data da Emissão: 29/07/2014

Versão DAP: 1.9.3 Município: Guaiúba/ CE

### TITULARES

CPF: 007.949.633-40

Titular: GONCALO ALVES MAIA NETO

CPF: 003.744.133-71

Nome: FRANCISCA DARLENE VIEIRA DE SOUSA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

Emissor: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

CNPJ: 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA



Eu Gonçalo Alves Maia Neto, CPF nº 007.949.633-40 Residente no Distrito de Itacima declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação-PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas notas fiscais de produtor produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros.

Guaiúba, 15/07/2015

*Gonçalo Alves Maia Neto*

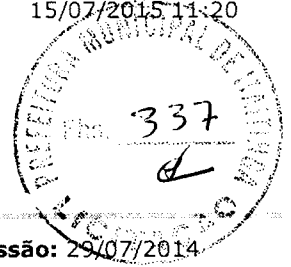
Assinatura



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Data de Geração do Extrato

15/07/2015 11:20



## Extrato de DAP de Agricultor

DAP: CE06100010330290010593141 Enquadramento: V Validade: 29/07/2017 Data da Emissão: 29/07/2014

Versão DAP: 1.9.3 Município: Guaiúba/ CE

### TITULARES

CPF: 007.949.633-40

Titular: GONCALO ALVES MAIA NETO

CPF: 003.744.133-71

Nome: FRANCISCA DARLENE VIEIRA DE SOUSA

### CATEGORIA DO AGRICULTOR

Demais agricultores familiares

### CONDIÇÕES DE POSSE E USO DA TERRA

Posseiro/a

### DAP ACESSÓRIA ASSOCIADAS

**NÃO EXISTE DAP ACESSÓRIA ASSOCIADA**

### EMISSORES DA DAP

Emissor: EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE

CNPJ: 05371711000196

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada através do site: <http://www.mda.gov.br>